




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2019, procedemos a abertura deste volume nº XIII do processo nº **2018026892**, que se inicia com a folha nº 3140. Para constar, eu **MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS**, assistente administrativa subscrevo e assino.



MARIANNE DELGADO DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 13193-1

- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, especificado no subitem 7.1 deste edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina(CRM);
- b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher o requerimento previsto no subitem 6.1, alínea "a", e

entregá-lo na Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, dentro prazo previsto no item 3.

6.3.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar **deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação** (de acordo com o subitem 7.1 deste edital) **do acompanhante** que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

6.3.2. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao

requerimento.

6.3.3. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. **A candidata lactante que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.**

6.3.4. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

6.4. Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/CEULP/ULBRA, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

6.4.1. O edital de convocação para perícia médica dos candidatos será publicado no no site www.ulbra-to.br, após o período final de entrega da documentação pertinente.

6.4.2. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderá ser solicitado aos candidatos exames complementares.

6.5. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

6.6. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação será divulgado no site do Processo Seletivo, conforme cronograma do Processo seletivo, item 3 deste edital.

6.7. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente, caso um mesmo candidato apresente mais de um requerimento.

6.8. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e derazoabilidade.

6.9. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer

atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

6.10. Os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, para o acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade,

7.1.1. Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.1.2. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

7.3.1. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 7.3 deste edital será submetido à identificação especial.

7.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. DAS PROVAS

- 8.1.** As provas serão realizadas conforme constante no Cronograma do Processo Seletivo, item 3.
- 8.2.** O horário de início das mesmas será às 9h (nove horas da manhã, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.
- 8.3.** Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.
- 8.4.** As provas serão realizadas no campus do CEULP/ULBRA, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO.
- 8.5.** A sala específica para cada candidato será publicada no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude, bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.
- 8.6.** O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.
- 8.7.** Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 7.1 deste edital.
- 8.8.** É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.
- 8.9.** Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.
- 8.10.** A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 questões de conhecimentos gerais e 20 questões específicas conforme o programa.
- 8.10.1.** A nota do candidato será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá dois pontos.
- 8.11.** Para os programas de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica, as questões abordarão temas:

- a) Relativos às Políticas Públicas do SUS;
- b) Relativos à Saúde Coletiva;
- c) Relativos à Epidemiologia;
- d) Relativos à Vigilância em Saúde;
- e) Bioética.

8.12. A Bibliografia utilizada para confecção da prova está disponível no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude no ítem 21.

8.13. O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identidade oficial com fotografia, conforme subitem 7.1;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 60% (sessenta por cento);
- e) Utilizar-se de meio de consulta impresso digital ou de qualquer outra natureza durante a resolução da prova;
- f) Não preencher o requisito de ser graduado na área para qual concorre.

8.14. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência ao início das mesmas.

8.15. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão- resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada de material transparente, conforme a orientação presente no próprio cartão-resposta.

8.16. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

8.17. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão- resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.18. Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

8.19. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de

identificação, no cartão resposta, caso solicitado.

8.20. Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo comissão do processo seletivo.

8.21. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.22. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.23. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

8.24. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco leitoso com lacre para a guarda dos pertences.

8.25. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

8.26. O não cumprimento dos itens 8.24 e 8.25, por parte do candidato, acarretam na eliminação do mesmo do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar conforme datas constantes no item 3 deste edital.

9.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, e protocolado junto à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional do CEULP/ULBRA, pelo período de 8h às 12h e 14h às 18h.

9.3. Os recursos serão apreciados pelo COREMU/CEULP/ULBRA e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital, através do Diário Oficial de Palmas e no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude

10.2. Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

10.3. Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

1º - Maior pontuação nas questões;

2º - Menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerar o semestre de conclusão.

3º - Candidato com mais idade.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. O período de matrícula compreende as datas previstas no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h.

11.2. As matrículas serão realizadas no campus do CEULP/ULBRA, na Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde.

11.3. A documentação a ser entregue para matrícula, deverão ser cópias precedida de

originais ou autenticadas em cartório, dos itens abaixo:

- a) Diploma de Graduação ou declaração de Conclusão de Curso.
- b) CPF.
- c) Documento de identidade.
- d) Impressão da ficha de inscrição que foi preenchida online.
- e) Comprovante de endereço, preferencialmente de Palmas.
- f) Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro profissional ou equivalente);
- g) Três (3) fotografias 3 x 4.
- h) Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.
- i) Comprovante de vínculo bancário, contendo conta, agência e Instituição Bancária.

11.3.1. Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um desses documentos, sua matrícula será indeferida e só será confirmada após a entrega dos documentos faltantes.

11.3.2. Os aprovados que forem estrangeiros, deverão apresentar documentação da legalidade de sua permanência em território brasileiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os alunos regularmente matriculados terão direito à bolsa de residência do Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.

12.2. O programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início no dia 06 de março de 2017.

12.3. Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

12.4. A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

12.5. Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2017

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante
Coordenadora da COREMU/CEULP

Juliana Ramos Bruno
Coordenador da COREMU/FESP

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE - 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/CEULP) e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Saúde Mental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009**, “constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos”.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP- ULBRA), em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. A titulação conferida aos concluintes dos cursos com aprovação conforme área de concentração será:

- a) Especialista em Saúde da Família e Comunidade;
- b) Especialista em Saúde Coletiva;
- c) Especialista em Saúde Mental.

1.3.1. O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.4. Poderão inscrever-se profissionais graduados, nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina e Educação Física, ressaltando que serão ofertadas vagas para cadastro reserva, porém as mesmas só serão validadas após autorização de ampliação pelo Ministério da Saúde.

1.5. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária do curso 5.760 horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas e teórico práticas. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREMU – CEULP/ULBRA.

1.6. O curso será realizado em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe a Lei n.º 11.129/2005.

1.7. Ao final da Residência o aluno deverá apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de artigo enviado para publicação, conforme regimento interno da COREMU.

2. DAS VAGAS E ÁREAS

2.1. O Programa oferece as seguintes vagas e respectivas áreas de formação profissional:

Cursos	Saúde da Família e Comunidade		Saúde Mental	Saúde Coletiva	
	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Vagas imediatas	Vagas imediatas	Cadastro reserva
Enfermagem	10		2	5	
Fisioterapia	2			2	
Psicologia	4	4	2	5	
Nutrição	2				
Odontologia	11				
Serviço Social	2		2	1	
Medicina Veterinária				1	
Ciências Biológicas				1	
Educação Física	3				
Biomedicina		2			2
Farmácia		7			
Total	34	13	6	15	2

2.2. Caso não haja preenchimento do total das vagas, serão chamados os suplentes em seus respectivos programas. Ainda assim, não havendo preenchimento total das vagas, os candidatos poderão ser remanejados para vagas disponíveis em outros programas

conforme classificação geral. Salientamos que as alterações deverão acontecer até dia 24 de fevereiro de 2017.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
19/08/16	Publicação do Edital
19/08/2016 a 28/10/2016	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
19/08/2016 a 23/08/2016	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
02/09/2016	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
03/11/2016	Publicação da homologação das inscrições
10/11/2016	Publicação do local das provas
13/11/2016	Aplicação da prova
14/11/2016	Publicação do Gabarito da prova objetiva
14/11/2016 a 17/11/2016	Data para apresentação de recurso
25/11/2016	Resposta do resultado dos recursos e Publicação do resultado final
06 a 16/02/2017	Período de Matrículas
17/02/2017	Divulgação da chamada de suplentes
20 a 24/02/2017	Matrícula de suplentes
01/03/2017	Início das aulas

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas no período descrito no quadro do cronograma de Atividades do Processo Seletivo, item 3 deste edital, e dar-se-ão exclusivamente pelo site: www.ulbra-to.br, gerando-se boleto de pagamento;

4.2. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato **deverá imprimir sua ficha de inscrição** que somente será validada após a confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados, bem como a confirmação do pagamento pela rede bancária.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais). O pagamento deverá ser feito exclusivamente por boleto bancário, sendo a data final para pagamento dia 31 de outubro de 2016, caso o pagamento não seja confirmado, a inscrição será cancelada.

4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do Processo Seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU.

4.5. A COREMU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

4.7. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

4.8. Considerar-se-ão isento de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

a) ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, devendo indicar no ato da inscrição **documento comprobatório atualizado (período de um ano) com identificação, folha resumo cadastro único V7, emitido pelo CRAS**, Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) comprovar ser membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

4.9. Os candidatos que solicitaram a isenção do pagamento da inscrição deverão, necessariamente, entregar na Coordenação do Programa de Pós-graduação do CEULP/ULBRA os seguintes documentos autenticados ou apresentar os originais:

a) formulário de solicitação de isenção do pagamento obtido no ato da inscrição;

b) fotocópia do documento de identidade;

c) fotocópia dos comprovantes de renda referente a um dos seguintes meses: maio junho e julho de 2016, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc., **residentes no mesmo domicílio**);

d) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo disponível no site www.ulbra-to.br

e) fotocópia de documento comprobatório atualizado de inscrição do candidato no CadÚnico com a folha de resumo do cadÚnico que contenha identificação da renda familiar.

f) Em caso de desemprego, deverá apresentar documentos comprobatórios atualizados do responsável pelas despesas domésticas, bem como declaração do mesmo da responsabilidade.

4.10. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada original ou FOTOCÓPIAS autenticadas, em hipótese alguma, será devolvida. Caso as cópias estejam ilegíveis, elas não serão analisadas.

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

4.12. Serão considerados comprovantes de renda:

a) **empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano;

b) **aposentados e pensionistas:** contracheque, carnê de aposentadoria/pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

c) **autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais forem proprietários de terra e a família subsiste por este tipo de renda;

4.12.1. Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda: o contrato, o recibo de aluguéis/arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

4.13. Cabe ao candidato a responsabilidade pela entrega/envio, de forma completa, da documentação.

4.14. O candidato, cuja solicitação de isenção for entregue/postada **após a data prevista no item 3** estará automaticamente excluído do processo de isenção do pagamento de inscrição.

4.15. A inscrição ao programa de isenção é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no programa, estes deverão realizar a sua própria inscrição e enviar separadamente a documentação requerida.

4.16. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme consta no item 3 do edital, no site www.ulbra-to.br

4.17. A concessão da isenção do pagamento de inscrição **não significa inscrição automática** no Processo Seletivo de que trata este edital. Para isso, o beneficiado deverá seguir as instruções constantes neste edital e EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO em uma das áreas profissionais oferecidas pela COREMU.

4.18. O candidato que solicitar a isenção do pagamento somente deve realizar sua inscrição no programa após o resultado da análise de seu pedido de isenção; caso o candidato realize sua inscrição antes deste resultado, não haverá reembolso de valores pagos.

4.19. A solicitação da isenção do pagamento da inscrição deverá ocorrer antes da realização da inscrição pelo candidato, tendo ambos os prazos máximos definidos no item 3.

4.20. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição terá como prazo máximo para a inscrição o previsto no item 3 deste edital.

4.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesta seção do edital.

4.22. As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

4.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, fax ou e-mail.

4.24. A publicação da homologação das inscrições ocorrerá no site www.ulbra-to.br, conforme data prevista no item 3.

5. DAS CONDIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme Decreto Federal n.º 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/89.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e alterações posteriores.

5.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n.º 7.853/1989, regulamentada pelo art. 40 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e a Lei Federal n.º 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário de início e à (s) data (s) de realização da (s) prova (s).

5.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 6 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações.

5.5. Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato com deficiência, o candidato temporariamente acometido por problema de saúde, além de outros casos em que o candidato desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) preencher, junto à Coordenação de Pós-graduação do CEULP/ULBRA, ou baixar do site www.ulbra-to.br o formulário de Condições Especiais para Realização da Prova;

b) entregar na Coordenação do Programa de Pós-graduação do Centro Universitário Luterano de Palmas, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, até a data prevista no **item 3** deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, **o requerimento original e assinado, acompanhado do laudo médico original**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, **que justifique o atendimento especial solicitado**.

6.1.1. O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 6.1 deste edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.1.2. Os documentos previstos no subitem 6.1 valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.2. Para os **candidatos com deficiência**, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato,

especificado no subitem 7.1 deste edital, com nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.3. As **candidatas lactantes** que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher o requerimento previsto no subitem 6.1, alínea "a", e entregá-lo na Coordenação de Pós-graduação do Centro Universitário Luterano de Palmas, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO, dentro prazo previsto no item 3.

6.3.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar **deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação** (de acordo com o subitem 7.1 deste edital) **do acompanhante** que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.

6.3.2. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

6.3.3. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. **A candidata lactante que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.**

6.3.4. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

6.4. Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/CEULP/ULBRA, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

6.4.1. O edital de convocação para perícia médica dos candidatos será publicado no no site www.ulbra-to.br, após o período final de entrega da documentação pertinente.

6.4.2. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderá ser solicitado aos candidatos exames complementares.

6.5. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

6.6. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação será divulgado no site do Processo Seletivo, conforme cronograma do Processo seletivo, item 3 deste edital.

6.7. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento de condições especiais, cuja data seja a mais recente, sendo que os outros serão cancelados automaticamente, caso um mesmo candidato apresente mais de um requerimento.

6.8. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

6.10. Os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, para o acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade,

7.1.1. Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.1.2. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem fotografia do candidato, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

7.3.1. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 7.3 deste edital será submetido à identificação especial.

7.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas conforme constante no Cronograma do Processo Seletivo, item 3.

8.2. O horário de início das mesmas será às 9h (nove horas da manhã, horário local), com período de duração de 4 (quatro) horas.

8.3. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.

8.4. As provas serão realizadas no campus do CEULP/ULBRA, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO.

8.5. A sala específica para cada candidato será publicada no site www.ulbra-to.br, bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.

8.6. O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 3h30min (três horas e trinta minutos) do início da mesma.

8.7. Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia, considerando-se os documentos de identificação dispostos no subitem 7.1 deste edital.

8.8. É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

8.9. Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

8.10. A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 questões de conhecimentos gerais e 20 questões específicas conforme o programa que o candidato estiver inscrito.

8.10.1. A nota do candidato será de no máximo 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá dois pontos.

8.11. Para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, as questões abordarão temas:

- a) Relativos às Políticas Públicas do SUS;
- b) Relativos à Saúde Coletiva;
- c) Relativos à Epidemiologia;
- d) Relativos à Vigilância em Saúde;
- e) Bioética.

8.12. A Bibliografia utilizada para confecção das provas será publicada posteriormente no site www.ulbra-to.br.

8.13. O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

- a) Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso;
- b) Não apresentar documento de identidade oficial com fotografia, conforme subitem 7.1;
- c) Preencher o cartão de respostas com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta;
- d) Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 60% (sessenta por cento);
- e) Utilizar-se de meio de consulta impresso digital ou de qualquer outra natureza durante a resolução da prova;
- f) Não preencher o requisito de ser graduado na área para qual concorre.

8.14. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência ao início das mesmas.

8.15. O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão- resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada de material transparente, conforme a orientação presente no próprio cartão-resposta.

8.16. A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terá pontuação zero.

8.17. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as orientações do cartão- resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.18. Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

8.19. O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado na ficha de identificação, no cartão resposta, caso solicitado.

8.20. Durante a realização da prova, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo comissão do processo seletivo.

8.21. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, que constam no cartão-resposta e na ficha de identificação.

8.22. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.23. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, até que tenham terminado a prova, sem comunicação (entre si) verbal ou gestual, sob pena de eliminação caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas;

8.24. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato utilizar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei com a devida comprovação até a data da prova; RELÓGIO de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, MP3, MP4 e similares; agenda eletrônica, notebook e similares; palmtop, pager, tablet, Ipod e similares; receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, fone de ouvido etc.; Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco leitoso com com lacre para a guarda dos pertences.

8.25. Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lápis, lapiseira, borracha, apontador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

8.26. O não cumprimento dos itens 8.24 e 8.25, por parte do candidato, acarretam na eliminação do mesmo do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar conforme datas constantes no item 3 deste edital.

9.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, e protocolado junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação do CEULP/ULBRA, pelo período de 8h às 12h e 14h às 18h.

9.3. Os recursos serão apreciados pelo COREMU/CEULP/ULBRA e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 3 deste edital.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital, através do Diário Oficial de Palmas e no site www.ulbra-to.br.

10.2. Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

10.3. Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

1º - Maior pontuação nas questões;

2º - Menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerar o semestre de conclusão.

3º - Candidato com mais idade.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. O período de matrícula compreende as datas previstas no cronograma do processo seletivo, item 3 deste edital, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h.

11.2. As matrículas serão realizadas no campus do CEULP/ULBRA, na Coordenação do Programa de Pós-graduação.

11.3. A documentação a ser entregue para matrícula, deverão ser cópias precedida de originais ou autenticadas em cartório, dos itens abaixo:

- a) Diploma de Graduação ou declaração de Conclusão de Curso.
- b) CPF.
- c) Documento de identidade.
- d) Impressão da ficha de inscrição que foi preenchida online.
- e) Comprovante de endereço, preferencialmente de Palmas.
- f) Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro profissional ou equivalente);
- g) Duas (4) fotografias 3 x 4.
- h) Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.

i) Comprovante de vínculo bancário, contendo conta, agência e Instituição Bancária.

11.3.1. Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um desses documentos, sua matrícula será indeferida e só será confirmada após a entrega dos documentos faltantes.

11.3.2. Os aprovados que forem estrangeiros, deverão apresentar documentação da legalidade de sua permanência em território brasileiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os alunos regularmente matriculados terão direito à bolsa de residência do Ministério da Saúde, conforme legislação vigente.

12.2. Os programas de Residência Multiprofissionais em Saúde terão início no dia 02 de março de 2017.

12.3. Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

12.4. A inscrição no Programa implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

12.5. Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU do CEULP/ULBRA.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante
Coordenador da COREMU/CEULP-ULBRA

Juliana Ramos Bruno
Coordenador da COREMU/FESP

SELEÇÃO DE PRECEPTORES E FORMAÇÃO DE BANCO DE TUTORES PARA O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

EDITAL PES 001/2017

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de seleção instituída pela PORTARIA FESP Nº 001/2017, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; torna público a abertura de processo seletivo nas vagas para preceptores e formação de banco de tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;
- 1.2 A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de preceptores e formação de banco de tutores para atuação no PIRS;
- 1.3 A seleção constará das seguintes fases:
 - a) inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;
 - b) avaliação de currículo, de caráter classificatório;
 - c) entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4 Descrição das Atividades: Preceptoria e tutoria de nível superior nos Programas integrantes do PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Residência em Medicina da Família e Comunidade;
- 1.5 Informações quanto a Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática, encontram-se no Anexo 1, deste edital;
- 1.6 Os (as) candidatos (as) para as vagas de preceptoria selecionados no processo regido por este edital serão direcionados (as) nos campos de práticas, conforme necessidade do PIRS e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.7 Os (as) candidatos (as) que optarem por compor o cadastro reserva das vagas de preceptoria, poderão ser convidados a atuar em quaisquer um dos pontos de atenção da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde do município de Palmas, conforme necessidade do PIRS e interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.8 Os (as) candidatos (as) para o banco de tutores serão convocados de acordo com a classificação e conforme necessidade relacionada a: categoria profissional e área de conhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Preceptores:

- 2.1.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **ESPECIALISTA**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;
- 2.1.2 Para a vaga de Preceptoria de Residência Multiprofissional em Saúde, ter, prioritariamente, 2 anos de experiência na área de atuação;

2.1.3 Para a vaga de Preceptor de Residência em Medicina de Família e Comunidade, o médico deverá ter, prioritariamente, concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade ou ser Titulado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Em caso de não haver candidatos titulados, poderão ser convocados candidatos com 5 anos de experiência em Saúde da Família e Comunidade;

2.1.4 Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais para atuar junto a rede municipal de Saúde de Palmas, sendo 32 horas para atividades práticas e 8 horas para atividades teóricas e à distância.

2.2 Tutores:

2.2.1 Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de **MESTRE**; com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

2.2.2 Ter disponibilidade de dedicação de 12 horas semanais para atividades de Tutoria, sendo no mínimo 04 horas presenciais;

2.2.3 Ter disponibilidade para realizar ações nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

3.1 Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

3.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

3.3 Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

3.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

3.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa;

3.6 Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;

3.7 Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

3.8 Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

3.9 Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

3.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

3.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s)

sob sua supervisão;

3.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral;

3.13 Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

3.14 Participar dos projetos aplicativos do PIRS;

3.15 Participar, junto com os profissionais envolvidos no PIRS, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

3.16 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TUTOR DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

4.1 Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PIRS, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

4.2 Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Plano;

4.3 Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para tutores e preceptores;

4.4 Planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

4.5 Participar do processo de avaliação dos residentes;

4.6 Participar da avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento;

4.7 Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu grupo tutorial, conforme item 4.1 deste edital;

4.8 Orientar e avaliar trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas nos Regimentos Internos da COREME e COREMU;

4.9 Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de Tutor do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29707, no período compreendido entre às 09 horas do dia 16 de janeiro de 2017 e às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2017, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. Um protocolo será gerado, como comprovante de inscrição, o qual poderá ser impresso.

5.1.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 6.1 deste edital;

5.2 Para efetivação da inscrição o candidato deverá entregar no endereço: Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, lote 11, Edifício Instituto 20 de Maio, nos dias 31 de janeiro e 1º de

fevereiro de 2017 das 9 às 17 horas, os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação comprobatória (cópia e original para conferência) do currículo anexado no formulário de inscrição, conforme itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo 2 deste edital;

5.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

5.4 Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na secretaria acadêmica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
16 à 29/01/2017	Período de inscrição no processo seletivo
31/01 e 1º/02/2017	Entrega de documentos para efetivação da inscrição
02/02/2017	Homologação das inscrições
06 e 07/02/2017	Realização das entrevistas
08 e 09/02/2017	Análise Curricular
10/02/2017	Resultado provisório
11 e 12/02/2017	Interposição de recursos
14/02/2017	Resultado Final

6.2 Da análise do currículo

a) Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da efetivação da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo 2 deste edital;

b) Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo, sendo para preceptor 01 comprovante de especialista e para tutor 01 comprovante de mestrado;

c) Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá cronograma conforme item 6.1;

d) A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;

e) Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

6.3 Da entrevista

a) Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

b) Acontecerá conforme cronograma descrito no item 6.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br>;

c) Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;

- d) Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;
- e) A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- e) A entrevista terá valor máximo de 10 pontos;
- f) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final será obtida pelas seguinte fórmula:

7.1.1 Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC): $NP1 = 0,5 \times (NAC)$

7.1.2 Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE): $NP2 = 0,5 \times (NE)$

7.1.3 Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE): $NFPS = NP1 + NP2$

7.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

7.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade;
- b) alcançar maior nota na entrevista;
- c) obter maior pontuação na alínea j do Anexo 2.

9. DOS RECURSOS

9.1 O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> de acordo com o cronograma descrito no item 6.1 deste edital;

9.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório, deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital;

9.3 Os recursos poderão ser interpostos **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no sítio http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29708;

9.4 Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 9.3, devidamente identificados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A comissão de seleção de Preceptores e Tutores será composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas e pelo Sistema Integrado Saúde Escola do SUS (SISE-SUS) do município de Palmas;

10.2 Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e

- a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;
- 10.3 O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de vagas para preceptores e tutores do PIRS, podendo ser convocado durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de prática ou substituição de preceptores e tutores desligados do Plano.
- 10.3.1 A Fundação Escola de Saúde Pública - FESP divulgará no endereço eletrônico <http://fesp.palmas.to.gov.br> os procedimentos e cronograma para posse dos candidatos aprovados/convocados.
- 10.4 O candidato que atue no âmbito da Secretaria Municipal de saúde, aprovado no Processo Seletivo deve estar ciente da possibilidade de mudança de lotação, campo de prática e/ou área de conhecimento, conforme necessidade do PIRS;
- 10.4.1, Em caso de convocação com mudança de lotação é de responsabilidade do candidato aprovado os trâmites para autorização;
- 10.5 Procedimentos para posse serão divulgados posteriormente, a partir da publicação das convocações;
- 10.6 O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando desde processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: pirmsfesp@gmail.com;
- 10.7 O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Comissão

ANEXO I ao EDITAL 01/2017 – FESP PALMAS

Quadro de Disposição das vagas

PRECEPTORIA

Categorias Profissionais Graduação em área da saúde	Área de Conhecimento	Campos de Prática	Nº de Vagas
Odontologia	Saúde da Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade Taquari	01 vaga imediata
Farmácia	Saúde da Família e Comunidade	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	01 vaga imediata
Enfermagem	Saúde da Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem	01 vaga imediata
Enfermagem	Saúde Mental	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD	01 vaga imediata
Medicina	Medicina de Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade Taquari	01 vaga imediata
Biomedicina	Saúde Coletiva	Laboratório Municipal	01 vaga imediata
Medicina	Medicina de Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade	02 vagas CR*
Odontologia	Saúde da Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade	02 vagas CR*
Enfermagem	Saúde da Família e Comunidade	Centro de Saúde da Comunidade	02 vagas CR*
Graduação em área da saúde (Serviço Social e Psicologia)	Saúde Mental	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e AD	01 vaga CR*
Psicologia	Saúde Coletiva	SUPAVS	01 vaga CR*

* CR- Cadastro Reserva

TUTORIA

Categorias Profissionais	Área de Conhecimento
Biomedicina Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Psicologia Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde da Família e Comunidade; • Saúde Coletiva; • Saúde Mental; • Medicina de Família e Comunidade

ANEXO 2 ao EDITAL 01/2017 – FESP PALMAS

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em área afim (acima de 180 horas).	0,25	1,5		
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (por ano)	1,5		
c) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,25	1,0		
d) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do processo seletivo em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
e) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		

f) Apresentação oral em eventos científicos em eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,5	0,5		
g) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico	0,5	1,0		
h) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de preceptor ou tutor	1,0	1,0		
i) Participação como preceptor/supervisor de estágio/internato (acadêmico ou profissional)	0,5	1,5		
j) Participação em atividades do Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS) – reuniões, seminários, encontros.	0,5	0,5		

EDITAL PES 001/2017 SISE-SUS

COMUNICADO 004/2017

RESULTADO FINAL

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de seleção instituída pela PORTARIA FESP Nº 001/2017, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, e com a Resolução/CNRM-Nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado Final do processo seletivo regido pelo edital 001/2017 para preceptores e formação de banco de tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.**

RESULTADO FINAL PRECEPTORES

VAGA: Odontologia – CP: CSC Taquari

	Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Currículo (NAC)	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	9,00	2,50	5,75	CLASSIFICADO
02	ANTONIO CARLOS PREIHS JUNIOR	5,50	----	----	ELIMINADO
03	KESSON ALVES DE CARVALHO	NC	----	----	ELIMINADO
04	POLLYANNA DE ULHÔA SANTOS	NC	----	----	ELIMINADO

VAGA: Farmácia – CP: NASF

	Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Currículo (NAC)	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	LUCÉLIA MARIA ABREU PEREIRA	10,00	3,00	6,5	CLASSIFICADO
02	STEPHANIE BERZIN GRAPIGLIA	9,00	3,25	6,125	CLASSIFICADO
03	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	8,50	2,00	5,25	CLASSIFICADO
04	OSWALDO DE JESUS JÚNIOR	8,50	1,50	5,00	CLASSIFICADO

VAGA: Enfermagem – CP: CSC Laurides Lima Milhomem

	Candidato	Pontuação (conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	MARCIA VALERIA BEZERRA CUNHA	10,00	5,25	7,625	CLASSIFICADO
02	JULIANA SANTOS SIMÕES	9,00	4,25	6,625	CLASSIFICADO
03	LAYANNE SANTOS CARNEIRO	8,25	3,00	5,625	CLASSIFICADO
04	LORDÂNIA MOURA CORRÊA	7,50	3,25	5,375	CLASSIFICADO
05	LEIDERLAN DIAS GAMA	8,00	2,50	5,25	CLASSIFICADO

06	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	7,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO
07	LUANA ADELINA ROSA MIRANDA	7,00	2,50	4,75	CLASSIFICADO
08	VERÔNICA LIMA SOARES	6,00	1,75	3,875	CLASSIFICADO
09	IARA MARTINS CALDEIRA	6,00	0,25	3,125	CLASSIFICADO
10	MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO	5,00	----	----	ELIMINADO
11	TAMIRIS RODRIGUES GOMES	3,75	----	----	ELIMINADO
12	ROSILENE FERREIRA DE MORAES	3,00	----	----	ELIMINADO
13	DYANNA GOMES CARDOSO	NC	----	----	ELIMINADO

VAGA: Enfermagem – CP: CAPS AD

Candidato	Pontuação (conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
	Entrevista	Currículo			
	(NE)	(NAC)			
01	LENYELLE DE MENEZES CAVALCANTE	6,25	1,00	3,625	CLASSIFICADO
02	IARA MARTINS CALDEIRA	6,00	0,25	3,125	CLASSIFICADO
03	MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONÇA	5,50	----	----	ELIMINADO
04	ROSILENE FERREIRA DE MORAES	3,00	----	----	ELIMINADO
05	AMANDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	NC	----	----	ELIMINADO

VAGA: Enfermagem – CP: CSC - CR

Candidato	Pontuação (conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
	Entrevista	Currículo			
	(NE)	(NAC)			
01	JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	9,00	5,25	7,125	CLASSIFICADO
02	JULIANA SANTOS SIMÕES	9,00	4,25	6,625	CLASSIFICADO
03	LAYANNE SANTOS CARNEIRO	8,25	3,00	5,625	CLASSIFICADO
04	LORDÂNIA MOURA CORRÊA	7,50	3,25	5,375	CLASSIFICADO
05	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	7,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO
06	IARA MARTINS CALDEIRA	6,00	0,25	3,125	CLASSIFICADO

VAGA: Medicina – CP: CSC Taquari

Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
	Entrevista	Currículo			
	(NE)	(NAC)			
01	SEYNA UENO RABELO MENDES	8,5	7,25	7,875	CLASSIFICADO
02	RICARDO MILHOMEM COSTA	9,50	4,0	6,75	CLASSIFICADO
03	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA	8,5	3,75	6,125	CLASSIFICADO
04	MICHELLE MARTHA GOMES SOARES	8,50	3,00	5,75	CLASSIFICADO
05	YASKARA DE BASTOS	8,5	3,0	5,75	CLASSIFICADO
06	THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ	9,25	2,25	5,75	CLASSIFICADO

VAGA: Medicina – CP: CSC – CR

Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
	Entrevista	Currículo			
	(NE)	(NAC)			
01	SEYNA UENO RABELO MENDES	8,5	7,25	7,875	CLASSIFICADO

02	RICARDO MILHOMEM COSTA	9,50	4,0	6,75	CLASSIFICADO
03	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA	8,5	3,75	6,125	CLASSIFICADO

VAGA: Biomedicina – CP: Laboratório Municipal

	Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	10,00	6,50	8,25	CLASSIFICADO
02	POLLYANNA TAVARES DE LIRA CAMELO	7,25	2,25	4,75	CLASSIFICADO
03	DOUGLAS DANTAS RODRIGUES	6,25	2,25	4,25	CLASSIFICADO
04	TALICIA PEREIRA DE ARAÚJO	2,50	----	----	ELIMINADO
05	JEAN RICHARD DASNOY MARINHO JUNIOR	2,00	----	----	ELIMINADO
06	MARIA DE JESUS ALMEIDA DE MELO MACHADO	1,00	----	----	ELIMINADO
07	MARAIZA PERES EVAANGELISTA	NC	----	----	ELIMINADO

VAGA: Serviço Social e Psicologia – CP: CAPS II e AD - CR

	Candidato	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	ALDERINA COSTA DE SOUSA	9,50	8,00	8,75	CLASSIFICADO
02	MAYARA AZEVEDO RESENDE DE LOURENZO	8,00	3,50	5,75	CLASSIFICADO
03	RAYANA RODRIGUES LIRA	8,00	3,25	5,625	CLASSIFICADO
04	NÚBIA DE SOUZA GOMES	7,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO
05	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	7,00	2,5	4,75	CLASSIFICADO
06	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU	4,50	----	2,25	ELIMINADO
07	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	NC	----	----	ELIMINADO

VAGA: Psicologia – CP: SUPAVS

	Candidato	Pontuação (conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista	Currículo		
		(NE)	(NAC)		
01	VANILSON PEREIRA DA SILVA	10,00	7,25	8,625	CLASSIFICADO
02	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	7,00	8,75	7,875	CLASSIFICADO
03	APARECIDA REGINA GONÇALVES DA FONTE	3,25	----	1,625	ELIMINADO

- *CP: Campo de Prática
- *CSC: Centro de Saúde da Comunidade
- *CR: cadastro de reserva
- *NE: nota da entrevista
- *NAC: nota de análise de currículo
- *NP1: nota parcial = 0,5 x (NAC)
- *NP2: nota parcial = 0,5 x (NE)
- *NC: não compareceu

RESULTADO FINAL FORMAÇÃO BANCO DE TUTORES

BIOMEDICINA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)			Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)			
01 FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS	Biomedicina	7,50	6,50	7,00	CLASSIFICADO	
02 JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO	Biomedicina	6,25	5,00	5,625	CLASSIFICADO	
03 ALINE AIRES AGUIAR	Biomedicina	6,25	2,75	4,50	CLASSIFICADO	
04 DIVINO JOSÉ OTAVIANO	Biomedicina	6,00	2,00	4,00	CLASSIFICADO	
05 MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	Biomedicina	5,25	----	----	ELIMINADO	

ENFERMAGEM

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)			Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)			
01 PATRICIA FERREIRA NOWELLINI	Enfermagem	10,00	9,00	9,50	CLASSIFICADO	
02 VALÉRIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermagem	7,75	7,50	7,625	CLASSIFICADO	
03 MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	Enfermagem	6,75	7,50	7,125	CLASSIFICADO	
04 CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	Enfermagem	8,50	4,25	6,375	CLASSIFICADO	
05 DANIELLA PIRES NUNES	Enfermagem	7,50	5,25	6,375	CLASSIFICADO	

FARMÁCIA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)			Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)			
01 MARCIO TREVISAN	Farmácia	9,50	6,75	8,125	CLASSIFICADO	
02 KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA	Farmácia	9,50	5,25	7,375	CLASSIFICADO	
03 GUILHERME NOBRE L. DO NASCIMENTO	Farmácia	9,00	5,00	7,00	CLASSIFICADO	

04	ELIZANGELA BRAGA ANDRADE	Farmácia	5,00	----	----	ELIMINADO
05	JULIANE FARINELLI PANONTIN	Farmácia	5,00	----	----	ELIMINADO

FISIOTERAPIA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)		
01	EDIANA VASCONCELOS DA SILVA	Fisioterapia	2,525	----	ELIMINADO

MEDICINA VETERINÁRIA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)			
01	TAISA TAVARES DOS SANTOS	Medicina Veterinária	6,75	4,50	5,63	CLASSIFICADO

ODONTOLOGIA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação	
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)			
01	BRUNO ARLINDO DE OLIVEIRA COSTA	Odontologia	10,00	8,50	9,25	CLASSIFICADO
02	KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS	Odontologia	9,50	8,00	8,75	CLASSIFICADO
03	JULIANA GOBBO DE OLIVEIRA	Odontologia	9,50	2,00	5,75	CLASSIFICADO
04	TÁSSIA SILVANA BORGES	Odontologia	NC	----	----	ELIMINADO

PSICOLOGIA

Candidato	Categoria profissional	Pontuação (Conforme item 7 edital)		Total NP1 + NP2	Classificação
		Entrevista (NE)	Currículo (NAC)		
01 VANILSON PEREIRA DA SILVA	Psicologia	9,50	7,25	8,375	CLASSIFICADO
02 CÉSAR GUSTAVO MORAES RAMOS	Psicologia	9,50	5,00	7,25	CLASSIFICADO
03 DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	Psicologia	7,00	6,50	6,75	CLASSIFICADO
04 LÍVIA TÂMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	Psicologia	8,00	4,75	6,375	CLASSIFICADO
05 ANA LETÍCIA COVRE ODORIZZI MARQUEZAN	Psicologia	6,50	3,50	5,00	CLASSIFICADO
06 ARIANA CAMPANA RODRIGUES	Psicologia	NC	----	----	ELIMINADO

*NE: nota da entrevista

*NAC: nota de análise de currículo

*NP1: nota parcial = 0,5 x (NAC)

*NP2: nota parcial = 0,5 x (NE)

*NC: não compareceu

Palmas, 14 de fevereiro de 2017.

Comissão de Seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

SEMUS/FESP
Fls. 3179
19

TERMO DE ADESÃO

BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho*, na função de Bolsista - Residente Multiprofissional.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor(a) de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de _____ a _____, podendo ser prorrogado por meio de portaria específica.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar a periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, ____ de abril de _____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:

E-mail: _____

Telefone(s): (63) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

NOME DO BOLSISTA:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:
DATA PREVISTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:	DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS ATIVIDADES:

NOME DO PROGRAMA / PROJETO: Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas	
NOME DO COORDENADOR DO PROGRAMA / PROJETO:	
EMAIL: nupec.semus@gmail.com	TELEFONE: 3218-5575
PLANO OPERACIONAL DE PESQUISA APLICADA AO SUS - POPAS	
TÍTULO DO POPAS: INTEGRANTES DO POPAS:	LINK DO CURRÍCULO LATTES
NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
	FUNÇÃO NO PROJETO

DESCRIÇÃO / ANÁLISE SITUACIONAL DO PROBLEMA

SEMUS/FE3
Fls. 3180
19

38

OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA / PROJETO:

Ampliar a resolutividade da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, por meio da orientação, baseados nas evidências científicas, das ações de educação permanente em saúde dos profissionais no âmbito da gestão municipal do SUS;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA / PROJETO:

- Organização das linhas de cuidado às condições crônicas e doenças raras;
- Pactuação e atuação intra e intersetorial;
- Dimensionamento do quantitativo necessário de profissionais e especialidades a serem disponibilizados pela RAVS-Palmas, considerando possibilidades de organização da oferta de serviços nos diversos níveis de atenção;
- Definição do escopo de competências clínico assistenciais dos diversos níveis de atenção à saúde da RAVS-Palmas em cada área de atuação;
- Elaboração e Validação das Diretrizes, Protocolos e Fluxos docente-assistenciais a serem institucionalizadas na RAVS-Palmas;

JUSTIFICATIVA DA PROGRAMA/PROJETO:

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO 1

META 1:	ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
---------	--------	---------------------	--------------------	------------------------------

META 2:	ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO

META 3:

--

OBJETIVO 2:

META 4:

OBJETIVO 2:	META 4:	ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
					sistemizados

*Legenda: En: Ensino, P: Pesquisa, Ex: Extensão; A: Atenção à Saúde
 OBS: acrescentar quantos objetivos, metas, etapas e estratégias de ação forem necessárias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

PLANILHA DE TRABALHO

ATIVIDADES	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Atividade Docente Assistencial					
Atividade EAD/ Atividade Coletiva					
Presencial					
Auto regulação Formativa					

PARECER TÉCNICO (ESP):

PARECER DA ESP

() APROVADO () APROVADO COM RESSALVAS* () REPROVADO

Palmas, ____/____/____

Coordenação Geral da Escola de Saúde Pública

AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA:

Local e Data

Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA ACERCA DA REDE DE SAÚDE****KNOWLEDGE OF PRIMARY CARE PROFESSIONALS ABOUT
HEALTH NETWORK****Karoline Nunes Rodrigues Viana**Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
karolinenr@hotmail.com**Pollyanna de Ulhôa Santos**Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
pollyannaulhoa@hotmail.com**Ricardo Milhomem Costa**Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
ricardomilhomem@gmail.com**Fabiola Gonzaga Solino Pardini**Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
ffypardini@gmail.com**Auriane Quixaba da Paixão de Sousa**Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
auriane2006@hotmail.com**Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma**Universidade Federal do Tocantins (UFT)
quaresma@mail.uft.edu.br

Resumo: A implantação da Rede de Atenção à Saúde é uma nova forma de organizar o sistema de atenção à saúde, que de forma integrada permite responder às condições de saúde da população brasileira com efetividade, eficiência, segurança, qualidade e equidade. Frente à valorização da Atenção Primária a Saúde, a Estratégia Saúde da Família tem se destacado dentre as propostas do SUS como uma estratégia que busca o planejamento das ações conforme as necessidades das comunidades atendidas e se caracteriza por ser uma atenção territorializada. O trabalho das equipes multiprofissionais possibilita uma visão global e coletiva do trabalho. Percebe-se que os pontos de apoio são pouco conhecidos pelos próprios profissionais de um Centro de Saúde da Comunidade de Palmas. Para tanto, é fundamental que os profissionais conheçam integralmente os serviços disponíveis, superem os obstáculos existentes, para que assim coloque a população, essência e razão da rede, como centro do cuidado.

Palavras-chave: Atenção Primária à Saúde; Assistência à Saúde; Residência Multiprofissional.

Summary: The implementation of the health care Network is a new way to organize the health care system, which seamlessly allows you to respond to the health conditions of the Brazilian population with effectiveness, efficiency, safety, quality and equity. Front of the valorization of Primary Health Care, the family health Strategy has stood out among the proposals of the SUS as a strategy that seeks the action planning according to the needs of communities met and is characterized for being a territorialized attention. The work of the multiprofessional teams provides a global and collective vision of the work. One can see that the points are little known by professionals in a Community Health Centre of Palmas. To this end, it is essential that professionals know all the services available, to overcome existing obstacles, so that put the population, essence and reason of network, as care center.

Keywords: Primary Health Care, Health Care; Multiprofessional Residence.

Introdução

As Redes de Atenção a Saúde (RASs) são conceituadas no Sistema Único de Saúde (SUS) como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas

que integradas buscam garantir a integralidade do cuidado, tendo a Atenção Básica como centro da comunicação.¹

A implantação das RASs é uma nova forma de organizar o sistema de atenção à saúde, que de forma integrada permite responder às condições de saúde da população brasileira com efetividade, eficiência, segurança, qualidade e equidade. Propõe-se uma vasta e profunda reflexão sobre a necessidade de superarmos a fragmentação do sistema, de nos organizarmos corretamente e priorizarmos a qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) como base e centro organizador das RASs.²

Visto que a APS pode ser compreendida como estratégia de reorganização do sistema de atenção à saúde, sendo ainda considerada como parte coordenadora das RASs, pois desempenha papel singular com potencial de reordenar recursos do sistema de saúde para satisfazer as demandas da população.³

Enfatiza-se que APS representa o primeiro nível de acesso dos usuários ao sistema de saúde e constitui-se como elemento essencial em um processo continuado de cuidado. Este nível de atenção em saúde desenvolve ações e serviços de prevenção, promoção, proteção e reabilitação à saúde.⁴

Neste cenário, frente à valorização da APS, a Estratégia Saúde da Família (ESF) tem se destacado dentre as propostas do SUS como uma estratégia que busca o planejamento das ações conforme as necessidades das comunidades atendidas e se caracteriza por ser uma atenção territorializada. De fato, estas ações da ESF são desenvolvidas por equipes multiprofissionais responsáveis pelo planejamento de ações de acordo com as necessidades locais.⁵

O trabalho das equipes multiprofissionais na ESF possibilita uma visão mais global e coletiva do trabalho. Para isso requer que os profissionais tenham interação, comunicação e capacidade de colocar-se no lugar do outro, entendendo os diferentes saberes em cada especificidade.⁶

Para atuar na ESF, o profissional necessita de um conceito amplo sobre o território de atuação e conhecer a especificidade do sujeito. Por esta razão, a proximidade dos profissionais com a população e o território de abrangência possibilita o diagnóstico de problemas que incidem sobre o processo saúde-doença, o que contribui para a elaboração de políticas públicas específicas.⁷

Do contexto, abstrai-se o grande desafio do funcionamento da RASs no município de Palmas - TO, pois se trata de uma cidade nova, com vários profissionais de diferentes realidades no processo de cuidar. Denota-se assim, o grande desafio de formar e capacitar os profissionais da saúde da família para que desenvolvam seu trabalho de acordo com os princípios da ESF. Faz-se necessário que os profissionais conheçam a RASs que estão inseridos, atuem de acordo com as necessidades da população, considerando sempre os princípios e diretrizes do SUS.

Este trabalho foi elaborado por meio do Projeto Aplicativo desenvolvido na tutoria de território do Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS), pretende apresentar o conhecimento dos profissionais acerca das RASs, precipuamente no município de Palmas. Pretende ainda discutir a atuação dos profissionais nas práticas de saúde. Ao final será demonstrado a necessidade dos profissionais em conhecer a rede de apoio para uma melhor atuação na atenção básica e proporcionar uma melhor comunicação dentro das RASs. O objetivo é apresentar o conhecimento dos profissionais do Centro de Saúde e Comunidade (CSC) 403 Norte da RAS do município de Palmas-TO.

A pesquisa

Estudo transversal e descritivo. Foi realizado no município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, apresenta uma população estimada em 228.332 habitantes. O município conta com 33 CSC, 13 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e 5 Centros Especializados, todos compõem a APS, distribuídas em locais estratégicos para garantir o acesso da população.

O estudo foi desenvolvido no CSC 403 Norte e nos encontros presenciais dos residentes nas tutorias de Território do PIRS em Palmas/TO, no período de junho a dezembro de 2016.

A amostra foi composta por profissionais servidores do CSC 403 Norte, que correspondem a 56 profissionais, destes, 4 estavam de licença médica e 2 integrantes da pesquisa, totalizando 50 profissionais envolvidos.

A amostra se deu em 100% dos profissionais do CSC 403 Norte, independente do vínculo

empregatício ou área de abrangência, considerando efetivamente a sua lotação dentro do centro de saúde.

A coleta de dados foi realizada através de instrumento elaborado pelos autores, para tanto foi realizado o mapeamento do território para identificação da rede social e comunitária de apoio ao CSC. Dessa forma, foram incluídas as instituições públicas, privadas, associações, organizações não governamentais, dentre outros que compunham a área adstrita, sendo totalizados 38 pontos de apoios.

Nesta etapa foi utilizado um questionário de questões objetivas para levantamento dos dados sociodemográficos dos profissionais (idade, sexo, função, vínculo de trabalho, tempo de trabalho, quantidade de locais de trabalho). Na sequência questionados quais os serviços vinculados a rede de atenção à saúde da 403 Norte.

Foram inclusos no trabalho de pesquisa os Servidores do CSC 403 Norte que concordaram em participar da pesquisa, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Declaração do Participante.

Ao mesmo tempo, foram excluídos da pesquisa os seguintes: não inseridos no quadro de profissionais que trabalham no CSC 403 Norte; profissionais residentes que participaram na construção do Projeto Aplicativo; profissionais afastados por licença médica.

Todos os dados foram analisados e tabulados por meio de planilhas do *software SPSS 21.0*, para análise dos dados utilizou-se a distribuição em percentuais e tabelas. As variáveis foram analisadas em duas categorias: a primeira relacionada às características sociodemográficas dos profissionais e a segunda em relação aos serviços vinculados à rede de atenção à saúde.

O projeto foi cadastrado na Plataforma Brasil, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do CEULP/ULBRA Nº CAAE: 55072616.8.0000.5516, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/12 que normatiza pesquisa envolvendo seres humanos.⁸

Da mesma forma foi cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) através do FormSus para cumprir a pactuação e responsabilização mútua, onde obteve aprovação da Fundação Escola Saúde Pública (FESP) Parecer Nº 002 - 02/2016.

Os resultados

A Tabela 1 retrata as características sociodemográficas dos profissionais do CSC 403 Norte como: idade, sexo, função, vínculo empregatício, tempo de serviço e quantidade de locais de trabalho.

Constatou-se que a maioria dos profissionais é do sexo feminino, correspondendo a 84%, a média de idade de todos os participantes é de 40 anos. Os agentes comunitários de saúde (ACS) representaram 42% no que diz respeito às funções, seguidos pelos profissionais técnicos em enfermagem com 20%. Quanto ao vínculo empregatício, a maior parte dos profissionais (84%) exerce cargo efetivo por meio de concurso público (Tabela 1).

Tabela 1. Características sociodemográficas dos profissionais do CSC 403 Norte. Palmas (TO), Brasil, 2016.

VARIÁVEIS	Média (DP) N / %
Sexo	
Feminino	42 (84,0)
Masculino	8 (16,0)
Média idade	40 (9,78)
Função	
Agente Comunitário de Saúde	21 (42,0)
Técnico em Enfermagem	10 (20,0)
Enfermeiro	04 (8,0)
Recepcionista	04 (8,0)
Médico	04 (8,0)

Cirurgião Dentista	03 (6,0)
Auxiliar de Saúde Bucal	02 (4,0)
Coordenador	01 (2,0)
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (2,0)
Vínculo Empregatício	
Concursado	42 (84,0)
Residente	07 (14,0)
Contratado	01 (2,0)
Tempo de serviço	
<1ano	10 (20,0)
1 – 5 anos	21 (42,0)
6 – 10 anos	3 (6,0)
11- 19 anos	16 (32,0)
>20 anos	0 (0,0)
Trabalha em quantos locais	
1	37 (74,0)
2	13 (26,0)
3	0 (0,0)

Na Tabela 2 foram elencados todos os serviços vinculados à rede de apoio do CSC 403 Norte, sendo exposto em números e porcentagem a quantidade de profissionais que conhecem os pontos da rede.

Tabela 2. Conhecimento dos profissionais do CSC 403 Norte quanto à rede de apoio. Palmas (TO), Brasil, 2016.

INSTITUIÇÃO SOCIAL/COMUNITÁRIA	SIM n/%	NÃO n/%
Unidade de Pronto Atendimento	47 (94,0)	3 (6,0)
Serviço Móvel de Urgência (SAMU)	47 (94,0)	3 (6,0)
Hospital Maternidade	46 (92,0)	4 (8,0)
Hospital Infantil	46 (92,0)	4 (8,0)
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	45 (90,0)	5 (10,0)
Ouvidoria de Saúde SUS	45 (90,0)	5 (10,0)
Projetos Prontos para Voar – Apoio ao Adolescente	44 (88,0)	6 (12,0)
Conselho Tutelar	43 (86,0)	7 (14,0)
Henfil	42 (84,0)	8 (16,0)
Bombeiros	42 (84,0)	8 (16,0)
Policlínica	39 (78,0)	11 (22,0)
Escola de tempo integral	38 (76,0)	12 (24,0)
Associação Comunitária	37 (74,0)	13 (26,0)
Igreja	36 (72,0)	14 (28,0)
Centro de Assistência Social	32 (64,0)	18 (36,0)
Hortas Comunitárias	30 (60,0)	20 (40,0)
Ministério Público Estadual	30 (60,0)	20 (40,0)
Defensoria Pública	29 (58,0)	21 (42,0)

SEMUS-FESP
 Fls. 3189


Posto de Polícia Militar	29 (58,0)	21 (42,0)
Centro de Reciclagem	28 (56,0)	22 (44,0)
Academia da Saúde	26 (52,0)	24 (48,0)
Delegacia da Mulher	26 (52,0)	24 (48,0)
Serviço de Psicologia – SEPSI-ULBRA	26 (52,0)	24 (48,0)
Centro Estadual de Reabilitação (CER)	24 (48,0)	26 (52,0)
Quadras Poliesportivas	24 (48,0)	26 (52,0)
Posto de Atendimento da Prefeitura – Resolve Palmas	24 (48,0)	26 (52,0)
Sistema Nacional de Emprego	23 (46,0)	27 (54,0)
Alcoólicos Anônimos	22 (44,0)	28 (56,0)
Ensino supletivo	21 (42,0)	29 (58,0)
Procon	21 (42,0)	29 (58,0)
Centro de Referência de Atenção à Violência	20 (40,0)	30 (60,0)
Delegacia de Proteção ao Idoso	17 (34,0)	33 (66,0)
Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	14 (28,0)	36 (72,0)
Conselho da Pessoa Idosa	13 (26,0)	37 (74,0)
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	13 (26,0)	37 (74,0)
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	10 (20,0)	40 (80,0)
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	10 (20,0)	40 (80,0)
Centro de Atenção ao Surdo	8 (16,0)	42 (84,0)

Os serviços da rede de apoio ao CSC 403 Norte mais reconhecidos pelos entrevistados (Tabela 2) foram os serviços de urgência e emergência como: unidade de pronto atendimento e serviço móvel de urgência, seguidos pelas unidades hospitalares como: hospital maternidade e hospital infantil. Destaca-se que o serviço menos conhecido é o Centro de Atenção ao surdo.

A análise

Percebe-se que os pontos de apoio são pouco conhecidos pelos próprios profissionais do CSC 403 Norte. A organização das RAS exige que os profissionais exerçam suas funções de forma coordenada para melhores resultados na APS. Para tanto é essencial conhecer os pontos da rede. No entanto, mesmo diante dos avanços obtidos pela ESF, a APS tem encontrado dificuldades de fortalecer-se na função de organizadora da RAS.⁴

Verifica-se neste estudo que os ACS correspondem a maioria dos profissionais, os quais residem em sua área de atuação, possuem conhecimento sobre as necessidades e peculiaridades do território. Estas características mostram a importância do trabalho destes profissionais, assim como, sua inserção no território permite a democratização das informações, podendo estimular a participação da população na saúde e divulgar os pontos da rede de apoio para melhor conhecimento da população.⁹

Para tanto, é necessário à valorização destes profissionais. Alguns estudos mostram que a baixa remuneração é um dos principais pontos negativos, o que ocasiona uma sensação de desvalorização do trabalho pelos próprios ACS. Por outro lado, os autores discutem que os ACS também definem sua atividade de suma importância para a sociedade, trazendo elementos de resolutividade e vínculo com a comunidade.¹⁰

Outra categoria profissional com grande representatividade no CSC 403 norte, são os profissionais de enfermagem. É importante descrever que estes profissionais também são essenciais na divulgação das RASs para a população, pois tem um contato direto com o usuário e exercem diferentes funções dentro da APS.⁶

Dentre os pontos de apoio citados da RAS, os serviços de urgência/emergência são os mais conhecidos pelos profissionais, o que coincide com estudos que retratam que estes serviços são os

mais procurados pela população. De fato, pode-se comprovar que o conhecimento dos profissionais a respeito dos pontos da rede influencia diretamente na população.⁴

Observa-se neste estudo que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são reconhecidos pela maioria dos profissionais. Estes dados representam que os profissionais conhecem os serviços disponíveis, fato importante para que os pacientes possam ser acompanhados pela rede de saúde mental, o que possibilita a produção de relações e a construção de um cuidado. Sabe-se que os CAPS são dispositivos do SUS que consideram a integralidade, trabalham com equipe multidisciplinar e propõem uma atenção no território.¹¹

Verifica-se que os serviços de atendimento a pessoa com deficiência são pouco conhecidos pelos profissionais. Contudo, este fato é preocupante, uma vez que o conhecimento das redes de apoio à pessoa com deficiência permite aos profissionais da equipe de saúde compreender as condições, as limitações e as possibilidades de quem vive e convive com uma deficiência. Além disso, possibilita a relação com os componentes da rede com vistas ao aprimoramento da atenção prestadas a pessoa com deficiência.¹²

Considera-se que alguns fatores podem interferir na atuação dos profissionais de saúde. É notável que os serviços de saúde demandem um atendimento maior do que o número de profissionais de saúde que executa tal serviço, o que pode afetar nos atendimento e conseqüentemente na saúde da população.¹³

No que diz respeito à comunicação entre profissionais da rede, estudos em APS retratam que o sistema de contrarreferência é deficiente, o que afeta diretamente na comunicação da rede. Assim como, outros estudos realizados na APS retratam que a realidade do trabalho em equipe ainda se distancia do que é preconizado. Na prática, os serviços que integram as atividades de saúde deveriam constituir uma rede interdependente, inter-relacionada utilizando como ponto básico a complexidade das necessidades do usuário a ser atendido.¹⁴⁻¹⁵

Nas ESF, o trabalho dos profissionais deve se configurar como um trabalho de grupo e articulado. Entrementes, aliada à fragmentação do processo de trabalho, verifica-se uma formação para a saúde também de modo fragmentado, gerando especialistas cujo conhecimento técnico específico se sobrepõe ao conhecimento integral das realidades locais e ao conhecimento de outros saberes.¹⁶

Para fortalecer a integração das práticas dos profissionais, as instâncias do SUS fez-se a reorientação das matrizes curriculares dos cursos da área da saúde. As estratégias desenvolvidas terão como objetivo principal a formação do profissional voltada ao processo saúde-doença e a capacitação dos profissionais para intervirem adequadamente na realidade local.¹⁷

Evidencia-se, a necessidade de maior conhecimento pelos profissionais da rede de atendimento, pois segundo este estudo os profissionais pouco conhecem a rede de apoio. Visto que, as redes de apoio ou redes sociais de apoio destacam-se como uma forma de se organizar, atuar, de formar parcerias e alianças, através de um processo dinâmico.¹²

Estudos indicam que a integração das RAS foi potencializada pela expansão da ESF, desta forma, é essencial para o funcionamento das RAS a articulação entre diversos serviços, ações e profissionais, de forma que, independentemente do local onde seja prestada, esteja sincronizada e voltada para o cuidado integral do paciente.¹⁴

Conclusão

O estudo possibilitou discernir que é necessário o fortalecimento da APS para melhor coordenação da RASs. Visto que os profissionais pouco conhecem a rede de apoio disponível, o que afeta diretamente na saúde da população.

Verifica-se que pouco é refletido sobre a implantação das RASs no Brasil. Este fato foi possível perceber na realidade local do estudo, pois ainda há grandes desafios existentes no funcionamento da rede de apoio a 403 Norte. Para tanto, é fundamental que os profissionais conheçam integralmente os serviços disponíveis, superem os obstáculos existentes, para que assim coloque a população, essência e razão das RASs, como centro do cuidado.

Nesse sentido, o presente estudo possibilitou constatar a importância de interligar as ações e serviços de saúde, a fim de garantir a equidade e a integralidade da atenção, contribuindo diretamente no aperfeiçoamento e reorganização da RAS.

Ressalta-se que as ações com vistas ao fortalecimento da APS, exigem que os profissionais e a equipe de saúde desenvolvam a capacidade de identificar, organizar e integrar os serviços conforme a realidade da área adstrita, especificamente das necessidades identificadas em seus usuários. Para que de tal forma, possibilite a oferta dos serviços disponíveis na rede de apoio e obtenha o cuidado continuado aos pacientes.

Referências

Ministério da Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.

Mendes EV. **A construção social da atenção primária à saúde**. Brasília: CONASS; 2015.

Damasceno SS, Nóbrega VM, Coutinho SED, Reichert APS, Toso BRGO, Collet N. Saúde da Criança no Brasil: orientação da rede básica à Atenção Primária a Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(9):2849-2860.

Carrer A, Toso BRGO, Guimarães ATB, Conterno JR, Kamila Caroline Minoss KC. Efetividade da Estratégia Saúde da Família em unidades com e sem Programa Mais Médicos em município no oeste do Paraná, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(9):2849-2860.

Lorenzi CG, Pinheiro RL. A (des)valorização do agente comunitário de saúde na Estratégia Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(8):2537-2546.

Duarte MLC, Boeck JN. O trabalho em equipe na Enfermagem e os limites e possibilidades da Estratégia Saúde da Família. **Trab Educ Saúde**. 2015;13(3):709-720.

Arantes LJ, Shimizu HE, Merchán-Hamann E. Contribuições e desafios da estratégia saúde da Família na Atenção Primária à saúde no Brasil: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(5):1499-1509.

Ministério da Saúde (BR). **Resolução nº 466/12 de outubro de 1996**. Brasília (DF): Conselho Nacional de Saúde; 2012.

Pinheiro RL, Guanaes-Lorenzi C. Funções do agente comunitário de saúde no trabalho com redes sociais. **Estudos de Psicologia** 2014; 19(1):48-57.

Kemper MLC, Martins JPA, Monteiro SFS, Pinto TS, Walter FR. Integralidade e redes de cuidado: uma experiência do PET-Saúde/Rede de Atenção Psicossocial. **Comunicação Saúde Educação**. 2015; 19(Supl1):995-1003.

Cruz DM, Nascimento LRS, Silva DMGV, Schoeller SD. Red de apoyo para las personas con discapacidad. **Ciencia y enfermería**. 2015; XXI(1):23-33.

Gondim APS, Andrade JT. Cuidado humanizado na atenção primária à saúde: demanda por serviços e atuação profissional na rede de atenção primária à saúde – Fortaleza, Ceará, Brasil. **Rev Port Saúde Pública**. 2014;32(1):61-66.

Almeida PF, Santos AM. Atenção Primária à Saúde: coordenadora do cuidado em redes regionalizadas? **Rev Saúde Pública**; 2016;50(80):1-13.

Weykamp JM, Siqueira HCH, Cecagno D. Modalidades de atención a domicilio del Sistema Único de Salud (SUS) articuladas a las Redes de Atención a la Salud. **Enfermería Global**. 2016;(43):493-505.

Yamamoto TS, Machado MTC, Silva Junior AG. Educação permanente em saúde como prática

DEMOCRATIA
Fls. 3192
19

avaliativa amistosa à integralidade em Teresópolis, Rio de Janeiro. **Trab.Educ.Saúde**. 2015;13(3):617-637.

Vieira LM, Sgavioli CAPP, Simionato EMRS, Inoue ESY, Heubel MTCD, Conti MHS, Saes SO. Formação profissional e integração com a rede básica de saúde. **Trab.Educ.Saúde**. 2016;14(1):293-304.

Recebido em 9 de agosto de 2017.
Aceito em 30 de outubro de 2017.

**Projeto Pedagógico do Programa da Residência
em Medicina de Família e Comunidade 2017**

**Coordenadora do Programa
Gecilda Régia Ramalho V. Cavalcante**

Supervisoras do Programa

Ana Paula Pedreira

Andréia Zanon

Anne Leites

Fernanda Rosa

Patrícia Povoá

Assessoria Pedagógica

Prof. MSc. Flávio Dias Silva

- Nome Instituição Executora**
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas(FESP)
- Presidente da FESP**
Juliana Ramos Bruno
- Nome da Instituição Formadora**
Universidade Federal do Tocantins (UFT)
- Nome das Instituições Financiadoras**
Ministério da Saúde (MS) e FESP de Palmas

Itens de financiamento

Ministério da Saúde

Bolsa Residente:	R\$ 2.976,00
Bolsa Formação preceptor.....	R\$ 2.500,00

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Bolsas de Ensino/Pesquisa.....	R\$ 3.500,00
Bolsas Preceptorias	R\$ 1.500,00
Bolsa Coordenação/Supervisão.....	R\$ 3.000,00

Objetivos:

Formar profissionais especialistas em Medicina de Família e Comunidade com formação Crítico Reflexiva, comprometidos com a defesa dos Princípios e das Diretrizes do Sistema Único de Saúde e com o desenvolvimento de práticas de cuidado pautadas pelo acolhimento dos sujeitos e a favor da vida em seus movimentos.

Diretrizes Pedagógicas

A metodologia eleita deve possibilitar a ação-reflexão-ação, levando os preceptores e residentes a discutir a realidade, passando pela aquisição de uma consciência sanitária crítica, individual e coletiva. Buscando formar um profissional com qualidade sócio-política, ético-humanística e de relações interpessoais para gerar impactos no contexto loco-regional de construção do SUS.

CURRÍCULO INTEGRADO

O Currículo integrado foi adotado como forma de contemplar uma compreensão integral do conhecimento e possibilitar o fortalecimento da interdisciplinaridade e do trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial.

- O projeto pedagógico contempla atividades práticas e teóricas, em uma

carga horária de 60 horas semanais (totalizando 5.760 horas em 24 meses)

- Os temas curriculares estão contidos nas quatro áreas de competência a serem desenvolvidas pelo Programa: Gestão, Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Educação em Saúde

MATRIZ CURRICULAR

A estrutura curricular está desenhada a orientar a construção de competências, estando agrupada nos seguintes núcleos temático:

Núcleo I - Saúde e Sociedade

Núcleo II - Gestão do Cuidado

Núcleo III - Ciclos de Vida e Áreas Programáticas

Processo de Ensino/ Aprendizagem

Através da formação de 3 grupos:

- *Grupo Campo de Prática- Formado por residentes e diferentes categorias profissionais pertencentes a programas afins(MFC e RMSF)
- *Grupo Núcleo de Formação: Formado por residentes pertencentes a mesma categoria profissional ou afins. Antigo eixo III-Específico da RMFC. Toda 5ª feira das 14:00 às 20:00 horas.
- * Grupo território- Formado por residentes, que, independente do programa a que pertencem, estão vinculados a um mesmo território de cuidado.

Semana Padrão do Residente de MFC

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Consulta Clínica 7H - 12H	Puericultura 7H - 12H	Consulta Clínica 7H - 12H	Folga pós plantão/ visita domiciliar 7H - 12H	Hiperdia/ Idosos/ Adultos 7H - 12H	Grupo território 7H - 12H
Estágio especializado 13H - 18H	Consulta Clínica 13H - 18H	Pré Natal/ PCCU 13H - 18H	Grupo núcleo de formação 14H - 20H	Consulta Clínica/Grupo de campo de prática*/Grupo núcleo de formação* 13H - 18H	Grupo território 13H - 18H
		Plantão 12H 15/15 dias			Plantão 12H 1 vez mês

Descrição das Atividades da Semana

Padrão

- 1 Turno para Pré-Natal- /PCCU-4 pacientes/consultas do dia(casos agudos 2).
- 1 turno para puericultura/até 2 anos/consultas do dia(casos agudos-2).
- 1 turno para atividades de visita domiciliar (acamados, puérperas, família de risco) 15/15 dias, intercalados com o pós-plantão.
- 3 turnos para atendimento de consultas de demanda agendadas(10) /consultas do dia(casos agudos-2).
- 1 turno Hiperdia/Idoso/consultas do dia(casos agudos-2).
- 1 turno de estágio especializado
- 1 turno para o grupo núcleo de Formação (casos clínicos, clube de revista e aula com especialistas)
- As reuniões de equipe/atividades de grupo deverão acontecer nos finais dos atendimentos ou em dias programados.
- Plantão no pronto-atendimento de 12 horas (3 Plantões mês sendo um em final de semana)/ r1 e Plantões nos Hospitais e Samu/ r2
- 1 turno de 15/15 dias de folga pôs plantão.

CARGA HORÁRIA SEMANAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	3º SÁBADO
MANHÃ	07:00 Hs	07:00 Hs	07:00 Hs	07:00 Hs	07:00 Hs	07:00Hs
	12:00 Hs	12:00 Hs	12:00 Hs	12:00 Hs	12:00 Hs	12:00Hs
	13:00 Hs	13:00 Hs	13:00 Hs	14:00 Hs	14:00 Hs	13:00Hs
TARDE	18:00 Hs	18:00 Hs	18:00 Hs	20:00 Hs	20:00 Hs	18:00Hs
NOITE	19:00 Hs					
	07:00 Hs					

Estágios especializados

* Estágios Prioritários- 3 meses

- Pediatria Hip- Dra Nicole (2 meses)/Puericultura-Dra Gecilda (1 mês)
- Alto risco Pré-natal- CSSR- Dr.Everson e Dra. Daniele
- Saúde mental: - Dra.Camila e -Dra. Verônica
- Ginecologia- Dra. Daniele(2 meses) Mastologia Dra.Tatiana (1 mês)
- Endocrinologia- CECEP-Dr. Alberto Messias e Dra. Daniela
- Dermatologia- --Dra. Fabiane e Dra.Karin

Estágios optativos

- Infectologia-Henfil- Dr. Alexandre Janot
- Cirurgia ambulatorial- Padre Luso-Dr. Geovane
- Geriatría-
- Imunologia-Dra. Raquel

Processo de avaliação

- Trimestral com aplicação dos seguintes instrumentos:
 - 1- Conceito global(atitudes)-(banca)
 - 2- Ferramentas de observação de consultas(habilidades)
 - 3- Prova teórica (conhecimento)

Unidades/Preceptores

- 307 norte: Dra Wilses
- 403 Norte : Dra Janaina
- 406 Norte :Dra.Andrea
- 210 Sul : e Dra Lilian e Dra Gecilda
- 712 SUL : Dr. Mucio Breakfield
- 806 Sul : Dra.Bruna
- 1103 Sul : Dr.Clayton e Dra. Anne
- 1206 sul: Dr. Nesio Fernandes. **
- Laurides(Aureny IV) :Dra Ana aula**
- Novo Horizonte (Aureny IV) : Dra.Fernanda Rosa**
- 403 Sul : Dr. Mucio Guilherme.(Residentes de Clinica Médica)

Supervisão nas UBS

- Verificação da Assiduidade do residente
- Verificação da Pontualidade do residente
- Avaliação da Semana Padrão do residente
- Avaliação da satisfação do preceptor/residente
- Avaliação da Satisfação do coordenador da UBS
- Avaliação da satisfação da equipe
- Avaliação da satisfação da comunidade
- Avaliação da satisfação do residente.
- Eximir dúvidas
- Receber sugestões.

PERCEPÇÕES DE MÃES SOBRE A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO E DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MOTHER'S PERCEPTIONS ON THE PRACTICE OF BREASTFEEDING AND THE INTRODUCTION OF COMPLEMENTARY FEEDING

Geyce da Silva Sales,¹ Fernanda Carneiro Marinho Nolêto,¹ Tatiana Evangelista da Silva Rocha¹

¹ Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/Palmas, TO/Brasil.

Autor correspondente: Tatiana Evangelista da Silva Rocha

e-mail: tatiana.evangelista@uft.edu.br

RESUMO

O objetivo deste estudo foi identificar as percepções de mães sobre a prática do aleitamento materno e da introdução da alimentação complementar. A coleta de dados ocorreu no período de novembro a dezembro de 2016 e utilizou-se de entrevista semiestruturada, com mães acompanhadas pelo Centro de Saúde e Comunidade no município de Palmas/Tocantins, tendo como eixo perguntas norteadoras, previamente elaboradas pelos pesquisadores, cujas respostas foram gravadas e posteriormente transcritas para análise dos resultados. Das entrevistadas que tiveram consulta de pré-natal, 73,91% das mães relataram receber orientações sobre a importância do aleitamento materno e alimentação complementar. Em relação à prática das orientações recebidas nas consultas de pré-natal, a mais comentada pelas mães foi sobre a pega da mama e a importância da amamentação exclusiva até 6 meses. O grupo relacionou o aleitamento materno exclusivo com a proteção à saúde da criança, além dos benefícios nutritivos do leite humano e que apesar de terem recebido orientações e informações durante as consultas de pré-natal no período gestacional, é possível observar que as mães têm conhecimento limitado referente ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade da criança. Além disso, as entrevistadas possuem um conhecimento empírico quando analisadas as percepções sobre alimentação complementar. Existe um distanciamento entre as informações que estão sendo transmitidas sobre amamentação e alimentação complementar, que deveriam ser explicadas e trabalhadas com mais clareza por profissionais de saúde a fim de promover ações de amamentação e alimentação complementar de forma mais efetiva.

Palavras-chave: Amamentação. Nutrição do lactente. Promoção da saúde.

Submetido em: 21/2/2017

Aceito em: 21/6/2017

ABSTRACT

The objective of this study was to identify the mothers' perceptions about the practice of breastfeeding and the introduction of complementary feeding. Data collection took place from November to December 2016 and a semi-structured interview was used, with mothers being followed up by the Health and Community Center in the municipality of Palmas / Tocantins, based on guiding questions previously developed by the researchers. And subsequently transcribed for analysis of the results. Of the interviewees who had prenatal consultations, 73,91% mothers reported receiving guidance on the importance of breastfeeding and complementary feeding. Regarding the practice of the guidelines received in prenatal consultations, the most commented on by the mothers was about the Breastfeeding and the importance of exclusive breastfeeding for up to 6 months. The group related exclusive breastfeeding to the protection of the child's health, as well as the nutritional benefits of human milk, and despite receiving guidance and information during prenatal and gestational periods, it is possible to observe that mothers have limited knowledge regarding exclusive breastfeeding up to six months of age. In addition, the interviewees have an empirical knowledge when analyzing the perceptions about complementary feeding. There is a gap between the information being conveyed about breastfeeding and complementary feeding, which should be explained and more clearly worked out by health professionals in order to promote breastfeeding and complementary feeding more effectively.

Keywords: Breastfeeding. Infant nutrition. Health promotion.

INTRODUÇÃO

O aleitamento materno é indiscutivelmente o melhor alimento para a criança, considerado o primeiro estilo de vida saudável, promovendo inúmeras vantagens imunológicas e psicológicas, e quando associado a alimentos complementares de qualidade após o período de seis meses da criança, conforme é preconizado pelo Ministério da Saúde, otimiza o desenvolvimento saudável das crianças, refletindo seus benefícios até a fase adulta (OLIVEIRA et al., 2015; BRASIL, 2015).

A alimentação do bebê é um dos fatores que mais influenciam o desenvolvimento da flora intestinal. Por volta dos seis meses de vida, o grau de tolerância gastrointestinal e a capacidade de absorção de nutrientes atingem um nível satisfatório e, por sua vez, a criança vai se adaptando física e fisiologicamente para uma alimentação mais variada quanto à consistência e textura, além de desenvolver o autocontrole de saciedade (DIAS et al., 2015; BRASIL, 2015).

A manutenção do aleitamento materno e a introdução de alimentos seguros, acessíveis e culturalmente aceitos na dieta da criança, em época oportuna e de forma adequada, é de notória importância, porém habitualmente a alimentação complementar é iniciada precocemente e de forma inadequada. É possível afirmar que a introdução precoce da alimentação complementar influencia negativamente na duração do aleitamento materno exclusivo, com introdução predominante de alimentos lácteos, preparados à base de leite de vaca integral, acrescidos de farináceos e açúcar (BRASIL, 2009; BRASIL, 2015; MAIS et al., 2014; SCHINCAGLIA et al., 2015).

Observa-se que o aleitamento materno e alimentação complementar de forma adequada não é uma prática totalmente instintiva no ser humano, muitas vezes precisa ser aprendida para proporcionar a sua continuidade em tempo apropriado. É importante que os pais e cuidadores não adotem esquemas rígidos de alimentação, como horários e quantidades fixas. Uma melhor qualificação dos profissionais de saúde atuantes nessa temática, pode contribuir para a prevenção de distúrbios nutricionais de grande impacto em Saúde Pública (OLIVEIRA, 2015; BRASIL, 2015).

A falta de orientação e preparo das gestantes e o aumento da incidência da mulher no trabalho são alguns dos motivos que proporcionaram o aumento do desmame precoce ou até mesmo a não adesão a esta prática, aumentando o índice de mortalidade infantil e gerando preocupação mundial. Dessa forma os profissionais de Atenção Básica devem sensibilizar e orientar a família sobre a amamentação e a introdução da alimentação complementar de qualidade em tempo oportuno, pois, nesse período, os hábitos alimentares estão sendo formados e, com isso, muitas deficiências nutricionais podem ser evitadas. Esses profissionais são promotores da alimentação saudável e podem contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância (JUNIOR; LIMA; GONTIJO, 2015; BRASIL, 2013a).

A efetivação das ações de proteção e promoção do aleitamento materno e da adequada alimentação complementar dependem de esforços coletivos intersetoriais e constituem enorme desafio para o sistema de saúde, numa perspectiva de abordagem integral e humanizada (BRASIL, 2015).

Dessa forma, com o objetivo de ampliar a abrangência e a resolutividade das ações da Atenção Primária (AP), apoiando a inserção da Equipe de Saúde da Família (ESF) na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização, o Ministério da Saúde (MS) criou os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasfs), por meio da Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, republicada em 4 de março de 2008. O Nasf deve ser constituído por uma equipe, na qual profissionais de diferentes áreas de conhecimento atuam em conjunto com os profissionais das ESFs, compartilhando e apoiando as práticas em saúde. Entre os profissionais que podem compor esta

equipe o nutricionista é um deles, que contribui de forma primordial para ações dessa temática (BRASIL, 2014).

É importante desenvolver ações de promoção da alimentação saudável e de prevenção junto aos outros profissionais do Nasf e das Equipes de Saúde da Família para identificar oportunamente problemas relacionados à alimentação e nutrição, além de otimizar ações relativas ao diagnóstico, sendo essencial a consolidação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde, respaldada na promoção da alimentação adequada e saudável, iniciada na gestação e desde as primeiras horas de vida da criança, focada nos efeitos protetores da amamentação e na introdução correta da alimentação complementar (BRASIL, 2010).

As atividades que o Nasf desenvolve, portanto, contribuem também no planejamento, programação, efetivação, monitoramento e avaliação dessas ações, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, inserindo-as ao planejamento local de saúde de cada ESF. Dessa forma, na perspectiva de haver singularidade entre as diversas intervenções, saberes e práticas, requer constantes atualizações tanto dos profissionais da ESF como da equipe do Nasf, incluindo interdisciplinaridade das ações (SCHINCAGLIA et al., 2015; BRASIL, 2014).

É importante incentivar estratégias para aumentar a prevalência do aleitamento materno e melhorar os indicadores de alimentação e nutrição em crianças menores de 2 anos, uma vez que prevalência do aleitamento materno exclusivo (AME) em menores de 6 meses em capitais brasileiras e no Distrito Federal tem média de 41% e uma duração mediana do aleitamento materno de 341,6 dias (11,2 meses) (BRASIL, 2009). Essa prática interfere diretamente na diminuição da prevalência de desnutrição, de carências nutricionais e de obesidade em crianças e, conseqüentemente, no seu desenvolvimento (BRASIL, 2013a). Diante dessas evidências, este estudo objetivou compreender as percepções de mães acompanhadas em um Centro de Saúde e Comunidade no município de Palmas/Tocantins sobre a prática do aleitamento materno e da introdução da alimentação complementar.

METODOLOGIA

Tratou-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva, exploratória e de campo, com realização de entrevista semiestruturada, valorizando a presença do investigador, fornecendo ao pesquisado todas as possibilidades para que fosse alcançado o potencial de seu conhecimento, com o intuito de respeitar o seu saber e trazer resultados ao trabalho da maneira mais fiel possível. Este método, qualitativo, foi empregado, pois se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões que os entrevistados fazem a respeito de como viver e construir (BARDIN, 2011; MINAYO, 2014).

A pesquisa foi realizada no Centro de Saúde e Comunidade (CSC) no município de Palmas/Tocantins, que é matriciada pelo Nasf, tendo como eixo perguntas norteadoras previamente desenvolvidas pelos pesquisadores, cujas respostas foram gravadas e, posteriormente, transcritas para análise dos resultados. A entrevista abordou informações gerais da participante, como data de nascimento, estado civil, escolaridade, ocupação, renda família, número de filhos, assim como perguntas que abordavam a percepção das mães em relação ao aleitamento materno e à alimentação complementar. Perguntas se tinham conseguido colocar em prática as orientações recebidas sobre amamentação exclusiva, como elas consideravam o ato de amamentar, como foi a experiência com a amamentação, qual idade de iniciar a alimentação complementar e qual opinião de manter a amamentação até os 2 anos, compuseram o eixo da entrevista semiestruturada. A coleta de dados correu no

período de novembro a dezembro de 2016. A entrevista teve duração média de 30 minutos, conforme necessidade e disponibilidade da entrevistada.

A amostra da pesquisa foi por conveniência, sendo composta pelas 23 mães que estavam em acompanhamento para as consultas de puericultura e vacinação das crianças, que tinham mais de 18 anos, residiam na área de abrangência do CSC e concordaram em assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Luterano de Palmas (Ceulp/Ulbra), conforme os princípios éticos da resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) 466/12. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética da Ulbra e possui número 60628216.3.0000.5516. A fim de preservar a identidade e privacidade das participantes integrantes da pesquisa, foram identificadas pela letra M, acompanhada por numeração arábica.

As entrevistas foram transcritas na íntegra, para identificação das percepções e práticas maternas sobre aleitamento materno e alimentação complementar, além de opiniões sobre os benefícios do aleitamento materno e o significado da amamentação, uma vez que esse tipo de instrumento favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade. As entrevistas foram analisadas pelo método de Análise de Conteúdo, segundo Bardin (2011), que consistiu em decompor o material em categorias, seguido da inferência dos resultados, para então fazer a interpretação dos dados obtidos com auxílio da fundamentação teórica adotada. Com base nas interferências os resultados da pesquisa foram discutidos, buscando uma ressignificação aos conteúdos analisados (MINAYO, 2014). A interpretação foi realizada fazendo uma síntese entre: as questões da pesquisa, os resultados obtidos a partir da análise do material coletado, as inferências realizadas e a perspectiva teórica adotada (MINAYO, 2014).

A análise de conteúdo permitiu reproduzir e validar inferências sobre dados de um determinado contexto (MINAYO, 2014).

RESULTADO E DISCUSSÃO

Para a caracterização do perfil das mães entrevistadas foram utilizadas as variáveis como: idade, ocupação, escolaridade, estado civil e renda familiar. Foram entrevistadas 23 mães, e observou-se na população estudada que a média de idade ficou em 24 anos ($\pm 5,79$). Da mesma forma foi evidenciado no estudo de Schincaglia (2015), no qual a média de idade materna foi de 23,3 anos ($\pm 5,2$). Em relação à ocupação das entrevistadas, 69,56% não trabalhavam fora de casa e no que diz respeito à renda familiar, 65,21% das mães vivem com renda familiar mensal de 1 salário mínimo, semelhante ao estudo de Machado et al. (2014), em que 72% não trabalhavam fora do lar e a renda familiar foi menor que R\$ 1.000,00.

Uma baixa escolaridade materna influencia diretamente na alimentação, principalmente das crianças (TRINDADE; LLINHARES; ARAÚJO, 2008; CONCEIÇÃO; RODRIGUES, 2015). No grupo das entrevistadas o grau de escolaridade das mães apresentou 60,86% com Ensino Médio completo, o que pode ter relação com a prática de amamentar, uma vez que possuem menos informações sobre a real importância da prática de amamentar. Na Tabela 1 segue a descrição detalhada do perfil da amostra.

Tabela 1 – Características sociodemográficas das mães entrevistadas em um Centro de Saúde e Comunidade (CSC) no município de Palmas, Tocantins

Variáveis	N=23	%
Idade		
18 a 22 anos	7	30,43%
23 a 28 anos	9	39,14%
29 a 32 anos	5	21,73%
33 a 40 anos	2	8,29%
Ocupação		
Do lar	16	69,56%
Trabalhavam fora de casa	7	30,34%
Escolaridade		
Ensino Médio completo	14	60,86%
Ensino Médio incompleto	4	17,39%
Ensino Superior incompleto	4	17,39%
Ensino Superior completo	1	4,34%
Estado Civil		
Casada	6	26,08%
Solteira	11	47,82%
União estável	6	26,08%
Renda Familiar (SM*)		
≤ 1 salário mínimo	15	65,21%
2 salários mínimos	6	26,08%
≥ 3 salários mínimos	2	8,69%

Fonte: Elaborado pelo autor

*salário mínimo vigente em 2016.

Além de dados descritivos a pesquisa também contou com questões qualitativas que propiciaram conhecer desde a prática das orientações recebidas nas consultas, como a percepção das mães quanto ao aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

Referente às consultas de pré-natal, observou-se que no grupo estudado apenas uma das mães não realizou consultas de pré-natal. Das entrevistadas que tiveram consulta de pré-natal, 73,91% relataram receber

orientações sobre a importância do aleitamento materno exclusivo para o binômio mãe-filho. Além disso, das entrevistas 78,26% amamentaram na primeira hora de vida e 21,73% relataram não amamentar na primeira hora de vida.

De acordo com o desfecho do presente estudo é reconhecido que as consultas de pré-natal fornecem informações para a promoção do aleitamento materno; além disso a estratégia de comunicação dos profissionais de saúde no âmbito da atenção básica é uma ferramenta para melhorar a adesão materna às orientações sobre práticas alimentares para seus filhos. O aleitamento materno, especialmente quando dispensado na primeira hora do pós-parto, aumenta o vínculo mãe-filho (contato pele a pele) na sala de parto e reduz consideravelmente a morbimortalidade infantil, constituindo uma prioridade para a promoção da saúde das crianças e um indicador de excelência da amamentação (BELO et al., 2014; BROILO et al., 2013; ARAÚJO; SCMITZ, 2007).

Nã categoria definida como prática das orientações recebidas nas consultas observa-se que a orientação mais comentada pelas mães foi sobre a pega da mama e a importância da amamentação exclusiva até 6 meses. Como descrito pela M22 *“O Aleitamento Materno Exclusivo o que eu entendo é quando a gente oferece somente o peito para criança e nenhum outro alimento, né, que ela mama até os 6 meses somente no peito até”*. E pela M18 *“a pegada da mamada”*.

Apesar de aparecer apenas uma vez, vale comentar que uma participante comentou que não teve explicação *“bem ruim, não teve explicação nenhuma, não teve nada”* (M1). Embora a maioria das mães tenham conseguido colocar em prática as orientações recebidas sobre aleitamento materno, quando questionadas elas não sabiam informar com clareza os tipos de orientações recebidas, relatando algumas dificuldades e inseguranças, conforme pode ser observado nas informações a seguir:

“Forma certa do bebê encaixar a boquinha, forma de cuidar, quando rachasse, ter cuidado com bebê respirar na hora de amamentar” (M2).

“Tem... que eles me ensinaram a dar de mamar até os 6 meses... eee... acho que foi só isso mesmo” (M3).

“Fazer ordenha do peito. Só isso mesmo que recebi. Fazer a massagem. A pega” (M7).

“A forma de dar o peito para ela, que era para ela (bebê) pegar a parte escura toda da mama. O jeito que dá o leite, que tem que colocar barriga com barriga, e tudo o mais. A forma de arrotar, dela” (M11).

“Como amamentar, como limpar o bebê, higienização bucal, depois dos 6 meses dar alimento... como é” (M12).

“Ela pegava direitinho. A questão da higienização após amamentar, eles ensinavam que precisa limpar a gengiva” (M15).

Por meio dos resultados encontrados, as informações relacionadas à amamentação deveriam ser explicadas com mais clareza por profissionais de saúde no período de pré-natal e, principalmente, nas consultas de puericultura, pois como pode ser observado, a maioria das mães tem baixo grau de escolaridade, podendo dificultar a compreensão. Deve-se atentar que quando falamos de amamentação, essa informação muitas vezes é transmitida de forma fracionada e reducionista, reafirmando os benefícios do leite materno para a saúde da criança, minimizando a figura da mulher e seu protagonismo nesse evento e sendo insuficiente em orientar as técnicas corretas do preparo das mamas e as condutas pertinentes que permeiam o ato de amamentar, ações que

estão sendo insuficientes para assegurar a continuidade do aleitamento materno no tempo recomendado (OLIVEIRA, 2015).

Outra categoria definida foi sobre o ato de amamentar. Nessa categoria foi possível identificar que a maioria das mães gostaram desse momento, como a M1, que relatou “Boa. Muito boa”. Também descreveram ser importante para a saúde do bebê, mas ainda encontramos mães que não sentiram nada ou acharam ruim esse momento.

O grupo relacionou o aleitamento materno exclusivo com a proteção à saúde da criança. Além dos benefícios nutritivos do leite humano, estes resultados mostram que as informações sobre os benefícios do aleitamento materno estão sementeadas entre mães. Apesar de as mães terem recebido orientações e informações durante o período gestacional é possível observar que elas têm conhecimento limitado referente ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade da criança.

A maioria das mães achou a experiência de amamentar positiva, evidenciando de forma clara sua experiência, ressaltando ser inexplicável a sensação, momento único, pois é uma forma de transmitir carinho, promovendo o contato do binômio mãe/filho e fortalecer o vínculo entre ambos. Conforme observado nas falas:

“Achei uma experiência boa, porque você tem o contato com o seu filho, parece que o amor aumenta” (M2).

“A gente sente um carinho, é um momento único, da mãe e do bebê. De dar carinho para o bebê. De dar atenção. Tem aquele momento que é só da gente” (M5).

“Muito boa. Muito boa, que eu tive até dificuldade para tirar. Aquele contato, não tem? Contato físico, carinho, eu achava tão bom” (M15).

“É gostoso, prazeroso. É muito bom” (M19).

“É inexplicável. É única. É um amor incondicional envolvido ali. É um momento único” (M22).

Amamentar é muito mais do que nutrir a criança, é um processo que envolve interação profunda entre mãe e filho, com repercussões no estado nutricional da criança, em sua habilidade de se defender de infecções, em sua fisiologia, no seu desenvolvimento cognitivo e emocional e em sua saúde no longo prazo, além de ter implicações na saúde física e psíquica da mãe. A prática do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida deve ser estimulada, pois tal comportamento garante inúmeros benefícios para a saúde das crianças e das mães e é uma prática de baixo custo (BRASIL, 2015; BORTOLINI et al., 2013).

Dessa forma foi possível verificar neste estudo que o ato de amamentar constitui um momento em que a mãe se apega, dá amor e se une ao filho para aconchegá-lo. Um estudo realizado por Junges (2010) teve resultados semelhantes, afirmando que a experiência de amamentar foi agradável, despertando sentimento de satisfação e prazer ao ter contato com o filho, estimulando a realização como mulher e mãe.

Algumas mães deste estudo, porém, relataram que a experiência de amamentar não foi tão positiva, mas que apesar da dor prosseguiram com o ato mesmo com as dificuldades, conforme os reconhecimentos citados na sequência:

“Não foi muito boa não. O peito enchia de leite, ela mamava, mas não mamava muito” (M7).

“Para mim foi difícil, porque meus peitos feriu todo né, mas aí não parei não. Foi boa, foi gostosa, prazerosa, apesar da dor” (M12).

“No primeiro momento eu não gostei, mas depois é bom, a gente acha bom” (M13).

“Dolorosa no início, mas depois... É um pouco dolorosa” (M23).

Observa-se que apesar de as mães serem orientadas e informadas quanto à importância da amamentação, muitas sentem dificuldades. Por isso, é fundamental dar atenção à mãe nesse período para sanar suas dificuldades, pois o ato de amamentar é um processo delicado, longo e trabalhoso, vai além do fornecimento do alimento. Nessa fase, o papel dos profissionais de saúde é primordial, visto que devem acolher essas mulheres de forma eficiente, realizar uma escuta qualificada, sem julgamentos e preconceitos, possibilitando à mulher expressar sua intimidade com segurança, garantindo a formação de vínculo, proporcionando uma maior confiabilidade nas informações e orientações cabíveis a esse momento para as famílias (FIALHO et al., 2014; BRASIL 2012a).

Outra categoria foi sobre a introdução alimentar. Percebe-se que as mães possuem um conhecimento empírico quando analisadas as percepções das entrevistadas sobre alimentação complementar, conforme observado nas falas:

“É uma coisa para complementar, né, além do aleitamento, né, para complementar alimentação dele. Não para tirar o aleitamento materno, mas para complementar. Dar uma refeição né para poder suprir e... Junto ficar melhor né. Quando é só o exclusivo a gente dá várias vezes a mamada, e quando a gente dá o alimento, a gente deixa de dá aquela mamada do almoço, para dar o alimento, aí eu acho que isso mesmo” (M1).

“Só para complementar mesmo a alimentação do bebê” (M5).

“Que é importante dar depois dos 6 meses” (M7).

“É o que começa a complementar com outras coisas, né, com papinha, com frutas” (M8).

“A alimentação complementar é que tem que continuar dando mamar e provar outro alimento, igual verdura, frutinha, sopinha” (M20).

“Bem, o que eu entendo é que depois dos 6 meses você vai dar alimentação para eles, né... para eles adaptar aos alimentos, a comer” (M21).

A alimentação complementar deve prover suficientes quantidades de água, energia, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais, por meio de alimentos seguros, culturalmente aceitos, economicamente acessíveis e que sejam agradáveis à criança. Por volta dos seis meses de vida a criança já tem desenvolvidos os reflexos necessários para a deglutição, como o reflexo lingual, manifesta excitação à visão do alimento, sustenta a cabeça, facilitando a alimentação oferecida por colher e tem o início da erupção dos primeiros dentes, o que facilita a mastigação. Além disso, a criança desenvolve ainda mais o paladar e, conseqüentemente, começa a estabelecer preferências alimentares, processo que a acompanha até a vida adulta (BRASIL, 2015). Discrepâncias de opiniões entre as mães podem ser evidenciadas nas falas a seguir:

“Eu acho que é a partir de... Assim, ao meu ver, né... Não sei se era meu filho que era grande eu acho que a partir de 4 meses, eu acho que... Pelo menos com frutas ou alguma coisa assim” (M1).

“Eu comecei a dar mucilon para ela, só que depois que eu comecei a participar daqui (grupos de puericultura da USF), eles disseram que não era para dar, quando comecei a dar ela tinha uns 7 a 8 meses, aí eu parei de dar” (M6).

“A partir de 1 ano de idade, não acho que a partir de 7 meses para frente” (M11).

“Só depois de 1 ano, igual o meu mesmo, que já come com a própria mão dele” (M14).

“Eu acho que do 5 a 6 já pode, tipo fruta” (M19).

Esses achados demonstram que ainda há falta de esclarecimentos quanto à introdução da alimentação complementar e as informações estão também desatualizadas, uma vez que o Ministério da Saúde recomendou no Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos que a introdução da alimentação complementar deve ocorrer aos seis meses. Cabe ainda ressaltar que quanto menor é o grau de instrução das mães, outro tipo de alimento é substituído ou complementado. Além disso, a introdução de alimentos antes dos seis meses de vida ou ainda introduzido tardiamente ocasiona prejuízos à saúde do bebê, entre os quais os mais comuns são a nutrição inadequada e infecções causadas por contaminantes presentes nos alimentos mal higienizados e/ou mal acondicionados, podendo gerar maior risco para as alergias em virtude da imaturidade fisiológica, prejudicando o crescimento, o desenvolvimento e o aumento de deficiências de micronutrientes (BRASIL, 2013b).

Algumas mães, ao serem questionadas, relatam que alimentação complementar são outros tipos de leite, como forma de complemento, fórmula alimentar, para a criança ganhar peso, de acordo com as falas:

“Mulher, eu acho ruim e gasta mais, negócio de leite tá caro, leite, mucilon, esses trem eu sofro com o meu viu, com mucilon, então enquanto tiver tendo leite é bom dar só o leite” (M14).

“Alimentação complementar eu entendo que um leite é... Complemento de leite né” (M16).

“As outras coisas que vou dar para ele, o leite, outro tipo de leite” (M19).

Por meio da compreensão das falas, pode-se concluir que algumas mães confundem a nomenclatura “alimentação complementar” com “fórmula alimentar” ou “complemento”, visto que essa ambiguidade interfere diretamente na continuidade do aleitamento materno, bem como na introdução de novos alimentos.

De acordo com inquérito nacional entre as crianças que recebiam outros leites, o leite de vaca foi consumido por 62,4% das crianças menores de 6 meses, por 74,6% das crianças de 6 a 12 meses e por aproximadamente 80% das crianças com mais de 12 meses. O consumo de fórmulas infantis foi de 23% por crianças com menos de 6 meses, 9,8% na idade de 6 a 12 meses e menos de 1% nas demais idades. O consumo de leite de soja variou de 14,6% a 20% nas idades investigadas (BORTOLINI et al., 2013).

Com isso, o oferecimento de outros leites para crianças, em situações desnecessárias, deve ser inibido. Na impossibilidade do aleitamento materno, o leite de vaca não é recomendado para crianças pequenas e a fórmula infantil está economicamente distante da realidade da maioria das famílias brasileiras. Dessa maneira, é de suma

importância o fomento às políticas públicas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, além da realização de trabalhos de aconselhamento nutricional com as mães das crianças menores de dois anos, e não apenas realizar trabalhos cujo foco seja a criança, uma vez que, no contexto familiar de construção de hábitos alimentares, a figura materna tem-se mostrado fundamental para as escolhas alimentares da criança e consequentemente da família como um todo, em todas as regiões brasileiras, para reversão do cenário observado (BORTOLINI et al., 2013; SALVE; SILVA, 2009; PEROSA et al., 2011).

Foi possível categorizar também a percepção das mães quanto à continuidade da amamentação e a introdução alimentar. A maioria relata que é importante manter a amamentação após os 6 meses, mesmo com a introdução de novos alimentos; descrevem o leite como complemento após essa idade, mas percebe-se ainda que possuem dúvidas nessa relação, como descrito nas falas a seguir:

“É importante também, estar sempre amamentando, mesmo introduzindo os alimentos” (M7).

“É só um complemento, o leite... Como passou a comer outros alimentos, o leite foi só um complemento, né, ainda não é tão importante, mais um complemento da alimentação” (M12).

“É, a gente dá o alimento nos horários, né, e nesses intervalos a amamentação, porque a amamentação é melhor... Para ter mais nutriente” (M16).

“Eu acho que é importante porque mesmo ele estando comendo outros alimentos, o leite vai ajudar na digestão” (M20).

As mães consideram a continuidade da amamentação indispensável, dando ênfase à importância do leite materno para o bebê, mesmo depois da introdução da alimentação complementar, porém verificou-se falas ressaltando que os alimentos são mais importantes que o leite, que após a introdução da alimentação o leite seria um complemento. A decisão e a continuidade da amamentação, mesmo depois dos 6 meses de vida da criança está interligada à história de cada mãe e ao significado que se atribui a esse ato. Dessa forma, tal opção pode ser influenciada pelo aspecto emocional, social, cultural e econômico da mãe (JUNIOR; LIMA; GONTIJO, 2015; FIALHO et al., 2014).

Mesmo, contudo, as mães relatando que é indispensável a continuação da amamentação após a introdução da alimentação complementar, quando questionadas sobre o período dessa continuidade, observa-se nas falas a pretensão de amamentar por um período menor que o preconizado, que deve ocorrer nos primeiros 6 meses de forma exclusiva e complementada até 2 anos ou mais.

“O certo, certo, é dar até 2 anos né, mas a minha só chegou até 6 meses” (M4).

“Acho que até 1 ano. Se tiver leite ainda é bom” (M5).

“Eu acho que até um ano é bom, mas enquanto ela quiser mamar... Até um ano e meio mais ou menos” (M7).

“Até uns 11 meses, se depender de mim vou amamentar até um ano de idade” (M11).

Como já descrito, o aconselhamento sobre o tempo ideal de amamentação e a idade adequada para a introdução da alimentação complementar devem ser salientados no pré-natal. O profissional de saúde, nessa oportunidade, deve conversar com as gestantes sobre os seus planos quanto à alimentação do futuro bebê, pois o apoio nesse processo contribuirá para que ela ocorra livre de dificuldades (BRASIL, 2015).

CONCLUSÃO

Os resultados desta pesquisa possibilitaram compreender a prática do aleitamento materno e da introdução da alimentação complementar pelas mães entrevistadas. Percebeu-se a importância e a influência do acompanhamento pré-natal em relação à amamentação materna exclusiva. É possível observar um conhecimento limitado sobre a prática do aleitamento materno e alimentação complementar, existindo ainda muitas dificuldades e inseguranças. O aleitamento materno exclusivo é visto como uma proteção à saúde da criança, além dos benefícios nutritivos do leite humano. Consideraram a experiência de amamentar positiva, evidenciando de forma clara sua experiência, ressaltando ser inexplicável a sensação e o fortalecimento do vínculo entre ambos, porém algumas mães relataram que a experiência de amamentar não foi tão positiva, mas que apesar da dor e dificuldade prosseguiram com o ato.

As mães possuem um conhecimento empírico quanto à alimentação complementar, demonstrando que há falta de esclarecimentos sobre este momento. As informações relacionadas à amamentação e alimentação complementar deveriam ser explicadas com mais clareza por profissionais de saúde no período de pré-natal e, principalmente, nas consultas de puericultura. Dessa forma, é importante a realização e continuidade de ações com essa temática nos Centros de Saúde e Comunidade para melhorar no que diz respeito ao seguimento das recomendações da OMS quanto ao aleitamento materno e à introdução da alimentação complementar.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, M. F. M.; SCHMITZ, B. A. S. Doze anos de evolução da iniciativa Hospital Amigo da Criança no Brasil. *Revista Panamericana de Salud Publica*, v. 22, n. 2, p. 91-9, ago. 2007.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 6. ed. São Paulo: Edições 70, 2011. 279p.
- BELO, M. N. M. et al. Aleitamento materno na primeira hora de vida em um Hospital Amigo da Criança: prevalência, fatores associados e razões para sua não ocorrência. *Revista Brasileira Saúde Materno Infantil*, v. 14, n. 1, p. 65-72, jan./mar. 2014.
- BORTOLINI, G. A. et al. Consumo precoce de leite de vaca entre crianças brasileiras: resultados de uma pesquisa nacional. *Jornal de Pediatria*, v. 89, n. 6, p. 608-613, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *II Pesquisa de prevalência de aleitamento materno nas capitais brasileiras e Distrito Federal*. Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Diretrizes do Nasf: Núcleo de Apoio a Saúde da Família*; Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- _____. Ministério da Saúde. *Atenção ao pré-natal de baixo risco*. Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012a.
- _____. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Atenção Básica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012b.
- _____. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. *Manual instrutivo das ações de alimentação e nutrição na Rede Cegonha*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013a.

PERCEPÇÕES DE MÃES SOBRE A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO E DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica*. 2. ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2013b.
- _____. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção à Saúde; Departamento de Atenção Básica. *Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- BROILO, M. C. et al. Maternal perception and attitudes regarding healthcare professional's guidelines on feeding practices in the child's first year of life. *Journal of Pediatrics*, Rio de Janeiro, v. 89, p. 485-491, 2013.
- CONCEIÇÃO, D. R.; RODRIGUES, A. M. Percepções maternas sobre alimentação no primeiro ano de vida. *Revista Ciências Humanas - Unitau*, Taubaté/SP, Brasil, v. 8, n. 1, edição 14, p. 118 - 130, jun. 2015.
- DIAS, E. G. et al. Prevalência do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês no município de Mamonas-MG em 2013. *Revista Contexto & Saúde*, Ijuí. Ed. Unijuí. v. 15, n. 29, p. 81-90, jul./dez. 2015.
- FIALHO, F. A. et al. Fatores associados ao desmame precoce do aleitamento materno. *Revista Cuidarte*, [s.l], v. 5, n. 1, p. 183-191, jan./mar. 2014.
- JUNGES, C. F. et al. Percepções de puérperas quanto aos fatores que influenciam o aleitamento materno. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 343-350, jun. 2010.
- JUNIOR, J. C. O.; LIMA, I. F.; GONTIJO, M. Concepções das gestantes sobre aleitamento materno em uma estratégia de saúde da família. *Revista Eletrônica Gestão & Saúde*, v.6, n.3, p. 2.430-2.443, 2015.
- MACHADO, A. K. F. et al. Intention to breastfeed and complementary feeding of postpartum women in a teaching hospital in southern Brazil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n. 7, p. 1.983-1.989, 2014.
- MAIS, L. A. et al. Diagnóstico das práticas de alimentação complementar para o matriciamento das ações na Atenção Básica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, n. 1, p. 93-104, 2014.
- MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2014.
- OLIVEIRA, C. S. et al. Amamentação e as intercorrências que contribuem para o desmame precoce. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, v. 36, n. esp, p. 16-23, 2015.
- PEROSA, G. B. et al. Estratégias alimentares de mães de crianças desnutridas e eutróficas: estudo qualitativo mediante observação gravada em vídeo. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 16, n. 11, p. 4.445-4.464, 2011.
- SALVE, J. M.; SILVA, I. A. Representações sociais de mães sobre a introdução de alimentos complementares para lactentes. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 22, n. 1, p. 43-48, 2009.
- SCHINCAGLIA, R. M. et al. Práticas alimentares e fatores associados à introdução precoce da alimentação complementar entre crianças menores de seis meses na região noroeste de Goiânia. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 24, n. 3, p. 465-474, 2015.
- TRINDADE, A. L. J.; LLINHARES, E. F.; ARAÚJO, R. T. Aleitamento materno: conhecimentos das puérperas a respeito dessa prática. *Revista Saúde.com.*, v. 4, n. 2, p. 123-133, 2008.

**CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA ACERCA DA REDE DE SAÚDE**
**KNOWLEDGE OF PRIMARY CARE PROFESSIONALS ABOUT
HEALTH NETWORK**

Karoline Nunes Rodrigues Viana

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
karolinenr@hotmail.com

Pollyanna de Ulhôa Santos

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
pollyannaulhoa@hotmail.com

Ricardo Milhomem Costa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
ricardomilhomem@gmail.com

Fábola Gonzaga Solino Pardiniho

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
ffypardiniho@gmail.com

Auriane Quixaba da Paixão de Sousa

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)
auriane2006@hotmail.com

Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma

Universidade Federal do Tocantins (UFT)
quaresma@mail.uft.edu.br

Resumo: A implantação da Rede de Atenção à Saúde é uma nova forma de organizar o sistema de atenção à saúde, que de forma integrada permite responder às condições de saúde da população brasileira com efetividade, eficiência, segurança, qualidade e equidade. Frente à valorização da Atenção Primária a Saúde, a Estratégia Saúde da Família tem se destacado dentre as propostas do SUS como uma estratégia que busca o planejamento das ações conforme as necessidades das comunidades atendidas e se caracteriza por ser uma atenção territorializada. O trabalho das equipes multiprofissionais possibilita uma visão global e coletiva do trabalho. Percebe-se que os pontos de apoio são pouco conhecidos pelos próprios profissionais de um Centro de Saúde da Comunidade de Palmas. Para tanto, é fundamental que os profissionais conheçam integralmente os serviços disponíveis, superem os obstáculos existentes, para que assim coloque a população, essência e razão da rede, como centro do cuidado.

Palavras-chave: Atenção Primária à Saúde; Assistência à Saúde; Residência Multiprofissional.

Summary: The implementation of the health care Network is a new way to organize the health care system, which seamlessly allows you to respond to the health conditions of the Brazilian population with effectiveness, efficiency, safety, quality and equity. Front of the valorization of Primary Health Care, the family health Strategy has stood out among the proposals of the SUS as a strategy that seeks the action planning according to the needs of communities met and is characterized for being a territorialized attention. The work of the multiprofessional teams provides a global and collective vision of the work. One can see that the points are little known by professionals in a Community Health Centre of Palmas. To this end, it is essential that professionals know all the services available, to overcome existing obstacles, so that put the population, essence and reason of network, as care center.

Keywords: Primary Health Care, Health Care; Multiprofessional Residence.

Introdução

As Redes de Atenção a Saúde (RASs) são conceituadas no Sistema Único de Saúde (SUS) como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas

que integradas buscam garantir a integralidade do cuidado, tendo a Atenção Básica como centro da comunicação.¹

A implantação das RASs é uma nova forma de organizar o sistema de atenção à saúde, que de forma integrada permite responder às condições de saúde da população brasileira com efetividade, eficiência, segurança, qualidade e equidade. Propõe-se uma vasta e profunda reflexão sobre a necessidade de superarmos a fragmentação do sistema, de nos organizarmos corretamente e priorizarmos a qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) como base e centro organizador das RASs.²

Visto que a APS pode ser compreendida como estratégia de reorganização do sistema de atenção à saúde, sendo ainda considerada como parte coordenadora das RASs, pois desempenha papel singular com potencial de reordenar recursos do sistema de saúde para satisfazer as demandas da população.³

Enfatiza-se que APS representa o primeiro nível de acesso dos usuários ao sistema de saúde e constitui-se como elemento essencial em um processo continuado de cuidado. Este nível de atenção em saúde desenvolve ações e serviços de prevenção, promoção, proteção e reabilitação à saúde.⁴

Neste cenário, frente à valorização da APS, a Estratégia Saúde da Família (ESF) tem se destacado dentre as propostas do SUS como uma estratégia que busca o planejamento das ações conforme as necessidades das comunidades atendidas e se caracteriza por ser uma atenção territorializada. De fato, estas ações da ESF são desenvolvidas por equipes multiprofissionais responsáveis pelo planejamento de ações de acordo com as necessidades locais.⁵

O trabalho das equipes multiprofissionais na ESF possibilita uma visão mais global e coletiva do trabalho. Para isso requer que os profissionais tenham interação, comunicação e capacidade de colocar-se no lugar do outro, entendendo os diferentes saberes em cada especificidade.⁶

Para atuar na ESF, o profissional necessita de um conceito amplo sobre o território de atuação e conhecer a especificidade do sujeito. Por esta razão, a proximidade dos profissionais com a população e o território de abrangência possibilita o diagnóstico de problemas que incidem sobre o processo saúde-doença, o que contribui para a elaboração de políticas públicas específicas.⁷

Do contexto, abstrai-se o grande desafio do funcionamento da RASs no município de Palmas - TO, pois se trata de uma cidade nova, com vários profissionais de diferentes realidades no processo de cuidar. Denota-se assim, o grande desafio de formar e capacitar os profissionais da saúde da família para que desenvolvam seu trabalho de acordo com os princípios da ESF. Faz-se necessário que os profissionais conheçam a RASs que estão inseridos, atuem de acordo com as necessidades da população, considerando sempre os princípios e diretrizes do SUS.

Este trabalho foi elaborado por meio do Projeto Aplicativo desenvolvido na tutoria de território do Plano Integrado de Residências em Saúde (PIRS), pretende apresentar o conhecimento dos profissionais acerca das RASs, precipuamente no município de Palmas. Pretende ainda discutir a atuação dos profissionais nas práticas de saúde. Ao final será demonstrado a necessidade dos profissionais em conhecer a rede de apoio para uma melhor atuação na atenção básica e proporcionar uma melhor comunicação dentro das RASs. O objetivo é apresentar o conhecimento dos profissionais do Centro de Saúde e Comunidade (CSC) 403 Norte da RAS do município de Palmas-TO.

A pesquisa

Estudo transversal e descritivo. Foi realizado no município de Palmas, capital do Estado do Tocantins, apresenta uma população estimada em 228.332 habitantes. O município conta com 33 CSC, 13 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e 5 Centros Especializados, todos compõem a APS, distribuídas em locais estratégicos para garantir o acesso da população.

O estudo foi desenvolvido no CSC 403 Norte e nos encontros presenciais dos residentes nas tutorias de Território do PIRS em Palmas/TO, no período de junho a dezembro de 2016.

A amostra foi composta por profissionais servidores do CSC 403 Norte, que correspondem a 56 profissionais, destes, 4 estavam de licença médica e 2 integrantes da pesquisa, totalizando 50 profissionais envolvidos.

A amostra se deu em 100% dos profissionais do CSC 403 Norte, independente do vínculo

empregatício ou área de abrangência, considerando efetivamente a sua lotação dentro do centro de saúde.

A coleta de dados foi realizada através de instrumento elaborado pelos autores, para tanto foi realizado o mapeamento do território para identificação da rede social e comunitária de apoio ao CSC. Dessa forma, foram incluídas as instituições públicas, privadas, associações, organizações não governamentais, dentre outros que compunham a área adstrita, sendo totalizados 38 pontos de apoios.

Nesta etapa foi utilizado um questionário de questões objetivas para levantamento dos dados sociodemográficos dos profissionais (idade, sexo, função, vínculo de trabalho, tempo de trabalho, quantidade de locais de trabalho). Na sequência questionados quais os serviços vinculados a rede de atenção à saúde da 403 Norte.

Foram inclusos no trabalho de pesquisa os Servidores do CSC 403 Norte que concordaram em participar da pesquisa, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Declaração do Participante.

Ao mesmo tempo, foram excluídos da pesquisa os seguintes: não inseridos no quadro de profissionais que trabalham no CSC 403 Norte; profissionais residentes que participaram na construção do Projeto Aplicativo; profissionais afastados por licença médica.

Todos os dados foram analisados e tabulados por meio de planilhas do *software SPSS 21.0*, para análise dos dados utilizou-se a distribuição em percentuais e tabelas. As variáveis foram analisadas em duas categorias: a primeira relacionada às características sociodemográficas dos profissionais e a segunda em relação aos serviços vinculados à rede de atenção à saúde.

O projeto foi cadastrado na Plataforma Brasil, aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do CEULP/ULBRA Nº CAAE: 55072616.8.0000.5516, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/12 que normatiza pesquisa envolvendo seres humanos.⁸

Da mesma forma foi cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) através do FormSus para cumprir a pactuação e responsabilização mútua, onde obteve aprovação da Fundação Escola Saúde Pública (FESP) Parecer Nº 002 - 02/2016.

Os resultados

A Tabela 1 retrata as características sociodemográficas dos profissionais do CSC 403 Norte como: idade, sexo, função, vínculo empregatício, tempo de serviço e quantidade de locais de trabalho.

Constatou-se que a maioria dos profissionais é do sexo feminino, correspondendo a 84%, a média de idade de todos os participantes é de 40 anos. Os agentes comunitários de saúde (ACS) representaram 42% no que diz respeito às funções, seguidos pelos profissionais técnicos em enfermagem com 20%. Quanto ao vínculo empregatício, a maior parte dos profissionais (84%) exerce cargo efetivo por meio de concurso público (Tabela 1).

Tabela 1. Características sociodemográficas dos profissionais do CSC 403 Norte. Palmas (TO), Brasil, 2016.

VARIÁVEIS	Média (DP) N / %
Sexo	
Feminino	42 (84,0)
Masculino	8 (16,0)
Média idade	40 (9,78)
Função	
Agente Comunitário de Saúde	21 (42,0)
Técnico em Enfermagem	10 (20,0)
Enfermeiro	04 (8,0)
Recepcionista	04 (8,0)
Médico	04 (8,0)

Cirurgião Dentista	03 (6,0)
Auxiliar de Saúde Bucal	02 (4,0)
Coordenador	01 (2,0)
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (2,0)
Vínculo Empregatício	
Concursado	42 (84,0)
Residente	07 (14,0)
Contratado	01 (2,0)
Tempo de serviço	
<1ano	10 (20,0)
1 – 5 anos	21 (42,0)
6 – 10 anos	3 (6,0)
11- 19 anos	16 (32,0)
>20 anos	0 (0,0)
Trabalha em quantos locais	
1	37 (74,0)
2	13 (26,0)
3	0 (0,0)

Na Tabela 2 foram elencados todos os serviços vinculados à rede de apoio do CSC 403 Norte, sendo exposto em números e porcentagem a quantidade de profissionais que conhecem os pontos da rede.

Tabela 2. Conhecimento dos profissionais do CSC 403 Norte quanto à rede de apoio. Palmas (TO), Brasil, 2016.

INSTITUIÇÃO SOCIAL/COMUNITÁRIA	SIM n/%	NÃO n/%
Unidade de Pronto Atendimento	47 (94,0)	3 (6,0)
Serviço Móvel de Urgência (SAMU)	47 (94,0)	3 (6,0)
Hospital Maternidade	46 (92,0)	4 (8,0)
Hospital Infantil	46 (92,0)	4 (8,0)
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	45 (90,0)	5 (10,0)
Ouvidoria de Saúde SUS	45 (90,0)	5 (10,0)
Projetos Prontos para Voar – Apoio ao Adolescente	44 (88,0)	6 (12,0)
Conselho Tutelar	43 (86,0)	7 (14,0)
Henfil	42 (84,0)	8 (16,0)
Bombeiros	42 (84,0)	8 (16,0)
Policlínica	39 (78,0)	11 (22,0)
Escola de tempo integral	38 (76,0)	12 (24,0)
Associação Comunitária	37 (74,0)	13 (26,0)
Igreja	36 (72,0)	14 (28,0)
Centro de Assistência Social	32 (64,0)	18 (36,0)
Hortas Comunitárias	30 (60,0)	20 (40,0)
Ministério Público Estadual	30 (60,0)	20 (40,0)
Defensoria Pública	29 (58,0)	21 (42,0)

Posto de Polícia Militar	29 (58,0)	21 (42,0)
Centro de Reciclagem	28 (56,0)	22 (44,0)
Academia da Saúde	26 (52,0)	24 (48,0)
Delegacia da Mulher	26 (52,0)	24 (48,0)
Serviço de Psicologia – SEPSI-ULBRA	26 (52,0)	24 (48,0)
Centro Estadual de Reabilitação (CER)	24 (48,0)	26 (52,0)
Quadras Poliesportivas	24 (48,0)	26 (52,0)
Posto de Atendimento da Prefeitura – Resolve Palmas	24 (48,0)	26 (52,0)
Sistema Nacional de Emprego	23 (46,0)	27 (54,0)
Alcoólicos Anônimos	22 (44,0)	28 (56,0)
Ensino supletivo	21 (42,0)	29 (58,0)
Procon	21 (42,0)	29 (58,0)
Centro de Referência de Atenção à Violência	20 (40,0)	30 (60,0)
Delegacia de Proteção ao Idoso	17 (34,0)	33 (66,0)
Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	14 (28,0)	36 (72,0)
Conselho da Pessoa Idosa	13 (26,0)	37 (74,0)
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional	13 (26,0)	37 (74,0)
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	10 (20,0)	40 (80,0)
Associação de Pais e Amigos Excepcionais	10 (20,0)	40 (80,0)
Centro de Atenção ao Surdo	8 (16,0)	42 (84,0)

Os serviços da rede de apoio ao CSC 403 Norte mais reconhecidos pelos entrevistados (Tabela 2) foram os serviços de urgência e emergência como: unidade de pronto atendimento e serviço móvel de urgência, seguidos pelas unidades hospitalares como: hospital maternidade e hospital infantil. Destaca-se que o serviço menos conhecido é o Centro de Atenção ao surdo.

A análise

Percebe-se que os pontos de apoio são pouco conhecidos pelos próprios profissionais do CSC 403 Norte. A organização das RAS exige que os profissionais exerçam suas funções de forma coordenada para melhores resultados na APS. Para tanto é essencial conhecer os pontos da rede. No entanto, mesmo diante dos avanços obtidos pela ESF, a APS tem encontrado dificuldades de fortalecer-se na função de organizadora da RAS.4

Verifica-se neste estudo que os ACS correspondem a maioria dos profissionais, os quais residem em sua área de atuação, possuem conhecimento sobre as necessidades e peculiaridades do território. Estas características mostram a importância do trabalho destes profissionais, assim como, sua inserção no território permite a democratização das informações, podendo estimular a participação da população na saúde e divulgar os pontos da rede de apoio para melhor conhecimento da população.⁹

Para tanto, é necessário à valorização destes profissionais. Alguns estudos mostram que a baixa remuneração é um dos principais pontos negativos, o que ocasiona uma sensação de desvalorização do trabalho pelos próprios ACS. Por outro lado, os autores discutem que os ACS também definem sua atividade de suma importância para a sociedade, trazendo elementos de resolutividade e vínculo com a comunidade.¹⁰

Outra categoria profissional com grande representatividade no CSC 403 norte, são os profissionais de enfermagem. É importante descrever que estes profissionais também são essenciais na divulgação das RASs para a população, pois tem um contato direto com o usuário e exercem diferentes funções dentro da APS.6

Dentre os pontos de apoio citados da RAS, os serviços de urgência/emergência são os mais conhecidos pelos profissionais, o que coincide com estudos que retratam que estes serviços são os

mais procurados pela população. De fato, pode-se comprovar que o conhecimento dos profissionais a respeito dos pontos da rede influencia diretamente na população.⁴

Observa-se neste estudo que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são reconhecidos pela maioria dos profissionais. Estes dados representam que os profissionais conhecem os serviços disponíveis, fato importante para que os pacientes possam ser acompanhados pela rede de saúde mental, o que possibilita a produção de relações e a construção de um cuidado. Sabe-se que os CAPS são dispositivos do SUS que consideram a integralidade, trabalham com equipe multidisciplinar e propõem uma atenção no território.¹¹

Verifica-se que os serviços de atendimento a pessoa com deficiência são pouco conhecidos pelos profissionais. Contudo, este fato é preocupante, uma vez que o conhecimento das redes de apoio à pessoa com deficiência permite aos profissionais da equipe de saúde compreender as condições, as limitações e as possibilidades de quem vive e convive com uma deficiência. Além disso, possibilita a relação com os componentes da rede com vistas ao aprimoramento da atenção prestadas a pessoa com deficiência.¹²

Considera-se que alguns fatores podem interferir na atuação dos profissionais de saúde. É notável que os serviços de saúde demandem um atendimento maior do que o número de profissionais de saúde que executa tal serviço, o que pode afetar nos atendimentos e conseqüentemente na saúde da população.¹³

No que diz respeito à comunicação entre profissionais da rede, estudos em APS retratam que o sistema de contrarreferência é deficiente, o que afeta diretamente na comunicação da rede. Assim como, outros estudos realizados na APS retratam que a realidade do trabalho em equipe ainda se distancia do que é preconizado. Na prática, os serviços que integram as atividades de saúde deveriam constituir uma rede interdependente, inter-relacionada utilizando como ponto básico a complexidade das necessidades do usuário a ser atendido.¹⁴⁻¹⁵

Nas ESF, o trabalho dos profissionais deve se configurar como um trabalho de grupo e articulado. Entrementes, aliada à fragmentação do processo de trabalho, verifica-se uma formação para a saúde também de modo fragmentado, gerando especialistas cujo conhecimento técnico específico se sobrepõe ao conhecimento integral das realidades locais e ao conhecimento de outros saberes.¹⁶

Para fortalecer a integração das práticas dos profissionais, as instâncias do SUS fez-se a reorientação das matrizes curriculares dos cursos da área da saúde. As estratégias desenvolvidas terão como objetivo principal a formação do profissional voltada ao processo saúde-doença e a capacitação dos profissionais para intervirem adequadamente na realidade local.¹⁷

Evidencia-se, a necessidade de maior conhecimento pelos profissionais da rede de atendimento, pois segundo este estudo os profissionais pouco conhecem a rede de apoio. Visto que, as redes de apoio ou redes sociais de apoio destacam-se como uma forma de se organizar, atuar, de formar parcerias e alianças, através de um processo dinâmico.¹²

Estudos indicam que a integração das RAS foi potencializada pela expansão da ESF, desta forma, é essencial para o funcionamento das RAS a articulação entre diversos serviços, ações e profissionais, de forma que, independentemente do local onde seja prestada, esteja sincronizada e voltada para o cuidado integral do paciente.¹⁴

Conclusão

O estudo possibilitou discernir que é necessário o fortalecimento da APS para melhor coordenação da RASs. Visto que os profissionais pouco conhecem a rede de apoio disponível, o que afeta diretamente na saúde da população.

Verifica-se que pouco é refletido sobre a implantação das RASs no Brasil. Este fato foi possível perceber na realidade local do estudo, pois ainda há grandes desafios existentes no funcionamento da rede de apoio a 403 Norte. Para tanto, é fundamental que os profissionais conheçam integralmente os serviços disponíveis, superem os obstáculos existentes, para que assim coloque a população, essência e razão das RASs, como centro do cuidado.

Nesse sentido, o presente estudo possibilitou constatar a importância de interligar as ações e serviços de saúde, a fim de garantir a equidade e a integralidade da atenção, contribuindo diretamente no aperfeiçoamento e reorganização da RAS.

Ressalta-se que as ações com vistas ao fortalecimento da APS, exigem que os profissionais e a equipe de saúde desenvolvam a capacidade de identificar, organizar e integrar os serviços conforme a realidade da área adstrita, especificamente das necessidades identificadas em seus usuários. Para que de tal forma, possibilite a oferta dos serviços disponíveis na rede de apoio e obtenha o cuidado continuado aos pacientes.

Referências

- Ministério da Saúde. **Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS**. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
- Mendes EV. **A construção social da atenção primária à saúde**. Brasília: CONASS; 2015.
- Damasceno SS, Nóbrega VM, Coutinho SED, Reichert APS, Toso BRGO, Collet N. Saúde da Criança no Brasil: orientação da rede básica à Atenção Primária a Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(9):2849-2860.
- Carrer A, Toso BRGO, Guimarães ATB, Conterno JR, Kamila Caroline Minoss KC. Efetividade da Estratégia Saúde da Família em unidades com e sem Programa Mais Médicos em município no oeste do Paraná, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(9):2849-2860.
- Lorenzi CG, Pinheiro RL. A (des)valorização do agente comunitário de saúde na Estratégia Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(8):2537-2546.
- Duarte MLC, Boeck JN. O trabalho em equipe na Enfermagem e os limites e possibilidades da Estratégia Saúde da Família. **Trab Educ Saúde**. 2015;13(3):709-720.
- Arantes LJ, Shimizu HE, Merchán-Hamann E. Contribuições e desafios da estratégia saúde da Família na Atenção Primária à saúde no Brasil: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**. 2016;21(5):1499-1509.
- Ministério da Saúde (BR). **Resolução nº 466/12 de outubro de 1996**. Brasília (DF): Conselho Nacional de Saúde; 2012.
- Pinheiro RL, Guanaes-Lorenzi C. Funções do agente comunitário de saúde no trabalho com redes sociais. **Estudos de Psicologia** 2014; 19(1):48-57.
- Kemper MLC, Martins JPA, Monteiro SFS, Pinto TS, Walter FR. Integralidade e redes de cuidado: uma experiência do PET-Saúde/Rede de Atenção Psicossocial. **Comunicação Saúde Educação**. 2015; 19(Supl1):995-1003.
- Cruz DM, Nascimento LRS, Silva DMGV, Schoeller SD. Red de apoyo para las personas con discapacidad. **Ciencia y enfermería**. 2015; XXI(1):23-33.
- Gondim APS, Andrade JT. Cuidado humanizado na atenção primária à saúde: demanda por serviços e atuação profissional na rede de atenção primária à saúde – Fortaleza, Ceará, Brasil. **Rev Port Saúde Pública**. 2014;32(1):61-66.
- Almeida PF, Santos AM. Atenção Primária à Saúde: coordenadora do cuidado em redes regionalizadas? **Rev Saúde Pública**; 2016;50(80):1-13.
- Weykamp JM, Siqueira HCH, Cecagno D. Modalidades de atención a domicilio del Sistema Único de Salud (SUS) articuladas a las Redes de Atención a la Salud. **Enfermería Global**. 2016;(43):493-505.
- Yamamoto TS, Machado MTC, Silva Junior AG. Educação permanente em saúde como prática

avaliativa amistosa à integralidade em Teresópolis, Rio de Janeiro. **Trab.Educ.Saúde.** 2015;13(3):617-637.

Vieira LM, Sgavioli CAPP, Simionato EMRS, Inoue ESY, Heubel MTCD, Conti MHS, Saes SO. Formação profissional e integração com a rede básica de saúde. **Trab.Educ.Saúde.** 2016;14(1):293-304.

Recebido em 9 de agosto de 2017.

Aceito em 30 de outubro de 2017.

PET PALMAS

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650

SEMUS/FE
Fls. 3230
19.
ASS.

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - 2017

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, cumprindo seus objetivos legais definidos pela Lei nº 2.014/2013, reestruturou por meio da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

O Programa passou a ter a critérios e normas para adesão a bolsa, bem como níveis de complexidade para caracterizar os projetos. A portaria ainda trouxe normas para licença maternidade e descanso de direito, durante a vinculação.

No anexo I da referida portaria, é definido valores máximos de bolsas por função, categoria e modalidade.

Em 2017 não houve designação na estrutura organizativa do PET Palmas.

Fundação de Esportes e Lazer

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONSIDERANDO, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL, resolve tornar público a retificação do resultado da primeira etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial de Palmas 1.736, na quarta-feira, 19 de abril de 2017, página 22 até página 23.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, localizada no Parque Cesamar, Quadra 506 Sul, Av. NS 04, Área Verde, Plano Diretor Sul, nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

Reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, à estrutura da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, instituída pela PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para definição de valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e as normas para adesão e pagamento de bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

Art. 2º À solicitação de financiamento de bolsas pelo

PET-Palmas deverá ser feita pelo postulante ao Coordenador do Projeto ou Programa, especificando o detalhamento das atividades do bolsista no Requerimento de Bolsa contemplando os objetivos, atribuições e resultados esperados, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira para o desenvolvimento do referido Projeto ou Programa, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º Em caso de bolsa cujo beneficiário seja o Coordenador do Projeto ou Programa, o Requerimento de Bolsa deverá ser assinado pelo superior hierárquico direto, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 2º A efetivação da vinculação do pesquisador ao PET-Palmas, dar-se-á após 30 dias da data da adesão, condicionada à apresentação e aprovação do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.240/2016.

§ 3º As atividades de cada bolsista, deverão ser previstas no Plano de Trabalho individual, que deverá contemplar os objetivos, metas, atividades, campo de prática e indicadores para monitoramento e cronograma de atividades.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde - CGPET, de caráter consultivo que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas e ações, nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas.

§ 1º As atribuições da CGPET serão detalhadas em Regimento Interno, devendo contemplar obrigatoriamente:

I – Emissão de pareceres, bem como o acompanhamento e avaliação os projetos vinculados ao PET-Palmas;

II – Fomento e colaboração para o aprimoramento do desempenho das atividades de inovação, ciência e tecnologia da FESP-Palmas, articuladas com a gestão municipal do SUS, assim como a elaboração de normas;

III – Contribuições para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa e inovação;

IV – Avaliação do mérito, composição e financiamento dos projetos a serem vinculados ao PET-Palmas;

V – Avaliação e parecer acerca dos relatórios parciais e finais dos projetos vinculados ao PET-Palmas;

VI – Emissão de parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas do PET-Palmas.

§ 2º A CGPET será composta por:

I - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

II - Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde;

III - Coordenadores dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas;

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - 3 representantes da gestão municipal do SUS.

Art. 4º O pagamento das bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde fica condicionado ao envio mensal de Requerimento de Pagamento de Bolsa, pelo coordenador do Projeto.

§ 1º O bolsista deverá apresentar à Coordenação do Projeto, relatório de acompanhamento do Plano de Trabalho com periodicidade trimestral, indicando as adaptações necessárias para

o Plano de Trabalho, que deverão ser validadas pela Coordenação do Projeto e pela Fundação Escola de Saúde Pública.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão.

§ 3º A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do PET-Palmas.

§ 4º O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o dever de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento feito indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feita ao Bolsista.

§ 5º Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 2 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 5º Fica reestruturado a Tabela de Valores das bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

§ 1º Os valores das bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho para a Saúde obedecerão os valores máximos previstos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º A fixação dos valores das bolsas, que serão pleiteados pela Coordenação do Projeto, deverá atender à 2 ou mais critérios do nível hierárquico de complexidade previsto no Anexo II, podendo ser adaptado, levando-se em consideração a proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento e demais instituições públicas que financiam bolsas de estudo e pesquisa.

§ 3º Os valores das bolsas em execução poderão ser alterados respeitando os critérios de enquadramento na Tabela de Concessão de Bolsas, devendo ser feita através do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

Art. 6º As atividades do bolsista deverão ser iniciadas somente após a assinatura do Termo de Adesão pelo Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º A data inicial da vigência da bolsa será preenchida pela Fundação Escola de Saúde Pública após a entrega e conferência de toda a documentação, com base no último protocolo recebido.

§ 2º O prazo mínimo para a vigência de concessão da bolsa é de um mês e o prazo máximo não poderá exceder a vigência final do projeto.

§ 3º O prazo das bolsas poderá, sempre que necessário, ser reduzido ou prorrogado obedecendo à vigência final do projeto. Para tanto, o Coordenador deve encaminhar o Termo Aditivo à Concessão de Bolsa para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública, considerando:

I - Prorrogação: No caso de prorrogação informar o número de meses que serão acrescidos da vigência original. A documentação deve ser entregue em até 30 (trinta) dias antes do término da bolsa em vigor. Após esse prazo, será necessário encaminhar à Fundação Escola de Saúde Pública os documentos exigidos para a concessão de uma nova bolsa.

II - Antecipação: Quando a vigência da bolsa em curso for reduzida, informar o novo período no campo específico do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

§ 4º No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 6 meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 7º O pagamento das bolsas seguirá o cronograma de processamento da folha de Pagamento da Prefeitura de Palmas, definido a partir da data da entrada da documentação na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, considerando:

I - Documentos entregues até o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha corrente;

II - Documentos entregues após o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha do mês subsequente.

§ 1º As datas de pagamento de bolsa somente serão cumpridas se a documentação referente à solicitação de bolsas estiver completa e sem pendência.

§ 2º A última parcela da bolsa somente será paga após o envio e validação do Relatório Final de Atividades, que deverá estar em conformidade com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho Individual.

§ 3º O bolsista que não entregar o relatório no mês anterior à finalização da vigência da bolsa será considerado inadimplente, ficando suspenso o pagamento da última parcela e impossibilitado de aderir à novos projetos até que a pendência seja sanada.

§ 4º O prazo para entrega do Relatório Final de Atividades é de até 90 (noventa) dias após a finalização das atividades do Projeto, sendo que após esse período será considerado abandono do Projeto e, considerando que a Bolsa do PET-Palmas se dá à título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, ensejará a devolução dos valores recebidos, desde a última validação de produto entregue.

Art. 8º Os projetos poderão prever até 13 parcelas anuais de Bolsa do PET-Palmas, a serem pagas de acordo com o cronograma pactuado para a apresentação de seus respectivos produtos prevista no Plano de Trabalho Individual.

Art. 9º O PET/Palmas financiará projetos de estudo e pesquisa e oferecerá bolsas de pesquisa nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde;

II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde;

III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde;

IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Parágrafo Único: Os projetos poderão contemplar atividades de diferentes naturezas de inovação, ciência e tecnologia, por meio de vivência nos campos de práticas do SUS, de estágios e programas de trainee de áreas profissionais afins e da saúde, considerando as seguintes classificações:

I - Ensino: tem como objetivo o apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde;

II - Pesquisa: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica nas diversas áreas do conhecimento;

III - Extensão: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

IV - Inovação Tecnológica: tem como objetivo o apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia de produto ou processo, cujo resultado final introduza alguma novidade ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, desenvolvidos com amparo na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

V - Produtividade: tem como objetivo o apoio e incentivo ao pesquisador ou ao profissional, de notório saber e reconhecida expressão na comunidade científica ou na atuação junto ao Sistema Único de Saúde, cuja participação no projeto contribui para a construção do conhecimento na unidade apoiada, conferindo notoriedade e destaque às atividades realizadas, a exemplo da bolsa produtividade concedida no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 10º A cada 12 (doze) meses de atividades, o bolsista terá garantido o gozo de 30 dias de descanso das atividades de ensino e pesquisa, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares e de pesquisa não cumpridas durante o respectivo período.

Parágrafo Único: O período de 30 dias poderá ser contínuo ou fracionado em dois períodos, desde que nenhum dos períodos seja inferior à 10 (dez) dias.

Art. 11º É vedado o acúmulo das modalidades de Bolsas constantes nesta Portaria com a Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS).

Art. 12º Os bolsistas que possuem termo de Adesão em vigência, terão o prazo de 60 (sessenta dias) para entrega dos instrumentos visando à adaptação a este ato.

Art. 13º Ficam revogadas as Portarias nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e a Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 08 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLEY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO I À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA OU NÚCLEO	R\$ 3.500,00
COORDENAÇÃO DE PROJETO	R\$ 2.700,00
COORDENAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	R\$ 2.000,00
SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 8.500,00
SUPERVISÃO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 2.500,00
COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 4.500,00

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
PESQUISADOR MÉDICO I	Médicos integrantes dos Programas de Extensão ou Proveniência de FESP-Palmas.	R\$ 7.000,00
PESQUISADOR MÉDICO II	Médicos Residentes integrantes dos Programas de Residência Médica do PERS.	R\$ 3.000,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL I	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Proveniência de FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL II	Residentes integrantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.	R\$ 800,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL III	Profissionais de Nível Médio integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Estudantes de Cursos de Graduação e de Cursos Técnicos integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM MEDICINA AMBULATORIAL EM APS	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 6.500,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 2.300,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA II	Integrantes dos cursos de Atualização com foco na Atenção Primária à Saúde, oferecidos pela FESP-Palmas.	R\$ 550,00
FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00

FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes do Ataque à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE II	Integrantes do curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 450,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO TERRITORIAL	Integrantes do curso de Atualização em Gestão Territorial Ataque à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 100,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
TUTOR I	Médico Especialista integrante do corpo docente-assistencial dos Projetos Proveniência e de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 9.000,00
TUTOR II	Integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
TUTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
PRECEPTOR I	Médico Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptorias, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual elas sejam vinculadas.	R\$ 8.500,00
PRECEPTOR II	Profissional Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptorias, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual elas sejam vinculadas.	R\$ 3.500,00
PRECEPTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptorias, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual elas sejam vinculadas.	R\$ 1.500,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA I	Integrantes de Programas de Treinamento da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA II	Coordenadores de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 3.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA III	Desenvolvedoras integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA IV	Integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA V	Análises integrantes dos Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 600,00

ANEXO II À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme Art. 6º)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES DO PROJETO	DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES	NÚMERO DE INTEGRANTES SOB SUPERVISÃO
BAIXA	Uma única natureza de atividade	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	< 20
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	Entre 20 e 50
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e interinstitucional	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	Mais de 50

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA PESQUISADORES				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DO PROJETO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES DO PROJETO	DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES	PADRÃO DE REFERÊNCIA
BAIXA	Atividades exclusivamente de ensino ou de pesquisa ou de extensão	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	Referência com valores praticados por outras instituições de ensino e pesquisa de projetos de mesma natureza
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e interinstitucional	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	

PORTARIA FESP DSG Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que instituiu o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

*REPUBLICAÇÃO por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.859, de 18 de outubro de 2017, pág. 38.

TERMO ADITIVO Nº 102/2017

Data do Aditivo: 29 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 82/SEMUS/FESP, de 21 de novembro de 2016.

Bolsista: DAHYENE CRIS ALVES SILVA

Matrícula: 413027966

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 103/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 88, de 02 de dezembro de 2016.

Bolsista: DANIELE GOMES TEIXEIRA

Matrícula: 413028055

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 104/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 004, de 01 de dezembro de 2016.

Bolsista: DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO
Matrícula: 413027991

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 004, de 01 de dezembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 105/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016.

Bolsista: JULIETE SILVA OLIVEIRA

Matrícula: 413027968

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 106/2017

Data do Aditivo: 30 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016.

Bolsista: ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES

Matrícula: 413024035

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria FESP nº 002, de 28 de novembro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Servidor-Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 107/2017

Data do Aditivo: 23 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG SEMUS/FESP nº 75, de 04 de novembro de 2016.

Bolsista: ROSELI FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 413027990

Objeto: Prorrogação de Vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 108/2017

Data do Aditivo: 11 de outubro de 2017.

Portaria de Designação: Termo de Adesão nº 203/2016, publicado no Diário Oficial nº 1.518, de 07 de junho de 2016, pág. 13.

Bolsista: JULIANA BACOFF FLORES

Matrícula: 413018677

Objeto: Migração para o Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Científico Aplicado à Saúde.

Função: Servidor-Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.



RG: 305.125

RG: 51383 SSP/TO

Testemunhas

Nome CPF/RG

Nome CPF/RG

Anexo V - REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DO PET - MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DO PET - MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde - CGPET/PET-PALMAS foi instituída pela PORTARIA FESP Nº 29, de 08 de abril de 2017.

Art. 2º A CGPET/PET-PALMAS é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente.

Art. 3º A CGPET tem por finalidade atuar na gestão política, administrativa e pedagógica dos projetos vinculados ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde no Município de Palmas, com foco no acompanhamento do desenvolvimento dos projetos. Entende-se que as ações executoras são atribuições pertinentes aos projetos e que estes desenvolverão suas ações por diretrizes construídas conjuntamente na CGPET. A CGPET deve definir prioridades de execução entre as atividades de acordo com a deliberação pactuada pelo grupo.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete a **CGPET** .:

- I - Colaborar no processo de integração ensino-serviço;
- II- Colaborar na discussão da prática educacional na rede pública de serviços básicos de saúde, inclusive com a integração de serviços da academia no contexto do SUS;
- III - Estabelecer as diretrizes para ação da Comissão Executiva (CE) de que trata o Art 5º deste Regimento;
- IV - Coordenar e supervisionar os Grupos de Trabalho (GT) de que trata o Art 5º deste Regimento;
- V - Acompanhar a execução financeira dos projetos estabelecendo estratégias para sua otimização tendo em vista ações de caráter e impacto no coletivo destes;
- VI - Aprovar a organização e as normas de seu funcionamento;
- VII - Divulgar as ações dos programas de integração ensino - serviço - comunidade por meio dos diversos mecanismos de comunicação;
- VIII – Analisar as sanções disciplinares e possíveis transgressões às normas do PET-Palmas, assegurando o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- IX - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 5º- A **CGPET** é um fórum de deliberação plena e conclusiva configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

A **CGPET** está organizada em:

- I - Comissão Executiva
- II - Quatro Grupos de Trabalho: Processos Educacionais e Desenvolvimento Científico; Articulação interinstitucional; Acompanhamento financeiro; Acompanhamento de Processo Disciplinar.

Seção I

Composição

Art. 6º A **CGPET** é composta por:

- I - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;
- II - Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde;
- III - Coordenadores dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas;
- IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- V - 3 representantes da gestão municipal do SUS.

Paragrafo primeiro: no impedimento da presença do membro **CGPET**, o mesmo poderá indicar um representante.

Paragrafo Segundo: Para a representação da gestão municipal e para o conselho municipal de saúde haverá um titular e um suplente.

Seção II

Funcionamento

Art. 9º A **CGPET**, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Coordenador ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

I - As reuniões terão início em 1ª chamada com a presença de metade mais um de seus membros e em 2ª chamada, quinze minutos após, com qualquer número de participantes;

II - Cada membro terá direito a um voto.

Art. 10º A **CGPET**, elegerá um Coordenador entre seus membros com mandato de um ano e permitida a recondução.

Art. 11 O Coordenador da **CGPET** tem as seguintes atribuições:

- I - Convocar, propor a pauta e coordenar as reuniões da **CGPET**;
- II - Registrar de forma resumida as deliberações da **CGPET** e enviá-las por meio eletrônico aos membros da comissão;
- III - Representar a **CGPET**;
- IV - Articular-se com os GT para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações da **CGPET** e promover o apoio necessário aos mesmos;
- V - Acompanhar e agilizar as deliberações da **CGPET**;

VI - Delegar competências.

Art. 12 - A pauta da reunião da **CGPET** constará de:

- I - Informes dos representantes e apresentação de temas relevantes para o conhecimento dos participantes,
- II - Ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;
- III - Deliberações;
- IV - Definição da pauta da reunião seguinte;
- V - Encerramento.

Seção III

Grupos de Trabalho

Art. 13 - Os Grupos de Trabalho (GT), criados e estabelecidos pela **CGPET** tem por finalidade articular as propostas de interesse dos Projetos do PET e emitir parecer técnico sobre assuntos relacionados a temática específica de cada grupo de trabalho para subsidiar as deliberações da CGPET.

Art. 16 - Compete ao Coordenador do GT:

- I - Promover as condições necessárias para que o GT atinja as suas finalidades, incluindo a articulação com órgãos e entidades;
- II - Apresentar à **CGPET** os relatos das atividades do GT sob sua coordenação.

Art. 17- Aos membros do GT incumbe:

- I - Participar das atividades do GT contribuindo com a consecução dos seus objetivos;
- II - Compartilhar as ações propostas pelo GT conforme objetivos deste.

Seção IV

Atribuições dos Representantes na CGPET

Art. 18 - Aos representantes na **CGPET** cabe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da Comissão;

II - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas à Comissão;

III - Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da **CGPET** e dos projetos nela representados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A Comissão poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outras atividades visando subsidiar o exercício das suas competências e o desenvolvimento do PET;

Art. 20 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela **CGPET**;

Art. 21 - A **CGPET** e os GT poderão convidar pessoas ou representantes institucionais para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 22 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação na reunião da **CGPET** só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 23 - As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência da **CGPET**.

Art. 24 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Assinam os membros da **CGPET** presentes à reunião de aprovação do Regimento:

Anexo VI – ATA/FESP/SEDURF/01-2017

ATA DE REUNIÃO

Instituição	Participantes	E-mail
FESP SEDURF	Juliete Oliveira Elisa L. L. Tânia Mara Alves João Paulo Leão Wilson Moreira Rosal Marcos Cardoso Maia Chirlene Dias Dileádina Cardoso Marilda Ferreira Maria Elizabete Araújo Geslane Fontenele	

1. DADOS GERAIS

Data: 23 de outubro de 2017.

Local: FESP - Biblioteca

Objetivo: Reunião Extra Ordinária

2. PAUTA

- 1) Nivelamento quanto ao modelo de relatório trimestral;
- 2) Instruções quanto ao preenchimento e elaboração do relatório Individual;
- 3) Instrução quanto a composição do relatório trimestral da coordenação.

3. PRINCIPAIS DISCUSSÕES

A reunião teve início às 08:35 horas do dia 23 de outubro do ano de dois mil e dezessete, estando presente representantes dos bolsistas do *Estudo Socioambiental de área prioritária à regularização Fundiária para a população de Palmas-TO*, Coordenadora Geral pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Sra. Elisa e a Coordenadora pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO-FESP, Sra. Juliete Oliveira. A Coordenadora pela FESP, pediu desculpas por ter que adiar a reunião que deveria ter ocorrido na última quinta feira dia 19/10, mas por força de compromissos da Fundação a que foi convocada, não teve como realizar a reunião. Falou que os relatórios que são de obrigatoriedade, consta do Relatório Individual do Bolsista cujo modelo foi encaminhado via e-mail e está nomeando como: MATRIZ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL e Relatório Trimestral da Coordenação, também encaminhado via e-mail. Explicou que a dinâmica de composição do Relatório Individual obedece a disposição dos objetivos, metas e ações do

3. PRINCIPAIS DISCUSSÕES

Plano de Trabalho Individual elaborado no início da vigência da Bolsa e por consequência do vínculo com o projeto. Que o formulário obedece as etapas de preenchimento deste e que no caso da alteração, ou não realização de algumas das ações do PTI, é possível relatar nos espaços destinados a: Dificuldades e Novas ações e/ou ajustes realizados, bem como nos campos destinados a: Problemáticas enfrentadas para realização das atividades, ou Sugestões de melhoria. As perguntas e questionamentos giraram em torno da necessidade de que toda a abrangência do planejamento deveria estar ou não no relatório individual, o que a Coordenadora esclareceu que se o PTI não está sendo cumprido tal qual foi planejado, o relatório é o espaço para relatar as adequações necessárias, que o PTI deve ser flexível, dinâmico, ferramenta de orientação/planejamento e como tal passível de modificações que são inclusive esperadas. Em seguida Juliete Oliveira falou do Relatório Trimestral da Coordenação, é um dispositivo que cabe a Coordenação Geral do projeto, mas que, no entanto, toda a equipe deverá estar imbuída de colaborar com as informações que irão compor este. Sendo o relato do resultado do trabalho de toda a equipe a sua elaboração será também coletiva, pelo seu caráter analítico, todos os dados gerados durante os três meses de execução do projeto/estudo, deverão ser visíveis, contando inclusive a leitura dos indicadores em percentuais. Neste ponto o arquiteto João Paulo, questionou de que por ser mais voltado ao socioeconômico não estava se enxergando na composição do Relatório da Coordenação, a Coordenadora pela FESP, esclareceu que embora parecesse mais voltado para análise social eles poderão adequar e incluir as informações relativas a outras componentes: arquitetura e urbanismo, jurídica e gestão pública. Todas as informações poderão ser contempladas, basta indicar a que se refere o relato no campo indicado. Evidenciou ainda a importância dos anexos como evidência da realização das atividades, que deverão ser: fotografias, listas de presença, slides (apresentações), informativos e planejamentos de atividades, bem como relatórios de atividades. A reunião encerrou, com os acordos referentes a entrega dos relatórios à coordenação do projeto/estudo e com seus prazos estabelecidos. Esta ATA é composta por fotos da reunião e lista de presença dos participantes, devidamente assinada.

Encaminhamentos: data de entrega dos dois relatórios

Até, 31 de outubro para a entrega do Relatório Individual e até 10 de novembro para a entrega do Relatório Trimestral da Coordenação.

4. ANEXOS

Anexo I. Lista de Presença dos Participantes.

4. ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-FESP/PALMAS

Tema: Orientação da coordenação da Fesp para equipe do projeto regulariza Palmas, quanto ao alinhamento das informações referente ao Plano de Trabalho Trimestral.

Data: 23/10/2017

Local: Biblioteca

Período: as 8:30

Sector Responsável: Juliete oliveira

Nº	NOME	FUNÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
01	Carla de la Adviento			
02	Christine Fico da Silva	Registadora	63-98400-4014	[Assinatura]
03	Heliana F. Cardoso	Pedagoga	63-98400-8616	[Assinatura]
04	Marilene B. Ferreira	Assistente Social	63-98437-5064	[Assinatura]
05	Thaís Elizabeth Romagosa de Almeida	Assistente Social	63-98421-4021	[Assinatura]
06	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98423-0339	[Assinatura]
07	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98423-5222	[Assinatura]
08	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]
09	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]
10	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]
11	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]
12	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]
13	Carla Regina Farias Fagundes	Assistente Social	63-98400-5020	[Assinatura]

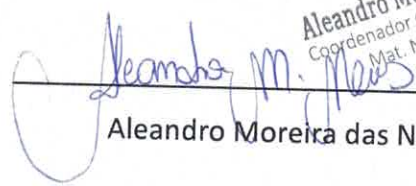
SEMIUS/FESP
Palmas-TO
Fls. 3243
Ass.



Juliete Silva Oliveira

Juliete Silva Oliveira
Coord. de Gestão de Recursos
e Relação Interinstitucional
Matricula 413.027.968/FESP

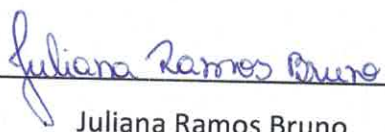
Supervisão



Aleandro Moreira das Neves
Coordenador Geral do PET/Palmas
Mat. Nº 413.024.035

Aleandro Moreira das Neves

Aprovação



Juliana Ramos Bruno

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE - PET
2017**



RELATÓRIO DA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

**Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa
para a Educação pelo Trabalho para Saúde
Coordenação de Relacionamento Interinstitucional e
Captação de Recursos**

Palmas/TO
Novembro de 2017

2 COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Este relatório vem apresentar de forma detalhada as atividades executadas pela coordenação de relacionamento interinstitucional e captação de recursos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde, tendo como objetivo geral a implantação de ações integradas de administração e controle, captação de recursos e organização de processos junto a coordenação geral do Programa e a presidência da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO-FESP, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento das ações do setor de planejamento e finanças da FESP.

Nos meses de dezembro de 2016, mês da adesão da Coordenadora ao Programa, a novembro de 2017 foram realizadas atividades ligadas ao fluxo contínuo de manutenção das cerca de 1.300 bolsas de pesquisa dos programas/projetos/ações atreladas ao PET, a saber: PMPS, RAV's, Palmas para Todos, NuCom, NUPEC, NuPops, Mapa, Estudo socioambiental de áreas prioritárias à regularização para a população periférica de Palmas-TO dentre outros. Sendo que este fluxo, consiste em acompanhar as publicações em diário oficial, encaminhar *check List* de documentos necessários, triagem e recepção dos documentos dos bolsistas, preparação de termos de adesão, declarações, correspondências oficiais variadas.

Assumiu-se a coordenação do *Estudo socioambiental de áreas prioritárias à regularização para a população periférica de Palmas-TO*, fruto de acordo de cooperação técnica entre a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO-FESP e, o que demandou da coordenadora, elaboração da portaria que regulamenta o acordo, organização do processo, solicitação de publicação junto ao diário oficial, confecção do Termo de Cooperação Técnica, acompanhamento dos trâmites inerentes ao processo, recepção da documentação dos 57 bolsista que fizeram a adesão. A coordenação do Estudo demanda o acompanhamento de parte das atividades de campo do grupo, via coordenação geral exercida pela parceira SEDURF, reuniões periódicas, monitoramento via relatórios trimestrais da coordenação geral do Projeto pela SEDURF, bem como supervisão da entrega pelos bolsistas de Plano de Trabalho Individual/PTI e a Matriz de Monitoramento e Acompanhamento do Plano de Trabalho Individual, este último com a obrigatoriedade trimestral conforme a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

Importante comunicar os trabalhos realizados na Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde – CGPET, com a atribuição de participar das reuniões extraordinárias, a partir da notificação

aos coordenadores dos demais programas/projetos/ações da FESP, construir instrumentos: regimentos, atas, dentre outros.

A coordenadora participa ainda, do Núcleo de Pesquisa aplicada à Saúde Coletiva-NuPes o que demanda a participação em reuniões de planejamento de ações, orientação de bolsistas no sentido de elaboração do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS-POPAS, elaboração de instrumentos, tais como regimentos, atas e planos de ação para execução em oficinas técnicas dispensadas aos Bolsistas do Projeto "Palmas para Todos" e "NUPEC".

2. AÇÕES EXECUTADAS NO PERÍODO CONFORME O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

OBJETIVO 1	Elaboração de Projetos e busca de parcerias para captação de recursos.
ETAPAS:	META: IDENTIFICAR FONTES DE FINANCIAMENTO
LOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA DE POTENCIAIS FINANCIADORES EM ELEIÇÃO AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA FESP	<p>Realizar levantamento das demandas setorizadas do ambiente corporativo da instituição: nos meses de dezembro a março, foi identificado juntamente com a coordenação geral da Escola de Saúde Pública de Palmas/TO, aspectos diferenciados da gestão, aos quais demandavam intervenção direta para organizar, padronizar e facilitar a avaliação e monitoramento das ações dos bolsistas nos diferentes campos de práticas ligados aos programas/projetos e ações da FESP. Essa observação acompanhada de um processo de revisão de alguns processos, redundou a elaboração e publicação da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.</p>
	<p>Identificar quais as necessidades precisam ser atendidas prioritariamente: o exercício de priorização de demandas e planejamentos de todo o conjunto delas é constante na coordenação do PET. Obedece-se o fluxo de contabilidade mensal da gestão pública, o que demanda do PET, verificar os desligamentos e designações, mês a mês e atualizar as informações inerentes, bem como comunicá-las ao RH da Secretaria de Saúde do Município. Que fique claro que esta atividade é de responsabilidade da coordenação administrativo-financeira e que esta coordenação atua como auxiliar.</p>
	<p>Discutir sempre que necessário as prioridades com a gestão da FESP e do PET: há uma periodicidade de reuniões ordinárias da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde – CGPET, de caráter consultivo que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas e ações, nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas. Até o momento foram realizados três encontros, sempre as segundas, segunda-feira de cada mês, o que demandou da coordenação elaboração de regimento interno do próprio programa e da CGPET, bem com a confecção de modelos de relatórios trimestrais para as coordenações de programas/projetos/ações e para os bolsistas atrelados a eles.</p>
	<p>Buscar em diversas plataformas fontes potenciais de financiamento: a atividade de identificar possíveis financiadores e captar recursos, é, na verdade, uma das atividades principais desta coordenação, no período que compreendeu de dezembro/16 a setembro/17 foram identificados editais e elaborado propostas diversas em parceria com o Centro de Aprendizagem, Investigação e Extensão em Vigilância em Saúde Unidade de Vigilância de Controle de Zoonoses, a saber:</p>

- Educação Ambiental aplicada a preservação da fauna silvestre encontrada na área urbana e periurbana com foco na saúde pública no Município de Palmas – To (em atenção a: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CFDD 2017);
- A Importância do *Aedes albopictus* na Transmissão de Arboviroses no Município de Palmas – TO;
- Ações de Promoção e Prevenção em Saúde de Zoonoses na Zona Rural de Palmas-TO;
- Controle de Zoonoses Através do Monitoramento de Cninos e Felinos no Município de Palmas-TO;
- Mostra Interativa do *Aedes aegypti*.

Todosos anteriormente citados em caminhados em resposta ao edital:
 CHAMADA FAPT/TO-DECIT/SCTIE/MS-CNPq/N° 01/2017 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS/TO

- PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS: Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal. Em atenção ao edital: Chamada MCTIC/CNPq/FINEP/FNDCT N° 01/2017 - Auxílio à Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de Inovação – ARC;
- EMPODERAMENTO DAS MENINAS MÃES DA REGIÃO SUL DE PALMAS/TO: Ações de fortalecimento de vínculo, de geração de trabalho e renda e permanência na escola. Em atenção ao edital: IB_BRSLA # 133331 – v1 – Fundo Canadá – 2017/2018;
- Saneamento e Educação Ambiental no combate ao *Aedes aegypti* no município de Palmas/TO. Encaminhado via edital: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017/DESAM/FUNASA/MS.

Todas as propostas elaboradas e encaminhadas foram fruto ou da elaboração direta da coordenação, ou da articulação e acompanhamento, via SICONV, ou por encaminhamento direto à instituição financiadora.

META 2	ELABORAR PLANEJAMENTOS, PORTARIAS E NORMATIVAS
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS PARA OFERECER SUPORTE BUROCRÁTICOS AS AÇÕES DA FESP	<p>Contribuir para elaboração de Termos, Normas e Portarias com o objetivo de organizar e sistematizar as ações da instituição: Atividade inerente a organização e sistematização da coordenação junto à administração e finanças, cabendo portanto a esta coordenação sempre que necessário construir estes dispositivos legais para a publicação no diário oficial do município.</p>
	<p>Colaborar para a consolidação de Cooperações e Convênios já firmado se responsabilizando por alimentar o sistema com as informações necessárias: ação necessária para dar celeridade aos processos inerentes a acordos de cooperação, convênios, dentre outros com objetivo de manter o controle, avaliação e monitoramento, bem como a prestação de contas o que pode facilitar inclusive processos de auditorias de processo, caso seja preciso. No período foram realizadas ações periódicas que contemplam a etapa em questão em referência as fontes de financiamento da FESP.</p>

	<p>Acompanhar as cooperações já firmadas produzindo relatórios e informações necessárias: no período foi firmada acordo de cooperação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais-SEDURF, ao qual, por conta da coordenação é necessário o acompanhamento constate, o que se dá por meio de reuniões de nivelamento, encontros para alinhar programações, já que o Projeto fruto da cooperação, é desenvolvido pela SEDURF, cabendo à FESP orientar o processo pedagógico, monitorar e avaliar. Durante o período de articulação até a consolidação da cooperação esta coordenação esteve responsável por gerar documentos necessários à concretização do processo, bem como acompanhar o trâmite próprio do processo.</p>
	<p>Revisar e consolidar informações oficiais dos programas e projetos em parceria com a divisão de administração e finanças: atividade constate da divisão, sendo que por necessidade de adequação o exercício de replanejamento é feito com a periodicidade exigida pelas diversas fontes disponíveis para a FESP e em consequência sob a coordenação do PET/PALMAS. Durante o período em questão atendemos à elaboração de 3 Relatórios dos Quadrimestres/RQDA, aos quais se teve que colaborar na consolidação das informações necessárias ao seu cumprimento.</p>

OBJETIVO 2 Participação no processo de planejamento estratégico/ operacional e avaliação dos projetos, bem como, acompanhamento de realização de projetos e cumprimento das contrapartidas.

<p>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO ADEQUADA AOS PROJETOS E AÇÕES DA FESP</p>	<p>META: DESENVOLVIMENTO DE MATRIZ DE AVALIAÇÃO</p>
	<p>Pesquisar em diversas fontes matrizes de avaliação adequadas a projetos em que a linha de pesquisa seja a saúde: ação constate a pesquisa é necessária a atualização de protocolos e roteiros de avaliação, acompanha as atividades de projetar e executar o que prever a política pública de saúde e sua aplicação em benefício dos inúmeros atores sociais beneficiários. Não sem antes projetar, a cada novo edital de financiamento de projetos a que se tem interesse em submeter proposta há uma vasta fase de pesquisa dos fatores que compõe essas propostas.</p>
	<p>Estabelecer parâmetros de avaliação considerando índices quali quantitativos: esse critério parte integrante da estratégia anterior é um elemento fundamental para se coletar os resultados obtidos com a execução dos projetos em vigência na Fundação. Durante o período de 11 meses em que se esteve à frente da Coordenação, inclusive no presente, tem-se buscado maneiras de se subtrair essas informações – dados quali quantitativos – das ações, atividades, programas, núcleos e projetos, para tanto utiliza-se modelos já estabelecidos que são verificados via relatórios de execução confeccionados pelos bolsistas e coordenadores.</p>
	<p>Fomentar a cultura de avaliação processual entre os colaboradores dos programas/projetos/ações da FESP: a partir da publicação da PORTARIA FESP Nº 29, de 08 de abril de 2017 que reestrutura o Programa Municipal de</p>

Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, vários instrumentos foram criados para dar clareza à execução do Programa e para facilitar os processos de avaliação externa, tais como: a confecção em conjunto com a gestão de modelo que possibilita a efetivação da vinculação do pesquisador ao PET-Palmas, a se concretizar após 30 dias da data da adesão, condicionada à apresentação e aprovação do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.240/2016; modelo do Plano de Trabalho individual, que contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática e indicadores para monitoramento e cronograma de atividades; elaboração de modelo de relatório de acompanhamento do Plano de Trabalho com periodicidade trimestral, indicando as adaptações necessárias para o Plano de Trabalho, que deverão ser validadas pela Coordenação do Projeto e pela Fundação Escola de Saúde Pública.

Essas atividades foram desenvolvidas na coordenação do PET, mas em conjunto com as demais coordenações de programas/projetos/núcleos e ações da Fundação. Há que se evidenciar ainda todo o monitoramento feito através de comunicados que alerta os prazos de entrega dos relatórios trimestrais e solicita dos seus coordenadores a validação.

3. CONSIDERAÇÕES

A Coordenação de Relacionamento Interinstitucional e Captação de Recursos que tem por objetivo garantir a eficiência desta ação, sendo que os gestores da organização devem planejar de forma bastante estruturada as atividades de captação, a fim de garantirem o maior resultado, no menor tempo possível. A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO se encaixa nesta categoria de instituição captadora de recurso, embora possa contar com alguns fundos fixos, previstos no Planejamento Municipal e oriundos de repasses, pelo volume de demandas identificadas para a formação complementar em saúde pública e coletiva, requer da instituição a celebração de parcerias e convênios, alguns deles com a previsão de financiamento de bens e serviços.

Como dito a coordenação de projetos não se esvazia na captação, ela é também responsável por gerenciar os recursos existentes em parceria com a Coordenação Geral da Fundação, os exercícios de planejar, monitorar e avaliar são cotidianos e demandam pesquisa que está em consonância com os princípios do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) instituído pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.8026, de 26 de agosto de 2008, como uma proposta do Ministério da Saúde, por intermédio das Secretarias de Gestão do Trabalho e da

Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e do Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, inspirado no Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação, tendo como base legal as Leis nº 11.129/200527 e nº 11.180/20053.

O objetivo geral do PET-Saúde é fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), sendo um instrumento para a qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências dirigidas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades/demandas do SUS, na perspectiva da inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino, como é o caso da Fundação Escola de Saúde Pública.

A compreensão das estratégias e ações adotadas para a integração ensino-serviço, com a finalidade de facilitar o processo de formação profissional na área da saúde, em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), também aponta para as descobertas, os avanços, as potencialidades, as dificuldades e os pontos críticos encontrados, assim como potencializa as experiências bem-sucedidas e a sustentabilidade vivenciadas no processo de trabalho, facilitado pela integração ensino-serviço. Entende-se por integração ensino-serviço o trabalho coletivo pactuado, articulado e integrado de trabalhadores e professores dos cursos de formação na área da saúde com que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo-se aí os gestores, cuja finalidade é a qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, a excelência da formação profissional e o desenvolvimento/satisfação dos trabalhadores dos serviços.

Todos os esforços despendidos na execução das atividades da coordenação do PET estão em consonância com os objetivos ora descritos e fazem parte de um arcabouço de planos da Fundação em busca de qualificar o serviço prestado a população de Palmas e promover a satisfação do trabalhador, possibilitando-lhe um ambiente desafiador em matéria de inovação e tecnologias, inclusive as sociais.

Em matéria de dificuldades encontradas na execução das atividades, identificou-se a descontinuidade em relação ao conjunto de ações planejadas e até pouca clareza, ou ainda comunicação abrangente do que foi planejado. Propõe-se, portanto, o estabelecimento de ferramentas de comunicação interna que se demonstre abrangente no alcance a todos os colaboradores envolvidos.

Propõe-se ainda, o exercício de construção coletiva do planejamento anual, que ele não se dê unicamente entre os integrantes de cada programa/projeto/núcleo/ação, mas que se possa

dar a saber aos colaboradores o que está sendo planejado, como será monitorado e quais formas de avaliação, como uma espécie de orçamento participativo para dentro, em que a instituição ouça o trabalhador e aproveite as habilidades e as boas ideias, quando elas surgirem.

4. ANEXOS

Anexo I - Projeto: EMPODERAMENTO DAS MENINAS MÃES DA REGIÃO SUL DE PALMAS/TO: ações de fortalecimento de vínculo, de geração de trabalho e renda e permanência na escola.

Fundo Canadá Projetos no Brasil 2017-2018

Todos os projetos deverão ser **totalmente implementados até 28 de fevereiro de 2018.**

O Fundo Canadá poderá fornecer um valor máximo de até 50.000,00 dólares canadenses em financiamento por projeto. A contribuição média é de 10.000 a 25.000 dólares canadenses (ou aproximadamente R\$25,000 a R\$60,000).

As propostas de projetos deverão estar alinhadas a uma das Temáticas Prioritárias do Fundo Canadá traçadas abaixo.

Para obter os formulários e informações adicionais, por favor, envie uma mensagem para: BRSLACFLI@international.gc.ca

Os projetos poderão ser apresentados até o dia **23 de junho de 2017**. As propostas recebidas serão avaliadas e selecionadas após análise por um Comitê de Seleção.

1 Temáticas Prioritárias

O Fundo Canadá para Iniciativas Locais apoia projetos voltados para:

Empoderamento das mulheres e das meninas e promoção da igualdade de gêneros;

Promoção do desenvolvimento humano, especificamente nas áreas de saúde, nutrição e educação;

Defesa dos direitos humanos, da governança inclusiva e responsável, da democracia, do pluralismo pacífico e do respeito à diversidade;

Estímulo ao crescimento econômico sustentável e verde;

Promoção de esforços na área do meio ambiente, incluindo água e as mudanças climáticas; e Promoção da paz e segurança.

**Requerimento de Recursos Financeiros do
Fundo para Apoio a Iniciativas Locais do Canadá (CFLI)**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- **Nome Descritivo do Projeto:**

EMPODERAMENTO DAS MENINAS MÃES DA REGIÃO SUL DE PALMAS/TO: ações de fortalecimento de vínculo, de geração de trabalho e renda e permanência na escola.

- **Localização do Projeto proposto: Região Sul do Plano Diretor de Palmas/TO**

Cidade/localidade: Palmas

Estado: Tocantins

- **Nome da instituição: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO**

Endereço completo: 502 Sul AV NS 02 Paço Municipal Teotônio Segurado

Bairro: Plano Diretor Norte Município: Palmas/TO

CEP: 77.020-900

Telefone: 55 (63) 3218-5248 / 3218-5440

Fax:

E-mail: fesppalmas@gmail.com

Página na Internet: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Nome, título e endereço completo da pessoa que responde juridicamente pela instituição (incluindo telefones, e-mails):

Nome: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

CPF: 89.616.206.88

RG: 4.437.999 -6

Órgão expedidor/UF: SSP/TO

Profissão: Empresário

Cargo: Prefeito

Estado Civil: casado

Número de Telefone com DDD: (63) 2111- 2501

E-mail: prefeitura.gabinetepmw@gmail.com

- **RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

Nome(s): JULIANA RAMOS BRUNO

Função(s): Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública de Palmas/TO

Endereço(s) residencial(s): 507 Sul, QI 20 Al. 23 Lote 03

CEP(s): 77016-178

Telefone(s) residencial(s): 55 63 3214 6845 / 98454 5583

Fax(s):

E-mail(s): julianabruno@msm.com

- **Breve descrição da organização/grupo solicitante:**

A Fundação Escola de Saúde Pública – FESP/Palmas foi criada pela LEI Nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, surgindo da transformação da Diretoria de Educação e Promoção da Saúde – DIEPS, em nova estrutura autárquica da gestão municipal, absorvendo da Diretoria sua estrutura, atribuições e funções, ampliando-as para novas possibilidades de parcerias. A FESP/Palmas é vinculada à Secretaria de Saúde de Palmas e possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com o objetivo de promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com o objetivo de:

inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;
integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;
aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.

Uma importante característica conferida à FESP- Palmas, é a integração das políticas públicas de saúde visando a melhoria das condições de saúde da população e a promoção da vida, através da criação e desenvolvimento de Núcleos de Estudos, Redes Colaborativas ou Comitês.

A responsabilidade de execução da Política de Educação Permanente no âmbito do SUS em Palmas, anterior a instituição da FESP, cabia à Gerência de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde, a qual, com sua divisão em fevereiro de 2013, culminou com a instituição da Diretoria de Educação e Promoção na Saúde. A partir de dezembro de 2013, com a criação da FESP, tais atividades passam a ser de atribuição da referida Fundação. A educação permanente em saúde é entendida como conceito pedagógico para efetuar relações orgânicas de integração entre ensino, comunidade e a gestão tripartite da saúde, e entre docência e as redes de atenção à saúde ampliada na Reforma Sanitária Brasileira para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde.

- **Tipo de organização/grupo: Indique um tipo.**

Instituição ou agência de governo municipal, regional ou nacional do país beneficiário dedicada a projetos locais,

NARRATIVA DO PROJETO:

O projeto busca atuar no fortalecimento de vínculo mãe e filho, hoje sabemos que o vínculo primitivo mãe-bebê começa a constituir-se desde a gestação e continua a fortalecer durante o ciclo grávido puerperal e infância, Palmas como a mais jovem capital do Brasil, sucumbiu sobremaneira ao apelo econômico do crescimento rápido, o que atraiu imigração de todas as regiões e de seus estados para Palmas, isto associado a promessas de oferta de trabalho e renda, atraiu mão de obra não qualificada e em

consequência, tem visto crescer seus números de problemas associados à baixa escolaridade, como é o caso da gravidez na adolescência, mesmo existindo políticas públicas instituídas pelos governos de prevenção à gravidez nessa faixa etária, ainda tem se na região norte, em que se localiza o estado do Tocantins, o terceiro lugar com 81.427 (14%) nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos.

Entre as questões de impacto na vida da adolescente mãe está a possibilidade de trabalho e renda, uma vez que a maternidade na adolescência por si só conduz à pobreza e a uma provável dependência de programas de transferência de renda, ou se é a condição de pobreza que acaba por estimular a maternidade entre as adolescentes, já que não estariam mais estudando nem teriam chances de se inserir decentemente na força de trabalho.

A maternidade na adolescência é geralmente associada ao abandono da escola e a uma consequente baixa escolaridade, o que viria a comprometer uma posterior participação no mercado de trabalho, conduzindo a uma baixa qualidade de vida dessas adolescentes e de seus filhos (MOORE; WAITE, 1977; SINGH, 1998; CHEVALIER; VIITANEN 2003). Este será outro ponto de atuação da proposta, a permanência das jovens mães na escola.

- **Explicação do projeto:**

1. Qual a finalidade do projeto?

O projeto buscará através de pequenas intervenções, fazer frente a essas três tendências que cercam as meninas. Em processo de empoderamento via rodas de conversa, treinamentos, atendimentos individual e em grupo das grávidas e ações nas escolas da região sul do município, deverá atuar na diminuição desses fatores considerados de risco para a qualidade de vida das meninas. Em uma análise da questão da violência de gênero, quando a menina fica grávida na maioria das vezes ela e a família se responsabilizam pelos cuidados com criança e as despesas orçamentárias da criação, o que se constitui uma violência contra a adolescente que se vê arcando sozinha com as responsabilidades que deveriam ser compartilhadas entre as duas partes.

A criança fruto do processo, deverá receber os cuidados e a “provisão ambiental fornecida pela mãe que permite ao bebê a experiência de confiabilidade”. É a partir do trabalho profilático no princípio da vida que podemos trazer transformações na qualidade de vida da humanidade. O fortalecimento de vínculo e o estabelecimento das condições psicossociais para que ele ocorra são importantes para o *holding* no círculo puerperal, período que compreende desde a concepção até os primeiros meses após o parto, que se traduz em sustentar, conter, dar suporte.

2. Quais as principais atividades do projeto (relação resumida)?

3. As atividades serão:

4. Realizar diagnóstico e sistematizá-lo da quantidade de mães adolescentes em 4 bairros (quadras) da região sul de Palmas, considerando como critério de escolha, a concentração de mulheres beneficiárias dos programas de transferência de renda do governo federal – Programa Bolsa Família;
5. Mobilizar as adolescentes grávidas via Centros Comunitários de Saúde e Centros de Referência de Assistência Social – CCS e CRAS;
6. Realizar 8 oficinas de treinamentos profissionalizantes em atenção ao perfil e habilidades identificados no diagnóstico;

7. Promover 8 rodas de conversas lúdicas e de concepção holística envolvendo profissionais e meninas mães e gestantes com o objetivo de fortalecer laços entre as mães e seus bebês;
8. Intensificar campanhas escolares de sensibilização tanto das meninas grávidas e mães, quanto a toda a comunidade escolar em referência a importância de permanência na escola, em 8 escolas, que envolverá cinema, teatro e outras intervenções artísticas.
9. Sistematizar as informações do projeto com seus resultados, em um caderno de produção coletiva, a ser publicado em meio físico e digital.
10. Ações a ser realizadas para a obtenção de insumos?

Com relação a aquisição de insumos e produtos necessários à execução do projeto deverão ser adquiridos obedecendo, dentro do possível, os princípios de mercado justo e solidário. Aquisição do comércio de bairro e do pequeno produtor da agricultura familiar, isso no caso dos insumos necessários para a realização dos encontros e treinamentos, dias temáticos, entre outros.

11. Quais serão as consequências do projeto, i.e., quais os resultados imediatos esperados do projeto? Que mudanças poderão ser diretamente atribuídas às atividades do projeto?

As consequências poderão ser mensuradas a curto, médio e longo prazo, a serem verificada no comportamento das mães em relação aos seus bebês, a inserção delas no mercado de trabalho e a permanência na escola. Quanto ao fortalecimento de vínculo mãe-bebê os resultados poderão ser mensurados a médio prazo, no acompanhamento da saúde da criança e no seu desempenho escolar. Os reflexos da intervenção poderão facilmente ser mensurados nos resultados alcançados pelas jovens em futuro próximo. No entanto, o ganho será da comunidade e em extensão de toda a sociedade, que verá os números relativos a qualidade de vida das mulheres melhorarem.

12. Em que período de tempo o projeto será implementado?

Será implementado imediatamente após a liberação do recurso financeiro e se concretizará no prazo de 12 meses, com a entrega do relatório final e prestação de contas.

13. Há quaisquer riscos maiores dos quais tenha conhecimento que poderiam prejudicar o êxito da implementação do projeto? Como tais riscos poderiam ser mitigados?

O distanciamento desta parcela da sociedade da execução direta de políticas públicas de combate ao abandono social, a frágil relação entre setores da execução dessas políticas, que por vezes comungam da mesma finalidade, nas se encontram separadas, ou na aplicabilidade prática, ou na escolha do objeto.

Um risco para a execução integral do projeto é a situação de risco social que algumas mães adolescentes se encontram, as vezes como usuárias de substâncias não lícitas e não demonstram interesse na atuação de agentes de auxílio, ou não aderem facilmente a apelos como o que está sendo proposto.

- 14.

Uma proposta de mitigação do risco, será a ampla divulgação e a mobilização nas escolas do município, em que se evidenciará os ganhos potenciais das adolescentes em matéria de empoderamento.

15. Cite outros aspectos do projeto considerados importantes.

Empoderamento de meninas mães, execução e disseminação da tecnologia social do cuidar, acolher e sustentar; fortalecimento do vínculo das mães com seus bebês através do trabalho articulado e de modo

interdisciplinar, ou seja, deve-se trabalhar em equipe, coletivamente para contribuir com a diminuição das situações de vulnerabilidade e para o fortalecimento dos vínculos familiares.

16.

Com a possibilidade de fortalecimento de vínculo, o empoderamento das meninas e o avanço nos estudos poderá se diminuir a possibilidade de repetição de círculo das crianças fruto do processo de gravidez na adolescência, que terão mais chances de desenvolvimento intelectual e suas consequências.

Descreva quaisquer possíveis impactos ou benefícios ambientais que o projeto possa ter.

Considerando como queria Félix Guattari, as três ecologias: social, mental e ambiental, não se pode desprezar os embricamentos das situações que provocam resultados nocivos ao meio ambiente, já que em uma percepção menos cartesiana da ecologia, dever-se-á considerar que se uma dessas três estiver em desarmonia, as outras sofrerão os reflexos. O meio social deverá oferecer condições favoráveis ao desenvolvimento integral do indivíduo, o que favorecerá a saúde mental com seus reflexos na harmonia do ambiente. Os benefícios ambientais do projeto é justamente o de buscar estabelecer condições ideais de desenvolvimentos às meninas que por sua vez já são fruto do desequilíbrio social.

17.

Em matéria de impacto físico, não haverá, pois se cuidará para que todas as ações ocorram dentro de uma matriz de sustentabilidade mínima, evitando emissões, reutilizando materiais, reduzindo o consumo e passando esses conceitos para as adolescentes.

- **Prioridades do CFLI: Favor indicar uma prioridade**

Promoção da igualdade de gênero e empoderamento de mulheres e meninas.

1.

- **Origem e Contexto:**

Palmas é uma jovem capital com apenas 27 anos, que atualmente se destaca no cenário brasileiro modelo de Atenção Básica em Saúde, com cobertura de 98% de Estratégia em Saúde da Família (ESF), e no ano de 2016, passou por um processo de reestruturação dos Serviços de Atenção Primária para mais próximo dos cidadãos com intuito de qualificação dos serviços prestados e com continuidade dos mesmos.

E para isso, foi dividida a cidade em 8 territórios de saúde pela Portaria Inst. nº 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, a qual instituiu a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) "como forma de organização de sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a coordenação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado, buscando garantir a integralidade do cuidado".

Segundo dados da Secretaria da Saúde do Tocantins, em 2015, em todo o estado, 315 meninas entre 10 e 14 anos ficaram grávidas. Na capital esse número chegou a 26. Em 2016 houve uma pequena redução nesse quantitativo, caindo para 300 no Estado e 18 em Palmas. Já na faixa etária que vai de 15 a 19 anos, principalmente na Capital, os números ainda preocupam. Em 2016, 637 jovens nessa faixa etária ficaram gestantes. Tanto a origem, quanto o contexto da situação-problema, é o da desigualdade social, da baixa estima e do pouco acesso a políticas públicas experimentado pelas meninas mães.

A população de Palmas é jovem e possui pouco acesso a programas que oportunizem lazer, trabalho, e possibilite o desenvolvimento das subjetividades inerentes nesta faixa etária. O resultado é, como dito

anteriormente o crescente número de meninas grávidas à partir dos 12 anos de idade e para os meninos a situação não é diferente havendo um grande desperdício de energia que poderia ser canalizada para o desenvolvimento dessa faixa etária.

- **Beneficiários e Participantes:**

- 1- Quem será beneficiado pelo projeto e como tais benefícios serão realizados? (Número total de beneficiários e número de mulheres/crianças).

Em Palmas (todos Os Setores), Palmas, existem mais mulheres do que homens. Sendo a população composta de 50.58% de mulheres e 49.42% de homens. Existem mais jovens do que idosos . Sendo a população composta de 26.6% de jovens e 2.7% de idosos.

2 Dados tabulados sobre a População de Palmas (todos Os Setores)

Domicílios Particulares Permanentes	75.256
População Residente	228.332
População Homens	112.848
População Mulheres	115.484
Razão de Dependência Jovens	37.7%
Razão de Dependência Idosos	3.9%
Razão de Dependência Total	41.6%
Índice de Envelhecimento	10.3%
Razão de Masculino x Feminino	97.7%
Razão Crianças-Mulheres	29.7%
Média de moradores por Domicílios	3.3
Proporção de domicílios ocupados	91.8%
Proporção de domicílios não ocupados	8.2%

Os beneficiários diretos do projeto, serão cerca de 120,00 adolescentes atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social/CRAS e Centros Comunitários de Saúde/CCS das Quadras 1.306 Sul, Jardim Taquari, Setores Lago Sul e Santa Barbara, todos localizados no Plano Diretor do município.

Os beneficiários indiretos serão os trabalhadores da saúde e da assistência social, da educação e por extensão toda a população do município

- 2- Os beneficiários foram envolvidos na decisão de buscar financiamento e no planejamento e desenho do projeto? Caso afirmativo, de que forma?

Parte deles sim, uma vez que o projeto foi discutido com os profissionais da saúde, alguns deles assistentes, sociais e educadores sociais que estão envolvidos no dia a dia com o atendimento e mitigação de impactos na vida dessas mulheres/meninas.

- 3- Como e em que medida os beneficiários participarão da implementação do projeto?

Serão envolvidas – elas e eles, poderá haver interesse dos pais das crianças em participar, essa possibilidade não será descartada, na verdade se incentivará. Como dito parte das ações do projeto serão colocadas para aprovação e contribuição, a metodologia será a da pesquisa ação, envolvendo a metodologia ativa, preservando os saberes prévios, para nesse processo se identificar as habilidades e aptidões. Haverá ainda a produção do caderno de produção coletiva para a divulgação dos resultados, em que todas as ações serão contempladas em uma visão dos participantes.

- 4- Após a conclusão do projeto, qual será a participação futura desses beneficiários?

O processo de execução do projeto já é por si uma tentativa de continuidade, cabendo a ele gerar possibilidades de desenvolvimento socioeconômico, empoderamento e aumento nos níveis de qualidade de vida, havendo êxito em suas ações, outras meninas/mulheres poderão ser empoderadas.

- 5- Liste os nomes dos membros do comitê locais responsáveis pela apresentação desta proposta, incluindo suas funções e atribuições.

JULIANA RAMOS BRUNO

Coordenadora Geral da Escola de Saúde Pública – Coordenará também o projeto;

JULIETE SILVA OLIVEIRA

Coordenadora de captação de recursos do Programa Municipal de Educação pelo Trabalho – Coordenação Pedagógica do Projeto.

ALDERINA COSTA DE SOUSA

Preceptora Bolsista do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – Articulação interinstitucional

MÁRCIA VALÉRIA BEZERRA CUNHA

Preceptora Bolsista do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – Articulação Assistencial

- 6- Liste os nomes e atribuições das pessoas chave que estarão envolvidas na implementação do projeto.

JULIETE SILVA OLIVEIRA

Coordenadora de captação de recursos do Programa Municipal de Educação pelo Trabalho – Coordenação Pedagógica do Projeto.

ALDERINA COSTA DE SOUSA

Preceptora Bolsista do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – Articulação interinstitucional

MÁRCIA VALÉRIA BEZERRA CUNHA

Preceptora Bolsista do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade –
Articulação Assistencial

- 7- Como foi estimado o impacto diferencial que este projeto terá sobre mulheres e homens, meninos e meninas da comunidade?

O impacto foi mensurado a partir da observação direta, tanto da situação-problema, quanto de seus resultados na sociedade, muitas vezes desastrosos para as adolescentes mães e seus bebês, algumas ações assistenciais já são desenvolvidas, mas não se verificou até o momento nenhuma ação direta como a que está sendo proposta agora.

Como a atividade da Fundação Escola de Saúde Pública envolve a intervenção direta nos territórios de saúde coletiva e a pesquisa e formação dos profissionais, vários temas são abordados e a observação mesmo que empírica dos profissionais já está evitada de motivos para a intervenção. Prática e teoria podem se unir para gerar resultados positivos e melhoria do bem-estar social da comunidade.

• **Resumo do Orçamento do Projeto:** _____ CAD

Apresente a proposta de orçamento, discriminando o tipo de atividade e a origem da contribuição para cada atividade. Segue abaixo um formato modelo:

(Tipo de atividade)	(Contribuição proveniente de:)			Total
	Canadá	Contraparte(s)	Outro(s)*	
Serviços	22.000,00	2.000,00		24.000,00
Treinamento	12.000,00			12.000,00
Equipamento	2.500,00	2.500,00		5.000,00
Construção				
Despesas administrativas	1.000,00			1.000,00
Outros (especifique)				
Total				42.000,00

* Especifique a fonte e a motivação para outras contribuições.

• **Experiência anterior:**

1. Descreva quaisquer projetos (relevantes) já implementados pela comunidade, incluindo fontes de financiamento, meios de execução e resultados.

1. Projeto "Palmas para Todos" – cujo objetivo é o de reduzir as iniquidades e saúde e ampliar o acesso aos serviços de saúde, a partir do desenvolvimento de um Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos territórios de vulnerabilidade social de Palmas.

MÁRCIA VALÉRIA BEZERRA CUNHA

Preceptora Bolsista do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade –
Articulação Assistencial

7- Como foi estimado o impacto diferencial que este projeto terá sobre mulheres e homens, meninos e meninas da comunidade?

O impacto foi mensurado a partir da observação direta, tanto da situação-problema, quanto de seus resultados na sociedade, muitas vezes desastrosos para as adolescentes mães e seus bebês, algumas ações assistenciais já são desenvolvidas, mas não se verificou até o momento nenhuma ação direta como a que está sendo proposta agora.

Como a atividade da Fundação Escola de Saúde Pública envolvi a intervenção direta nos territórios de saúde coletiva e a pesquisa e formação dos profissionais, vários temas são abordados e a observação mesmo que empírica dos profissionais já está eivada de motivos para a intervenção. Prática e teoria podem se unir para gerar resultados positivos e melhoria do bem-estar social da comunidade.

• **Resumo do Orçamento do Projeto: _____ CAD**

Apresente a proposta de orçamento, discriminando o tipo de atividade e a origem da contribuição para cada atividade. Segue abaixo um formato modelo:

(Tipo de atividade)	(Contribuição proveniente de:)			Total
	Canadá	Contraparte(s)	Outro(s)*	
Serviços	22.000,00	2.000,00		24.000,00
Treinamento	12.000,00			12.000,00
Equipamento	2.500,00	2.500,00		5.000,00
Construção				
Despesas administrativas	1.000,00			1.000,00
Outros (especifique)				
Total				42.000,00

* Especifique a fonte e a motivação para outras contribuições.

• **Experiência anterior:**

1. Descreva quaisquer projetos (relevantes) já implementados pela comunidade, incluindo fontes de financiamento, meios de execução e resultados.

1. Projeto "Palmas para Todos" – cujo objetivo é o de reduzir as iniquidades e saúde e ampliar o acesso aos serviços de saúde, a partir do desenvolvimento de um Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos territórios de vulnerabilidade social de Palmas.

2. Projeto "Mapa Diagnóstico Sócio-Territorial de Palmas" – destinado ao desenvolvimento de atividade empírio-analítica sobre a rede de equipamentos socioassistenciais e sobre territórios de vulnerabilidade social de Palmas.
3. "Núcleo de Práticas de Arte-Terapia e Educação Popular em Saúde" – NuPOP's - Reorientar as práticas da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS) por meio do uso da arte e da cultura como recurso terapêutico alternativo aos processos centrados na medicalização e tratamentos invasivos, proporcionando bem-estar e humanização na oferta das ações e serviços de saúde.
4. "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas" - NuPEC: cujo objetivo é ampliar a resolutividade da Atenção Primária a Saúde, estimulando a prática clínica baseada em Evidências, a partir da regulação formativa e formação em serviço.
5. "Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde" - NEJS: cujo objetivo é fortalecer e consolidar a prática da pesquisa jurídica em nível local, regional, nacional e internacional que tenha como foco as questões que envolvam o Sistema Único de Saúde, para acompanhamento e apoio às demandas relativas à saúde pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.
6. "Grupo de Pesquisa Aplicada em Redes de Computadores e Sistemas (GREDES), como responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto" - PET-SUS-GNU/Livre: cujo objetivo é promover uma proposta de migração das tecnologias de informação utilizadas no SUS para soluções livres, desde os sistemas operacionais aos programas de uso organizacional.
7. Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial
 - a. Consultório de Rua;
 - b. Luta antimanicomial;
 - c. Matriciamento em Atenção Psicossocial;
 - d. Arte-terapia;
 - e. Capacitação e qualificação dos servidores da rede de Atenção Psicossocial;
 - f. Definição de protocolos por linhas de cuidado.
8. Desenvolvimento das ações de educação permanente e educação popular em saúde.
 - a. Implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde;
 - b. Capacitação de servidores;
 - c. Realização de atividades de promoção da política de educação permanente e educação popular em saúde (oficinas, seminários, cursos, etc);
 - d. Brigadas estudantis de promoção à saúde;
 - e. Manutenção e fortalecimento do núcleo telessaúde, através do treinamento das equipes e visitas técnicas às unidades de saúde;
 - f. Instituir a rede de educadores populares em saúde.
9. Fortalecimento da atenção especializada em saúde
 - a. Capacitação e qualificação dos servidores da Atenção especializada;
 - b. Definição de protocolos por linhas de cuidado.

2. Informe sobre quaisquer projetos anteriores apoiados pelo Governo do Canadá – quando foi financiado o projeto, valor recebido, qual Programa ou Departamento, e se o projeto foi concluído com sucesso.

- **Documentos Obrigatórios**

A proposta do projeto deverá necessariamente ser acompanhada dos seguintes documentos da entidade solicitante (favor indicar os documentos que estão sendo enviados e explicar o porquê de não estar mandando os demais, quando for o caso):

1. Cópia do Estatuto Social mais recente registrado em cartório;
2. Cópia da **Ata de Fundação**;

Sim Não
Sim Não

Anexo II -



SEMUS.FESP
Fls. 3265
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
JORNADA CIENTIFICA COM FOCO NA PESQUISA APLICADA A SAÚDE PÚBLICA TOCANTINENSE

PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS
Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal

PALMAS/TO

2017

PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS

Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal

RESUMO:

Ao propor a realização de uma Jornada Científica que focalize a saúde pública do Estado do Tocantins e a sua produção acadêmica, o projeto intenciona reunir no mesmo espaço um número considerável de experiências relevantes para o desempenho da saúde e suas políticas inerentes em exercício no território de saberes e práticas que constroem dialética própria e executa o que determina o Sistema Único de Saúde em seu sistema de redes de atenção. Para tanto, será organizado estudo e planejamento de modo que os oito eixos previstos na última Conferência Nacional de Saúde, sejam contemplados e debatidos como forma de gerar conhecimento e informação via educação popular, educação continuada e pesquisa.

Palavras-chaves: Inovação, educação e saúde, ciência e tecnologia

ABSTRACT:

When proposing a Scientific Conference that focuses on the public health of the State of Tocantins and its academic production, the project intends to be able to bring together in the same space a considerable number of experiences relevant to health performance and its inherent policies in the territory. Of knowledges and practices that build their own dialectic and execute what determines the Unified Health System in its system of attention networks. To this end, study and planning will be organized so that the eight axes foreseen at the last National Health Conference are considered and discussed as a way of generating knowledge and information through popular education, continuing education and research.

KEYWORD: Innovation, education and health, science and technology

1. INTRODUÇÃO

Estar no mundo sem história, sem por ela ser feito, sem cultura, sem "tratar" sua própria presença no mundo, sem sonhar sem cantar, sem musicar, sem pintar, sem cuidar da terra, das águas, sem usar as mãos, sem esculpir, sem filosofar, sem pontos de vista sobre o mundo, sem fazer ciência, ou teologia, sem assombro em face do mistério, sem aprender, sem ensinar, sem ideias de formação, sem politizar não é possível. (PAULO FREIRE).

No contexto da finitude do homem e a infinitude da vida no universo com suas múltiplas facetas, o ser social descobre a arte de fazer ciência, e Lakatos e Marconi (2007, p. 80) definem a ciência como "um conjunto de proposições logicamente correlacionados sobre o comportamento de certos fenômenos que se deseja estudar". Nessa perspectiva a Fundação Escola Pública (FESP) de Palmas-TO, deseja realizar a Primeira Jornada Científica Aplicada no Sistema Único de Saúde tocantinense.

A Fundação Escola de Saúde Pública – FESP/Palmas foi criada pela LEI Nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, surgindo da transformação da Diretoria de Educação e Promoção da Saúde – DIEPS, em nova estrutura autárquica da gestão municipal, absorvendo da Diretoria sua estrutura, atribuições e funções, ampliando-as para novas possibilidades de parcerias. A FESP/Palmas é vinculada à Secretaria de Saúde de Palmas e possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com o objetivo de promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, com o objetivo de:

- ✓ inovar e produzir tecnologia, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde;
- ✓ integrar ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS;
- ✓ aperfeiçoar os recursos humanos e a gestão do SUS.

Uma importante característica conferida à FESP - Palmas, é a integração das políticas públicas de saúde visando a melhoria das condições de saúde da população e a promoção da vida, através da criação e desenvolvimento de Núcleos de Estudos, Redes Colaborativas ou Comitês.

Programas:

Residências em Saúde

No mês de maio de 2013, junto a Universidade Federal do Tocantins – UFT e o Centro Universitário Luterano de Palmas – CEUL/ULBRA, foi construído o Grupo de Trabalho de Residências em Saúde – GT Residências, que construiu o denominado Programa Integrado de Residências em Saúde – PIRS. Este último, se refere a 4 (quatro) programas de Residências Multiprofissionais e o Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade. A partir do GT – Residências, foi construída a proposta materializada na Lei Nº 2010/2013 que instituiu o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Ensino e Pesquisa para Educação pelo Trabalho – PET/Palmas.

Em 2014, a FESP-Palmas iniciou a execução de cursos de Pós-graduação lato sensu nas modalidades Residência Médica, Multiprofissional e de Área de Atuação Profissional (Residência em Medicina da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Vigilância em Saúde e Residência em Enfermagem Obstétrica).

Os referidos programas, além de ser uma estratégia de capacitação e valorização dos servidores envolvidos no programa (preceptores, coordenadores, tutores, supervisores e equipe de saúde) e de futuros profissionais de saúde que integrarão a rede municipal, representam também uma qualificação e ampliação da oferta de serviços, tendo em vista que os residentes durante seu período de estágio atuam efetivamente nos serviços de saúde, possuindo inclusive, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), e tendo como remuneração apenas a Bolsa paga pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente e a Bolsa Municipal de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, não representando impacto com folha de pessoal.

Até o 1º Quadrimestre de 2017, o Programa de Residências em Saúde contemplou 227 trabalhadores da saúde, sendo 149 residentes, entre eles 79 residentes R1 e 70 residentes R2, e 78 membros do corpo docente assistencial (56 preceptores, 16 tutores e 6 coordenadores) dessa forma foram ampliados os campos de prática, fortalecendo a gestão em saúde como campo de estágio para o Residente, contribuindo para a ampliação dos espaços profissionais e da formação para a atuação em equipe e prática da integralidade da atenção. Consolidação da metodologia implementada, fortalecendo a participação dos preceptores como atores ativos do processo de ensino-aprendizagem.

Educação Permanente em Saúde

A responsabilidade de execução da Política de Educação Permanente no âmbito do SUS em Palmas, anterior a instituição da FESP, cabia à Gerência de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde, a qual, com sua divisão em fevereiro de 2013, culminou com a instituição da Diretoria de Educação e Promoção na Saúde. A partir de dezembro de 2013, com a criação da FESP, tais atividades passam a saúde de Palmas.

Os avanços conquistados foram o espaço físico e condições de trabalho, para a organização dos processos de trabalho e o entendimento dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fluxo de liberação para eventos e cursos de curta, média e longa duração, efetivação das ações de educação popular, organização do fluxo dos estágios e pesquisas nas Unidades de Saúde, através do decreto de criação da norma de estágios e pesquisas, intervenção ensino serviço e comunidade.

Desafios encontrados foram: organizar os processos de trabalho da Sede da secretaria municipal de saúde e Unidades de Saúde, implantar, implementar e acompanhar os Núcleos de Educação Permanente, integrar os processos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos à Política de Educação Permanente, implementar as melhorias nos processos de trabalho do setor, ampliar os espaços de estágio na rede municipal de saúde, ampliar, a ação de Intervenção Serviço – Ensino, instituir através de decreto a Política de Educação Permanente no Município de Palmas e obter mais recursos para financiar a manutenção e implementação das ações do setor.

Nos últimos 5 (cinco) anos Palmas vem se destacando nos serviços de Atenção primária à Saúde, tendo como resultado melhoria do nível de cobertura e qualidades dos serviços que são ofertados aos clientes do Sistema único de saúde palmense, e em busca de qualificação cotidiana da Rede e integração da mesma, o município cria o programa municipal de Bolsas de Estudo de Pesquisa para a Educação pelo Trabalho (Lei nº 2.240, de 23 de Março de 2016).

para criar a Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicada a Saúde, para estimulação da prática reflexiva a partir das realidades locais de saúde, e nesse sentido, programas que proporcionem a produção da pesquisa operacional e ou pesquisa participativa, tem como objeto de estudo e de aprendizagem, os problemas ligados à vivência concreta do pesquisador que está inserido no Sistema Único de Saúde municipal, pelos Projetos de Formação e Iniciação Científica em saúde da Fundação Escola de Saúde Pública (FESP).

Para isso, torna-se indispensável que o pesquisador que realizará a pesquisa participativa e ou a pesquisa-ação compreenda na lógica da educação permanente em saúde como processo de reflexão da prática profissional e suas relações espaciais, territoriais e históricas com o nível de desenvolvimento das formações socioeconômicos dos sujeitos que compõem os territórios de saúde, e que tais contextos, podem influenciar direto ou indiretamente na determinação do processo saúde e doença, conseqüentemente sobre o sofrimento. Considerando que a “pesquisa-ação é um termo que se aplica a

projetos em que os práticos buscam efetuar transformações em suas próprias práticas...” (Brown; Dowling, 2001, p. 152).

O território é o chão e mais a população, isto é uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre as quais ele influí. Quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que está falando em território usado, utilizado por uma população, (SANTOS, 2003, p.46).

A partir da compreensão do que é território conforme (SANTOS, 2003) e, em busca de entender a saúde conforme assegurado no artigo 3º da lei 8.080/90. o Município de Palmas-TO, por meio da Portaria Inst. nº 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, a secretaria municipal de saúde de Palmas para instituir a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS) *“como forma de organização de sistema municipal de saúde, que passa a ter como características definidoras o arranjo poliárquico, o trabalho em equipe, a coordenação e longitudinalidade do cuidado, o uso intensivo da tecnologia de informação, o intercâmbio e a coordenação entre os diversos pontos de atenção à saúde, público ou credenciado, buscando garantir a integralidade do cuidado”*. Para que os serviços de saúde fiquem mais perto dos clientes.

E cabe considerar ainda, que o processo organizacional do SUS em Palmas, está sendo configurado com base na Constituição de 1988, para de fato dar maior qualidade para assistência em saúde no âmbito municipal, a qual assegura que o direito à saúde seja garantido mediante *“[...]políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

Nesse sentido, a Portaria Inst. nº 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016, divide a cidade de Palmas em 8 (oito) territórios de saúde nomeados com nomes de povos indígenas existentes no Estado, cada território tem mais de um Centro de Saúde da Comunidade (CSC) e uma equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) com profissionais de categorias diferentes daquelas que compõem a equipe básica de Saúde da Família (SF).

E ainda, as especialidades são distribuídas nos territórios de saúde conforme as necessidades territoriais da população que habita. Cabe ressaltar ainda que, a descentralização dos serviços de saúde é para garantir um atendimento integral e de melhor qualidade, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; assim como é preconizado na Constituição 1988.

Para isso, torna-se necessário a construção e o desenvolvimento teórico-prático para uma fecunda elaboração do Plano Operacional de Pesquisa e ou intervenção Aplicada ao SUS, o qual tem propósito de promover o pensamento crítico-reflexivo e a problematização da realidade de saúde dos

territórios, e tal que problematização aconteça a partir da prática cotidiana no SUS, consequentemente, venha de fato, estimular a participação ativa dos envolvidos.

Acredita-se ser de suma relevância nutrir de um agir profissional a partir da interdisciplinaridade, entre a teoria e a prática cotidiana nos territórios de saúde, ligando ao mundo do trabalho e da aprendizagem, e entre processos educativos e de atuação em cada área da saúde, e isso, é um dos fundamentos essenciais propostos pelos Projetos de Formação e Iniciação Científica em Saúde da FESP. Nessa perspectiva, (LANGEVIN, 1961, p.43) evidencia que *“O rendimento da pesquisa científica depende da organização da sociedade na qual vive o pesquisador, do lugar que ela lhe confere, dos recursos que lhe proporciona.”*

É nessa perspectiva, que a Primeira Jornada Científica das Pesquisas Aplicada ao SUS do Tocantins está sendo pensada, pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, porque acreditamos ser de suma relevância a existência de um momento para a Rede Atenção à Saúde discutir as produções científicas aplicado ao SUS do Estado em todos os pontos de atenção na perspectiva da qualificação destes conforme as necessidades trazidas pelos territórios de saúde.

Nesse sentido, a Primeira Jornada Científica com foco na Pesquisas Aplicada a saúde coletiva tocantinense, poderá contribuir na melhoria da qualidade do modelo de atenção à saúde, uma vez que buscará fomentar as discussões a partir da interdisciplinaridade, do olhar e do agir profissional nos problemas que determinam a saúde conforme o artigo 3º da Lei 8.080/90:

Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, (artigo 3º da Lei 8.080/90).

Ainda no artigo 3º, enfatiza-se que à saúde deve garantir a todas as pessoas e à coletividade as condições de bem-estar físico, mental e social, logo, torna necessário que todas as discussões em torno dos fatores que determinam e condicionam o “não saúde” dos tocantinenses sejam fomentados a partir da interdisciplinaridade, ou seja, os saberes científico e popular precisam dialogar em busca de uma saúde integral.

2. JUSTIFICATIVA

O Tocantins é o Estado mais jovem da federação brasileira, foi criado 1988 com a constituinte 88, tem como capital, Palmas; com uma população estimada até 2016 de 1.532.902, seu território até 2015 é de 277.720.567 km², densidade populacional de 4,98, já o rendimento familiar mensal per capita da

população residente até 2016 era de R\$ 863,00 e é composto por 139 municípios. O Estado está no centro do Brasil, faz parte da região norte, seus limites geográficos principais são o Centro oeste e o Nordeste, pertence a bacia hidrográfica amazônica e seu território é cortado de ponta a ponta por dois dos maiores contribuintes desta, os rios Araguaia e Tocantins. (IBGE, 2017)

Palmas é a mais jovem Capital do território brasileiro, bem localizada geograficamente, privilegiada desde sua fundação com o Rio Tocantins passando ao lado esquerdo, que posteriormente, em nome do desenvolvimento, foi presenteada com um belo lago, o qual proporcionou uma beleza singular. Segundo (IBGE, 2016) a população Estimada até 2016 é 272.856 pessoas, no censo acontecido em 2010, os habitantes eram 228.332 e a densidade demográfica era 102,9 hab/km². Com uma população considerável jovem, faixa etária que mais prevalece é dos 20 aos 24 anos.

Continuando com IBGE, no contexto da saúde municipal, referente a mortalidade infantil 2014, 9,48% óbitos por mil nascidos vivos, já as internações por diarreia no ano de 2016, teve 0,7 internações por mil habitantes, referentes aos estabelecimentos de saúde do SUS no ano de 2009, eram 90 estabelecimentos. A economia municipal no ano 2014 o IBGE, apontou um PIB per capita de R\$ 24657.41. Comparando com os demais municípios do estado, com posicionando 14 dos 139.

Em referência ao território e o ambiente, Palmas é uma cidade privilegiada, e isso é visível nos dados apresentados pelo IBGE de 2010 a 2015: 67.6% dos domicílios tem o esgotamento sanitário adequado, 79.9% de domicílios urbanos em vias públicas têm arborização e 31.3% de domicílios urbanos em vias públicas apresentam a urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Jornadas são encontros de grupos profissionais, de âmbito regional, para discutir periodicamente, assuntos de interesse do grupo. São pequenos congressos, As conclusões podem definir linhas norteadoras para os trabalhos em grupo. A duração pode perdurar por vários dias, dependendo da complexidade e tamanho do evento.

A caracterização de Jornada Científica, cabe no formado que se busca para o evento necessário ao encontro e partilha das experiências existentes e oriundas dos programas/projetos e ações da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO.

Possuindo cerca de 1.300 bolsista distribuído em diversos programas e projetos, a Fundação identifica a necessidade da democratização da informação sobre o que cada um está fazendo e ainda facilitar o processo de ensino aprendizagem na percepção do que seria pesquisa participante, foco no método adotado pela Fundação.

Um encontro desta magnitude se justifica ainda para promover a intersectorialidade e favorecer a perspectiva de transformar a organização dos serviços e dos processos formativos, as práticas de saúde e as práticas pedagógicas, o que implicava articular o sistema de saúde e as instituições formadoras através de várias estratégias, sejam elas na prática cotidiana da saúde, ou na prática pedagógica, cabendo que aja durante a jornada uma pactuação, junto às instituições de ensino e unidades da rede estadual, das responsabilidades das instituições e dos critérios pedagógicos para desenvolvimento das práticas e estágios, que podem ser pensados durante o encontro.

Nesse sentido, a Educação Permanente, com base nos pressupostos da aprendizagem significativa, passa a ser simultaneamente orientadora das iniciativas de desenvolvimento dos profissionais e das estratégias de transformações das práticas de saúde. A concepção de Educação Permanente em Saúde adotada assume a definição pedagógica para o processo educativo que coloca o cotidiano do trabalho e da formação em saúde em análise. Considera a importância do avanço nos construtos teóricos, metodológicos e tecnológicos, sem subestimar a importância da construção de relações e processos, exigindo, portanto, a implicação dos sujeitos envolvidos, das instituições e dos setores referentes às práticas organizacionais.

Ao reunir tais pressupostos em um espaço de discussão, em tempo delimitado, como é caso da jornada científica, proporciona-se o debate e aproxima os atores na provocação deste, há um ganho maior em matéria de reconhecimento do desafio posto à educação em saúde.

3. OBJETIVOS

Realizar jornada científica de pesquisas aplicadas à saúde do Tocantins, para fomentar discussões a partir da produção de saberes em saúde nos territórios do Estado;

Estimular a qualificação continuada dos trabalhadores para atender as reais necessidades de saúde que a população tocantinense apresenta, objetivando melhorar a qualidade de vida;

Incentivar a produção científica que busque a melhoria dos trabalhos executados no âmbito do SUS no Estado a partir das realidades de saúde locais produzida por profissionais que estão na Rede, por pesquisadores, gestores e acadêmicos;

Oportunizar aos profissionais/pesquisadores atrelados à Fundação a oportunidade de partilha dos saberes advindos da prática em seus territórios de atuação;

Organizar anais das pesquisas mais ressonantes ancoradas no Sistema Único de Saúde (SUS) Tocantins;

MÉTODOS

Tradicionalmente, o setor da saúde trabalha com a política de modo fragmentado: saúde coletiva separada da clínica, qualidade da clínica independente da qualidade da gestão, gestão separada da atenção, atenção separada da proteção aos agravos externos e cada um desses fragmentos divididos em tantas áreas técnicas quantos sejam os campos de saber especializado. Essa fragmentação também tem gerado especialistas, intelectuais e consultores (expertises) com uma noção de concentração de saberes que terminam por se impor sobre os profissionais, os serviços e a sociedade e cujo resultado é a expropriação dos demais saberes e a anulação das realidades locais em nome do conhecimento/da expertise.

A metodologia adotada para realização da **PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS: Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal** é formato Apresentações Orais em salas temáticas, Oficinas, Minicursos, Rodas de Conversa, Mesa Redonda e Palestras, sendo que o formato Palestra centralizará a macro área de interesse dos participantes, e deverá ser proferida por figura de relevância no cenário da saúde nacional, na possibilidade de Palestras Específicas como dito, elas deverão ocupar espaço e tempo delimitado, como toda a programação, que será descrito no cronograma.

Cada um dos momentos da Jornada foi pensado no sentido de aproximar os profissionais e provocar o encontro em áreas correlatas, em um exercício de integralidade tão sonhado pela gestão do SUS, como estratégia para promover a interdisciplinaridade entre os atores da saúde pública em seus diversos territórios, a exemplo da proposta de rodas de conversa, minicursos e oficinas, formatos tão íntimos do processo de educação popular, pois oportunizam a discussão considerando os saberes prévios de cada ator e democratiza o conhecimento.

A roda de conversa é uma ótima ferramenta para se trabalhar com os grupos porque intenciona a construção de novas possibilidades que se abrem ao pensar, num movimento contínuo de perceber – refletir – agir – modificar, em que os participantes podem se reconhecer como condutores de sua ação e da sua própria possibilidade de “ser mais”. (SAMPAIO *et al*, 2012).

Realizar ações educativas na área da saúde na modalidade Oficina segundo (LACERDA, 2013), possibilita a quebra da tradicional relação vertical que existe entre o profissional da saúde e o sujeito da sua ação, sendo uma estratégia facilitadora da expressão individual e coletiva das necessidades, expectativas e circunstâncias de vida que influenciam a saúde.

O *Layout* pensado, centrado tanto na denominação dos territórios de saúde, quanto na divisão por eixos temáticos da última Conferência Nacional de Saúde, a saber:

- a) Direito à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade;
- b) Participação social;
- c) Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- d) Financiamento do SUS e relação público-privado;
- e) Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde;
- f) Informação, educação e política de comunicação do SUS;
- g) Ciência, tecnologia e inovação no SUS;
- h) Reformas democráticas e populares do Estado.

Ao escolher esse formato busca-se organizar o evento conforme o que determina a Conferência, e o que se observa sobre o comportamento dos trabalhos e estudo voltados à saúde, seja local ou nacionalmente,

O formato Jornada Científica, intenciona como dito a partilha de saberes e a busca por excelência na produção científica e foi pensada parte obedecendo modelo padrão, parte acrescentando ingredientes de inovação, já que o momento é oportuno para que se discuta e dissemine a ideia de tecnologias sociais, em todas as áreas do conhecimento. O que é previsto em relação a método e metodologia pode ser melhor visualizado na programação, pensada para abrigar as divisões descritas da Jornada.

1. RESULTADOS ESPERADOS A PARTIR DA AMOSTRA

Por meio da realização da *Primeira Jornada Científica com foco na Pesquisa Aplicada a saúde pública tocantinense*, acreditamos que será um momento riquíssimo para socialização e compartilhamento de pesquisas aplicadas por estudiosos, pesquisadores, profissionais e Gestores do SUS tocantinense. A partir dessa perspectiva, acredita-se que será possível os seguintes resultados:

- I) Compartilhamento das pesquisas mais relevantes aplicadas no Sistema Único de Saúde do Tocantins conforme os Eixos discutidos;
- II) Incentivo da produção científica que se propõe contribuir para a melhoria da saúde pública do Estado;
- III) Incentivo a prática reflexiva dos profissionais que atuam cotidianamente na saúde municipal e estadual;
- IV) Valorização da produção científica a partir das necessidades locais de saúde;
- V) Diálogo com níveis de complexidade da saúde Estadual;

- VI) Elaboração de Anais das pesquisas que atenderem os requisitos e finalidades da “Primeira Jornada Científica de Pesquisa Aplicada na Saúde Pública do Tocantins” realizado pela fundação Escola Pública de Saúde de Palmas;
- VII) Troca de experiência das práticas exitosas nos territórios de saúde municipal e estadual;
- VIII) Estimulo da realização da pesquisa participativa pelos profissionais que estão atuando na Atenção Primária em saúde;

4. Cronograma Das Etapas Do Projeto, Especificando O Período Das Atividades De Campo, Se Houver;

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR:

I) PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS: Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal

DATA: 17, 18 e 19 de maio de 2018

LOCAL: Centro de Convenções Parque do Povo Palmas-TO

PERÍODO: Vespertino do dia 17

Horários	Duração	Local	Eixos Temáticos	Conferencistas
08:30 min	1:00 h	Auditório Central	Abertura solene	Autoridades Locais
09:30 min	2:00 h	Auditório Central	Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal	Conferencista e convidado
11:30 min.	30 min.	Auditório Central	Diálogo da plateia com o conferencista	Conferencista convidado

Apresentação Das Pesquisas Orais Nas Salas Temáticas

INTERVALO PARA O ALMOÇO

Espaço	Horário	Eixo Temático
No hall de exposição	Das 12 h as 14:30 min.	Almoço Com Cardápio Cultural

II) INÍCIO DAS APRESENTAÇÕES DAS PESQUISAS ORAIS NAS SALAS TEMÁTICAS**DATA:** 17 de maio**LOCAL:** Centro de Convenções Parque do Povo**PERÍODO:** Vespertino

Eixo 1 -Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:00	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
14:25	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
14:50	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
15:15	Território Javaé	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 1 -Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
16:00	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:25	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:50	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
17:15	Território Javaé	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
16:00	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:25	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:50	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)

17:15	Território Javaé	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)
-------	------------------	------------------	------------------------------

Apresentação Das Pesquisas Em Formato De Pôsteres

Eixo 2 - Participação Social

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:00	Território Krahô	Saúde e territorialização	Pesquisador (a)
14:25	Território Krahô	Saúde e territorialização	Pesquisador (a)
14:50	Território Krahô	Saúde e territorialização	Pesquisador (a)
15:15	Território Krahô	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
16:00	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:25	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
16:50	Território Javaé	Modelos atenção as condições crônicas	Pesquisador (a)
17:15	Território Javaé	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 3 - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde

Apresentação das Oficinas

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:30 min.	Território Xambioá	Integração da Rede	Pesquisador (a)
14:45 min.	Território Xambioá	Integração da Rede	Pesquisador (a)
15:00 hora	Território Xambioá	Integração da Rede	Pesquisador (a)

15:15 min.	Território Xambioá	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)
------------	--------------------	------------------	------------------------------

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
16:00			Pesquisador (a)
16:25			Pesquisador (a)
16:50			Pesquisador (a)
17:15			Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 4 - Financiamento do SUS e Relação Público – Privado

Horários	Duração	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:30 min.	15 min.	Território Apinajé	Vigilância e sistema de informação	Pesquisador (a)
14:45 min.	15 min.	Território Apinajé	Vigilância e sistema de informação	Pesquisador (a)
15:00 hora	15 min	Território Apinajé	Vigilância e sistema de informação	Pesquisador (a)
15:15 min.	1: 00 hora	Território Apinajé	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 5 - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde

Horários	Duração	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:30 min.	15 min.	Território Canela	Promoção da saúde	Pesquisador (a)
14:45 min.	15 min.	Território Canela	Promoção da saúde	Pesquisador (a)
15:00 hora	15 min	Território Canela	Promoção da saúde	Pesquisador (a)
015:15	1: 00 hora	Território Canela	Roda de Conversa	Ouvintes e

min.				pesquisadores (a)
------	--	--	--	-------------------

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
16:00		Tecnologias de suporte a mudanças comportamentais	Pesquisador (a)
16:25		Tecnologias de suporte a mudanças comportamentais	Pesquisador (a)
16:50		Tecnologias de suporte a mudanças comportamentais	Pesquisador (a)
17:15		Tecnologias de suporte a mudanças comportamentais	Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 6 - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS

Horários	Duração	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
14:30	15 min.	Território Pankararu	Diálogo entre saber científico e popular para a saúde	Pesquisador (a)
15:45 min.	15 min.	Território Pankararu	Diálogo entre saber científico e popular para a saúde	Pesquisador (a)
15:00 hora	15 min	Território Pankararu	Diálogo entre saber científico e popular para a saúde	Pesquisador (a)
15:15 min.	1: 00 hora	Território Pankararu	Roda de Conversa	Ouvintes e pesquisadores (a)

Eixo 7 - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS

Horários	Local/Sala	Eixos Temáticos	Expositor (es)
----------	------------	-----------------	----------------

16:00			Pesquisador (a)
16:25			Pesquisador (a)
16:50			Pesquisador (a)
17:15			Ouvintes e pesquisadores (a)

* Todas as tardes haverá "Mostra Cultural"

PARALELAMENTE OCORRERÃO OFICINAS DIRECIONADAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS

Espaço	Horário	Eixo temático	Facilitador (es)
No hall de exposição	14:30 min.	Arte terapia como prática do cuidado	A definir
No hall de exposição	15:30 min.	Saúde mental	A definir
No hall de exposição	16:30 min.	Saúde e alimentação	A definir
No hall de exposição	15:30 min.	Saúde e a intersectorialidade	A definir

III) SEGUNDO DIA DA PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS

DATA: 18 de maio de 2018

LOCAL: Centro de Convenções Parque do Povo

PERÍODO: Matutino

Local	Horário	Duração	Mesas redondas	Facilitador (es)
Auditório Central	08:30 min.	1 h: 30 min.	A Saúde mental e rede de atenção a saúde	Especialistas da área

Salas temáticas	10:00 h	1h	Práticas integrativas e complementares no sus	Especialistas da área
Salas temáticas	10:00 h	1h	Saúde e educação popular	Especialistas da área

PARALELAMENTE ESTARÁ ACONTECENDO OFICINAS DIRECIONADAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ESPECÍFICAS

Espaço	Horário	Eixo temático	Facilitador (es)
No hall de exposição	08:30 min.	Práticas de integrativas no sus	A definir
No hall de exposição	09:30 min.	Prática de Conhecimentos básicos sobre os primeiros socorros que o profissional da saúde precisa da Saúde	A definir
No hall de exposição	09:30 min.	Práticas de saúde popular	A definir
No hall de exposição	10:30 min.	Práticas de saúde complementar no sus	A definir

INTERVALO PARA O ALMOÇO

IV) SEGUNDO DIA PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS

DATA: 18 de maio de 2018

LOCAL: Centro de Convenções Parque do Povo

PERÍODO: Vespertino

Espaço	Horário	Eixo temático	Facilitador (es)
--------	---------	---------------	------------------

No hall de exposição	14:30 min.	Saúde e a gravidez na adolescência	A definir
No hall de exposição	15:30 min.	Saúde e política antidrogas	A definir
No hall de exposição	15:30 min.	Saúde e a hanseníase	A definir
No hall de exposição	16:30 min.	Saúde e o autocuidado	A definir

APRESENTAÇÃO DAS PESQUISAS EM FORMATO DE PÔSTERES

Horário	Local	Os Eixos temáticos	Expositores	Avaliadores
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Diálogo entre saber científico e popular para a saúde	A definir	A defini
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Promoção da saúde	A definir	A definir
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Vigilância e sistema de informação	A definir	A defini
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Integração da Rede	A definir	A definir
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Saúde e territorialização	A definir	A definir
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Linhas de cuidado	A definir	A definir
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Modelos atenção as condições crônicas	A definir	A definir
Das 14: 30 a 16:30 min.	No hall de exposição	Tecnologias de suporte à mudanças comportamentais	A definir	A definir

V) TERCEIRO DIA PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS

DATA: 19 de maio de 2018

LOCAL: Centro de Convenções Parque do Povo**PERÍODO:** Matutino**MINI CURSOS**

Salas Temáticas	Horário	Eixo temático	Facilitador (es)
Javaé	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e violência	A defini
Karajá	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e sexualidade	A definir
Xerente	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e os trabalhadores da saúde	A definir
Krahô	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e gênero	A definir
Xambioá	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e terceira idade	A definir
Apinajé	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e População Negra	A definir
Pankararu	Das 08 h: 30 min. As 10 h:30 min.	Saúde e Educação Popular	A definir

OFICINAS

Espaço	Horário	Eixo temático	Facilitador (es)
No hall de exposição	14 h:30 min.	Saúde e território	A definir
No hall de exposição	15 h:30 min.	Saúde e integralidade	A definir
No hall de	15 h:30 min.	Saúde e a	A definir

exposição		religiosidade	
No hall de exposição	16 h:30 min.	Saúde indigna	A definir

INTERVALO PARA O ALMOÇO

Espaço	Horário	Eixo Temático
No hall de exposição	Das 12 h as 14:30 min.	Almoço Com Cardápio Cultural

VI) TERCEIRO DIA DA PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS

DATA: 19 de maio de 2018

LOCAL: Centro de Convenções Parque do Povo

PERÍODO: Vespertino

Espaço	Horário	Eixo Temático	Facilitador (es)
Auditório Central	14 h: 30 min.	Os desafios do cuidado em saúde no século XXI	Conferencista convidado

II) REUNIÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DATA:

LOCAL:

A definir	A definir
A definir	A definir
A definir	A definir
A definir	A definir

5. Fontes De Financiamento: Se O Financiamento Não For Proveniente De Agência Federal Ou Estadual De Fomento, Informar Responsabilidades E Direitos De Cada Parte;

Com custos mensurados na casa dos R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aproximadamente, os custos superiores ao apresentado na proposta e fora da linha de financiamento do CNPq, os custos adicionais serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde, e captado junto aos parceiros intervenientes, instituições de estudo e pesquisa do Estado e Centros de Ensino.

6. Cronograma Das Etapas Do Projeto, Especificando O Período Das Atividades De Campo, Se Houver

Nº	Atividades	2017/2018													
		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
1	Construção e formatação da proposta de Jornada Científica	x													
2	Envio da proposta da Primeira Jornada Científica de Pesquisa Aplicada a Saúde Pública no Tocantins		x												
3	Reunião para Organização da jornada			x	x	x									
4	Pactuação das parcerias para realização da Jornada					x	x	x							
5	Reunião para organização do espaço físico que realizado a Jornada							x	x						
6	Reunião com os profissionais que irão montar stand da praça de alimentação saudável								x	x					
7	Composição da equipe dos profissionais especialistas (Mec. Dr.) da área saúde que irão avaliar as pesquisas				x			x			x		x		x
8	Realização da Jornada Científica de Pesquisa Aplicada na Saúde Pública do Tocantins												x		

8. DEMAIS INFORMAÇÕES JULGADAS PERTINENTES.

A PRIMEIRA JORNADA CIENTIFICA DE PESQUISA APLICADA A SAÚDE NO TOCANTINS: Inovação, Ciência e Tecnologia: Desafios e avanços no SUS dos povos e estados da Amazônia legal, permitirá aos envolvidos a imersão durante três dias em realidades diversas de saúde no Estado do Tocantins, com uma população de aproximadamente de 1.532.902 habitantes, o que demanda esforços constantes para atender o que determina a Organização Mundial de Saúde em matéria de atendimentos básicos à saúde, entre estes esforços está a demanda crescente por formação continuada dos servidores da saúde no estado e em seus municípios. Em atendimento à ao que determina os eixos listados para a saúde pela última Conferência Nacional, em que Direito à Saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade; Participação social; Valorização do trabalho e da educação em saúde; Financiamento do SUS e relação público-privado; Gestão do SUS e modelos de atenção à saúde; Informação, educação e política de comunicação do SUS; Ciência, tecnologia e inovação no SUS; Reformas democráticas e populares do Estado. Determinam o que é saúde, e mais o que é saúde pública, como ela deve ser conduzida pelos atores envolvidos, a quem interessa o seu desenvolvimento e a quem importa os seus resultados, encontrar, discutir, debater e extrair disto resultados em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias, hoje tidas também, como tecnologias sociais, como dito poderá ser uma possibilidade para a diminuição das lacunas existentes entre a teoria e a prática em matéria de saúde.

Potencial de Inovação

O que aponta o eixo de Informação, educação e política de comunicação do SUS, tido como uma possibilidade de aproximação cada vez maior entre os profissionais das atenções do SUS e os usuários do sistema, é que é necessário lançar mão de todo o conhecimento disponível para diminuir distâncias, daí que incluir o princípio da integralidade para através desta se chegar a interdisciplinaridade como método de abordagem para os múltiplos desafios experimentados pelo profissional da saúde pública e que isso seja revertido como uma via científica e inovação em uma área do conhecimento, tida muitas vezes como extremamente hermética.

ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem	Passagem ida e volta para 5 participantes	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Diária	4 diárias para 5 participantes	20	R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
Serviços de mídia	Contratação de pessoa física -	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

impresa	Designer Gráfico (arte finalista e diagramação)			
	Confecção de Material Gráfico - Folder	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
	Confecção de Material Gráfico - Faixa de mesa em lona	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
	Confecção de Material Gráfico - Banner	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
	Confecção de Material Gráfico - Crachá	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
	Confecção de Material Gráfico - Pastas para participantes	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
	Confecção de Material Gráfico - Bloco de anotações	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
	Confecção de Material Gráfico - Anais	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
	Confecção de Material Gráfico - Caneta	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00
Traslado para participantes	Aluguel de ônibus - 3 dias / 400 km	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Cerimonial e secretariado	Contratação de Pessoa Jurídica	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
			Total	R\$ 74.235,00

REFERENCIAL TEÓRICO

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília, DF, 1997.

_____. Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização Panamericana. Programa de Incentivo às Mudanças Curriculares das Escolas Médicas - Promed, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Programa Nacional de Reorientação de formação profissional em saúde - Prosaúde - Edital n. 1, nov. 2005.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UnA-SUS), 8 de junho de 2008.

BROWN, A.; DOWLING, P. Doing research/reading research research: a mode of interrogation for

teaching. Londres: Routledge Falmer, 2001.

CAMPOS, G. W. S.; AMARAL, M. A. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção com referenciais teóricos operacionais para a reforma do hospital. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 12, n. 4, p. 849-859, 2007.

CECCIM, R. B. Réplica. *Interface*, Botucatu, v. 9, n. 16, p. 175-177, fev. 2005.

COSTA, E. M. A.; CARBONE, M. H. *Saúde da Família: uma abordagem multidisciplinar*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2009.

FORTES, P. A. C.; SPINETTI, S. O agente comunitário de saúde e a privacidade das informações dos usuários. *Cad. Saúde Pública*, v. 20, n. 5, p. 1328-1333, 2004.

HAESBAERT, Rogério. Da Desterritorialização à Multiterritorialidade. *Anais do X encontro de Geógrafos da América Latina*. São Paulo: USP, 2005. p. 6774-6792.

_____. *O Mito da Desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LANGEVIN, Luce. The introduction of the metric system. *Impact of Science on Society*, 1961, vol. 11, p. 77-95.

PALMAS. Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde. Portaria Inst. nº 518/SEMUS/GAB, de 14 de junho de 2016.

SANTOS, Milton. *Por outra globalização – do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2003, 174p.

COORDENADORA DA JORNADA CIENTIFICA E OS DEMAIS PROFISSIONAIS QUE IRÃO FAZER PARTE DA ORGANIZAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CURRÍCULO LATTES
Lorena Dias Monteiro	Atualmente é Supervisora Pedagógica de Projetos de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (NUPES)	http://lattes.cnpq.br/4256982092922468
Juliana Ramos Bruno	Coordenadora geral da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO	http://lattes.cnpq.br/0657978834976681
Alessandro Farias Pantoja	Atualmente, exerce a função de Assessor Executivo do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.	http://lattes.cnpq.br/8742712910049943

Whislly Maciel Bastos	Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP-PALMAS e Secretário Executivo na <u>Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO</u>	http://lattes.cnpq.br/8849009525880453
Nésio de Fernandes Medeiros Junior	Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO	http://lattes.cnpq.br/2121850823751575
Jaciela Margarida Leopoldin	Psicóloga e atualmente trabalha na Fundação Escola de Saúde Pública - FESP/Palmas-TO	http://lattes.cnpq.br/4002022938297204
José Gerley Díaz Castro	Preceptor da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	http://lattes.cnpq.br/7437848258885562
Fernando Rodrigues Peixoto Quaresma	Tutor Residência Multiprofissional da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)	http://lattes.cnpq.br/9111570356510068
Soraya Rodrigues Dodero	Atualmente é tutora da Residência Multiprofissional em Saúde e Pesquisa Científica. Participa como pesquisadora do Grupo de Pesquisa e Estudo em Nutrição do Esporte e Metabolismo - GPENEM	http://lattes.cnpq.br/2457033403449853
Marta Maria Malheiros Alves	Atualmente está responsável Centro de Aprendizagem, investigação e extensão em Vigilância em Saúde - Secretaria Municipal de Saúde Palmas; e coordenação da Residência multiprofissional em saúde coletiva na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em parceria com o Ceulp-Ulbra TO.	http://lattes.cnpq.br/1651052226224406
Juliete Silva Oliveira		http://lattes.cnpq.br/0464605808455645
Maria Helena Cariaga Silva	Atualmente é tutora da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Pesquisadora e Professora Adjunto I (2008) da Universidade Federal do Tocantins - UFT.	http://lattes.cnpq.br/1582473058908356

Informações complementares

7. Se as atividades envolverem espécie ameaçada de extinção ou espécie de endemismo estrito, informar o impacto previsto sobre as populações amostradas e anexar ao formulário (campo "Documentação Complementar") autorização específica do IBAMA, no caso de fauna, do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no caso de flora, ou do órgão ambiental estadual ou municipal, quando pertinente.
8. Se houver necessidade de sigilo protegido por lei, informar: (i) especificação das informações cujo sigilo pretenda resguardar; (ii) justificativa da necessidade do sigilo, incluindo o fundamento legal da pretensão; e (iii) se a proteção do sigilo ora solicitada prejudica interesses particulares ou coletivos constitucionalmente garantidos.

Observações

9. Envio de amostra para o exterior: ver orientações para remessa ou transporte em <http://www.cnpq.br/web/guest/remessa-e-transporte>
10. Autorizações prévias de coleta: anexar a autorização em Anexos/Documentação Complementar, do Formulário *Online*, quando ocorrer coleta em:
 - área protegida (órgão ambiental federal, estadual ou municipal);
 - terra indígena (autoridade indígena e FUNAI);
 - área privada (proprietário da área privada);
 - área indispensável à segurança nacional (Conselho de Defesa Nacional);
 - águas jurisdicionais brasileiras, plataforma continental ou zona econômica exclusiva (Marinha do Brasil)
 - utilização de animais (Comissão de Ética no Uso de Animais)

Anexo III - PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEDURF Nº 001, DE 26 DE JUNHO 2017

**PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEDURF Nº 001,
DE 26 DE JUNHO 2017.**

Institui o Projeto de Pesquisa e Extensão, "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu

Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO n.º 78 – NM, de 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

Art. 2º - São objetivos da “Investigação Socioambiental de Palmas-TO”:

I – Investigar condições epidemiológicas e socioambientais das áreas a serem impactadas pelas ações de regularização fundiária, a seguir especificadas: Irmã Dulce, Taquaruçu 2ª Etapa, Lago Norte, Vista Alegre / Belo Horizonte, Santa Fé – Distrito de Taquaruçu, Programa Cidade Solidária – Setor Lago Sul;

II – Caracterização das famílias e domicílios das áreas da pesquisa;

III - Promover mobilização comunitária através de visitas técnicas, pesquisas domiciliares e encontros temáticos;

IV – Identificar e promover a articulação com as políticas setoriais da saúde, de saneamento básico, de habitação, de meio ambiente e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas;

V - Estimular a participação da população de abrangência em todas as etapas do processo da pesquisa;

VI - Promover estudos e ações que busquem soluções para conflitos de ocupação das áreas a serem regularizadas;

VII – Estimular a inserção de processos envolvendo populações em áreas de vulnerabilidade social, em todos os setores da política pública, entre eles a saúde pública;

VIII - Desenvolver meios de comunicação em rede para compartilhamento de informações e experiências em saúde pública, com geração de relatórios que instrumentalizem o planejamento de estratégias e ações que atuem diretamente nas condições de saúde e que permita o cuidado integral das populações e seus territórios.

IX - Incentivar a produção científica através das experiências desenvolvidas no território tendo como base a percepção de ganhos à saúde ambiental e coletiva a partir da regularização fundiária.

Parágrafo Único. Ao Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO cabe realizar estudos e intervenções no sentido de garantir à sociedade das áreas prioritárias o conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º São ações a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto de Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO:

- I – Mapeamento diagnóstico das situações socioambientais das áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II – Desenvolvimento de pesquisa técnico científica;
- III – Realização de diagnósticos a partir da aplicação de questionário socioeconômico, visitas domiciliares e coleta de documentos;
- IV - Produção de relatórios para subsidiar os alcances dos objetivos;
- IV - Mobilização comunitária;
- V – Organização e sistematização de dados coletados.
- VI – Realização de ações comunitárias com atendimento ao público da regularização fundiária e mediação de conflitos sociais;
- VII – Realização de triagem e organização dos Perfis Socioeconômicos;
- V - Revisão sistemática acerca da legislação federal, estaduais e municipais e as possíveis implicações na legislação destinada à regularização fundiária.

§ 1º Deverá ser produto do mapeamento e da pesquisa projeto que resulte adequar, com vistas à conservação dos bens ambientais, a elaboração de um diagnóstico perceptivo, que se compõe de três grandes conjuntos, a saber: padrão ambiental, padrão de estruturação urbana e padrão de coesão social.

§ 2º Para alcance dos objetivos, os integrantes do Projeto desempenharão suas ações segundo os Eixos Temáticos:

- a) Eixo da Assistência Social;
- b) Eixo de estudos jurídicos;
- c) Eixo arquitetura, construção civil e urbanismo;

d) Eixo Saúde Coletiva.

§ 3º As atividades específicas e estratégias para alcance dos objetivos de cada integrante por eixo temático, deverão ser previstas no Plano de Trabalho Individual.

Art. 4º São atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

a) – Assessorar os pesquisadores nas ações de levantamento de informações, elaboração de material técnico periodicamente;

b) – Aplicar instrumento de pesquisa socioeconômica junto a população das áreas de interesse à regularização fundiária;

c) – Oferecer auxílio ao suporte logístico para a realização dos trabalhos de campo;

d) – Cruzar dados e produzir relatórios sob a supervisão dos profissionais atrelados ao processo.

Art. 5º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho e terá duração de 12 meses, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos seus membros, aprovado e validado pelo colegiado gestor do Projeto composto pelas seguintes estruturas:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

c) Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Parágrafo único: As atribuições das estruturas integrantes do Projeto assim como a logística necessária para sua execução serão definidas no âmbito do Colegiado Gestor do Projeto.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RICARDO AYRES
Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundiária e Serviços Regionais

Anexo IV - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - TO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO: "INVESTIGAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE PALMAS-TO".

Os signatários nominados e identificados ao final do presente instrumento de Acordo de Cooperação, firmam este documento que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Este acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo convergir esforços para a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" destinado ao desenvolvimento de atividades de pesquisa técnico analítica das áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental

PARÁGRAFO ÚNICO – A cooperação mútua consistirá na gestão do Projeto e das suas especificidades constantes da PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEMUS/SEDURF Nº 001, DE ___ DE ___ DE 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA – As ações disponibilizadas no decorrer deste Acordo, firmado no interesse comum, poderão abranger os seguintes objetivos:

- a) Investigar condições epidemiológicas e socioambientais das áreas a serem impactadas pelas ações de regularização fundiária. Ou seja: Irmã Dulce, Taquaruçu 2ª Etapa, Lago Norte, Vista Alegre / Belo Horizonte, Santa Fé – Distrito de Taquaruçu, Programa Cidade Solidária – Setor Lago Sul; Caracterização das famílias e domicílios das áreas da pesquisa;
- b) Dimensionar as necessidades de serviços de saúde da área objeto do estudo.

- c) Estimular a participação da população de abrangência em todas as etapas do processo da pesquisa;
- d) Levar à compreensão de que, os processos envolvendo populações em áreas de vulnerabilidade social, são de interesse de todos os setores da política pública, entre eles a saúde pública;
- e) Desenvolver meios de comunicação em rede para compartilhamento de informações e experiências em saúde pública, com geração de relatórios que instrumentalizem o planejamento de estratégias e ações que atuem diretamente nas condições de saúde e que permita o cuidado integral das populações e seus territórios;
- f) Incentivar a produção científica através das experiências desenvolvidas no território, tendo como base a percepção de ganhos à saúde ambiental e coletiva, a partir da regularização fundiária;
- g) Estimular a resolução extrajudicial de conflitos;
- h) Elaborar Projetos de Regularização com Memorial Descritivo das áreas prioritárias à regularização, contendo Projetos de Loteamento e Infraestrutura;
- i) Confeccionar Projeto Urbanístico em conjunto e de acordo com o Plano Diretor do Município e as Leis de regulação;
- j) Produzir relatórios que subsidiem os Pareceres Jurídicos para o processo de Titulação e em consequência, executar a titulação do loteamento;
- k) Promover mobilização comunitária através de visitas técnicas, pesquisas domiciliares e encontros temáticos;
- l) Identificar e promover a articulação com as políticas setoriais da saúde, de saneamento básico, de habitação, de meio ambiente e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

1. **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Através da execução do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” cabe a Secretaria atuar na formalização de processo;
2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS:** Através da Gerência de Controle de Assentamentos Precários, a SEDURF irá Acompanhar e Atestar a execução dos serviços contratados, se responsabilizando pelos eixos de engenharia civil e arquitetura;
3. **DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS/FESP:** coordenara as ações promovendo o monitoramento em cumprimento do cronograma físico-financeiro do plano de trabalho do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Pelo presente, as partes acordantes se comprometem a executar, monitorar, acompanhar, orientar, organizar, responsabilizar-se pelo Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”.

4.1.1 – É responsabilidade das Partes disponibilizar todos os subsídios necessários a execução do Projeto de Pesquisa;

4.2 – Ficam obrigadas as Partes a realizar o Projeto de Pesquisa e Extensão conforme os objetivos e eixos temáticos propostos na Portaria Conjunta PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEMUS/SEDURF Nº 001, DE ___ DE ___ DE 2017 em toda área de abrangência da regularização fundiária: Irmã Dulce, Taquaruçu 2ª Etapa, Lago Norte, Vista Alegre / Belo Horizonte, Santa Fé – Distrito de Taquaruçu, Programa Cidade Solidária – Setor Lago Sul;

4.3 – As Partes são responsáveis pela entrega do Projeto de Pesquisa dentro do |Prazo estipulado.

4.4 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessário, ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Acordo.

4.5 – Apresentar relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, considerando os objetivos e eixos temáticos na Portaria Conjunta PORTARIA CONJUNTA INST FESP/SEMUS/SEDURF Nº 001, DE ___ DE ___ DE 2017, bem como a prestação de contas final dos recursos deste Acordo de Cooperação.

4.6 – Utilizar os recursos financeiros objeto deste Acordo, rigorosamente conforme as finalidades estabelecidas e sob a observação do colegiado gestor.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA SEDURF

5.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS cabe acompanhar a execução do “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”.

5.2 – A Secretaria se compromete a fazer a transferência do valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais) para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/FESP da seguinte forma: na Funcional Programática 32.00.10.571.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsas de Ensino e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho consoante estipulado na Portaria Conjunta SEMUS/FESP..., Elemento de Despesa 33.90.20, sendo o valor de R\$ 1.233.000,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil reais) e no Elemento 33.90.18 R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

5.3 – O pagamento das bolsas de pesquisa fica condicionado apresentação de relatório de atividade de acordo com o Plano de Trabalho e Projetos inerentes aos eixos previstos na Portaria, devidamente atestados pelo Coordenador Geral do Projeto e consonância com a avaliação do representante da FESP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – A SEMUS/FESP e A SEDURF designarão comissão de trabalho que será responsável pela coordenação institucional das atividades, bem como pela manutenção do perfeito e permanente intercâmbio de informações e integração de ações necessárias à implementação das atividades atinentes a este acordo, visando o desenvolvimento de Palmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente acordo de cooperação técnica não gera qualquer vínculo empregatício, constituindo-se em instrumento meramente regulador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A comissão de trabalho deve fornecer mensalmente aos entes envolvidos neste acordo, os relatórios de realização e de resultados, bem como auxiliar na definição de agenda de atividades de acompanhamento.

CLÁUSULA QUINTA – PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES – A cessão, transferência e divulgação, total ou parcial, dos trabalhos realizados, tecnologias desenvolvidas, aplicadas ou replicadas sob o abrigo deste acordo de cooperação técnica, somente serão permitidas mediante prévia anuência formal unânime dos participantes, respeitados os direitos autorais.

CLÁUSULA SEXTA – REEMBOLSO – O presente acordo não gera nenhuma obrigação pecuniária entre as partes, não cabendo reembolso de nenhuma atividade dele decorrente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá transferência voluntária de recursos entre os acordantes para a execução do presente acordo, por se tratar de atividade regida pelo princípio da parceria/reciprocidade. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre as entidades e outras correrão por conta das atividades exercidas por acordante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O presente acordo vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser formalmente prorrogado sucessivas vezes até o limite de 24 (vinte e quatro meses) estabelecido pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA – O presente instrumento poderá ser denunciado unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos acordantes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou rescindido por acordo das partes, ou

ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, respondendo o acordante que lhes der causa pelas obrigações até então assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o presente acordo venha a ser denunciado, será celebrado um Termo de Encerramento onde os acordantes irão dispor sobre a condução das ações realizadas e em andamento visando a sua conclusão e respectivo distrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES – Este acordo poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração da natureza do Objeto.

CLÁUSULA DECIMA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas ao presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados mediante consultas por escrito entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente ou necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO – A publicação do presente Acordo será efetivada por extrato em Diário Oficial do Município, à expensas da Prefeitura de Palmas no prazo previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO – As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Palmas.

E assim, por estarem justos, acordados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em todas as cláusulas, foi lavrado o presente termo, em 4 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelos representantes

Palmas, 04 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas/TO

Ricardo Ayres de Carvalho

CPF: 691.961.331-04

Whislly Maciel Bastos

CPF: 960.818.561-00

PET-SUS

GNU/Livre

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Saúde
Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01
Palmas-TO - CEP 77.024-650



PET-SUS-GNU/Livre

No exercício de 2017 teve as seguintes alterações:

DESLIGAMENTO:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
413027713	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	035.238.581-27	BOLISTA	DESENVOLVEDOR

DESIGNAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
413028304	JAMYLLÉ THAIS BARRENSE MAGALHAES	065.253.651-47	BOLISTA	DESENVOLVEDOR

de Palmas, combinado com o Ato nº 0923-NM, de 26 de agosto de 2014, publicado no D.O.M. nº 1079.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE-TO nº 007, de 27 de novembro de 2013, em seu inciso XII do art. 4º, determina o encaminhamento do ato que autoriza o cancelamento de Ativo e Passivo;

CONSIDERANDO que após exaustivas buscas juntos aos nossos arquivos e ao arquivo geral, não constam processos de suprimentos de fundos dos exercícios de 2001, 2002 e 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a baixa contábil dos valores inscritos na conta contábil "1.1.3.1.1.02.01 - SUPRIMENTO DE FUNDOS", da Unidade Gestora 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 207.100,00 (duzentos e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC- aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Francisco Viana Cruz
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 006/FESP/SEMUS,
DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/

FESP Nº 20, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto "PET-SUS-GNU/Livre" no âmbito do Núcleo Telessaúde de Palmas.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas - TO.

RESOLVEM:

Art. 1º **DESLIGAR**, a pedido, o profissional Márcio Henrique Rodrigues de Lima, CPF nº 035.238.581-27, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º **DESIGNAR**, a profissional Jamylle Thaís Barreense Magalhães, CPF nº 065.253.651-47, para atuar na função de Desenvolvimento de Tecnologias IV, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Recreativa União Esporte Clube de Palmas - ARUECP, nos usos das suas atribuições legais, convoca todos os associados quites com as suas obrigações estatutárias para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2017 na sede da associação, às 19 horas, para a eleição do novo Conselho Deliberativo do clube e em seguida a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o novo mandato da entidade.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2017.

Jades Alberto Avelino
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.634/0001-31, representada pelo senhor PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 022.515.011-50.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017

PROCESSO Nº: 2017024515

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: MENDES & OLIVEIRA LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Sub-ítem: 0700

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e MENDES & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.463/0001-24, representada pelo senhor LUIS ANDRÉ MENDES TEIXEIRA, CPF nº 093.734.067-79.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017

PROCESSO Nº: 2017024515

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Sub-ítem: 0700

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.629.888/0001-66, representada pelo senhor ADRIANO RAVELLI DE GODOI, CPF nº 17.801.498-32.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

SEMUS/FESP
Fls. 3309
A3

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao 1º dias do mês de agosto do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto "PET-SUS-GNU/Livre". (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 20, de 1 de julho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027723	CLAUDIO DE CASTRO MONTEIRO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I
413027744	MATHEUS TEIXEIRA CORREA	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV
413027781	THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	
413027782	VITÓRIA LIBNI MACEDO COSTA	

Palmas, 01 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 98/2017

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 77, de 08 de novembro de 2016.

Bolsista: ÁLVARO NUNES PRESTES

Matrícula: 413025609

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 99/2017

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 77, de 08 de novembro de 2016.

Bolsista: PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA

Matrícula: 413025611

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 100/2017

Data do Aditivo: 11 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta nº 12/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

Bolsista: HIROHITO PEREIRA GONÇALVES

Matrícula: 413026375

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

**NÚCLEO DE
TELESSAÚDE
NUT**



SEMUS
Fls. 3305
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA SAÚDE PÚBLICA**

TITULO DO PROJETO:

NÚCLEO DE TELESSAÚDE – (NUT)

DESCRIÇÃO:

O Núcleo de Telessaúde, foi instituído através da Portaria Conjunta SEMUS/FESP N° 003 de 11 de novembro de 2015, com objetivo de apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde ordenadas pela Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), fornecendo aos profissionais e trabalhadores das Redes de Atenção à Saúde no SUS serviços que colaboram com a assistência em saúde como:

- Teleconsultoria;
- Telediagnóstico;
- Segunda Opinião Formativa;
- Tele-educação;
- Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;
- Apoio técnico na implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde, entre outros.

Nesse sentido o núcleo ainda, desenvolver pesquisa aplicada ao desenvolvimento de tecnologias de apoio a gestão, na abstração de dados coletados no banco de dados dos sistemas não disponibilizados nos relatórios gerenciais, que podem ser utilizados para fins estatísticos e nas avaliações e tomadas de decisões relativas à alocação e distribuição de recursos.

ANEXOS:

1. Portaria Conjunta SEMUS/FESP N° 003 de 11 de novembro de 2015 – Institui o Núcleo de Telessaúde de Palmas “Dialoga SUS”
2. Exemplo de Plano de Trabalho Individual

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.546/GM/MS, de 27 de outubro de 2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil Redes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas o Núcleo de Telessaúde, a seguir denominado NuT-Palmas.

Parágrafo Único - Entende-se por Telessaúde o estabelecimento autônomo que utiliza as tecnologias de informação e comunicação para realizar assistência e educação em saúde através de distâncias geográficas e temporais.

Art. 2º O NuT-Palmas tem por objetivo apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde ordenadas pela Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O NuT-Palmas fornecerá aos profissionais e trabalhadores das Redes de Atenção à Saúde no SUS os seguintes serviços:

- I – Teleconsultoria;
- II – Telediagnóstico;
- III - Segunda Opinião Formativa;
- IV -Tele-educação;
- V – Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;

VI – Apoio técnico na implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde.

Art. 4º O gestão do NuT-Palmas a partir de um Comitê Gestor composto por:

- I – Coordenação;
- II – Núcleo de tecnologias educacionais em saúde;
- III – Núcleo de tecnologias de apoio diagnóstico e de sistemas de gestão.

Parágrafo único - A composição do Comitê Gestor do NuT-Palmas será definida por ato próprio da FESP-Palmas.

Art. 5º Compete à Coordenação do NuT-Palmas:

- I - monitorar a implementação e o funcionamento do Telessaúde;
- II - avaliar e zelar pelo alcance dos objetivos e metas do Telessaúde;
- III - definir os padrões tecnológicos de interoperabilidade, conteúdo e segurança que permitirão a troca de informações entre os sistemas que viabilizam a integração do Telessaúde ao Telessaúde Brasil Redes;

IV - promover a articulação do Telessaúde à regulação da oferta de serviços de forma compartilhada e articulada com os pontos de atenção da rede;

V - disponibilizar as diretrizes para a operacionalização do Telessaúde;

VI - promover a articulação entre o NuT-Palmas e as instâncias de gestão do SUS e do Telessaúde Brasil Redes;

VII – propor e executar o Projeto para implementação do Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS;

VIII – Orientar pesquisas aplicadas ao SUS na aplicação e desenvolvimento de Tecnologias da Informação em Saúde;

IX - representar o NuT-Palmas nas relações com terceiros;

Art. 6º Compete ao Núcleo de Tecnologias Educacionais em Saúde:

I - desenvolver ações de tele-educação, com base nas necessidades do Sistema Único de Saúde;

II - manter e desenvolver o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Fundação Escola de Saúde Pública;

III – desenvolver a Política de Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;

IV – implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão:

I - responsabilizar-se pela oferta de Teleconsultoria, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa;

II - compor e manter equipe de Teleconsultores e corpo clínico de especialistas de referência, compatível com a demanda pelos serviços descritos no inciso anterior;

III - promover e apoiar a formação de Teleconsultores;

IV - apoiar o desenvolvimento de protocolos que incluam a solicitação prévia de Teleconsultorias sobre procedimentos;

V - monitorar e avaliar o Telessaúde, incluindo a análise do número de solicitações de Teleconsultorias, do tempo de resposta para os usuários do serviço, do número e da pertinência dos encaminhamentos e solicitações de exames complementares, com vistas à ampliação do acesso aos serviços e à melhoria da resolubilidade da atenção à saúde dos usuários do SUS.

Art. 8º O Núcleo de Telessaúde utilizará, preferencialmente, sistemas operacionais e programas de códigos livres ou abertos.

Parágrafo único – A utilização de programas de computador com licenças proprietárias será fundada em motivos de conveniência e oportunidade administrativa, sólidas garantias e no resguardo do interesse público.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2014.

Palmas, 23 de abril de 2014.

Nésio Fernandes de Medeiros Júnior
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 004/FESP, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Designa o coordenador do Núcleo de Telessaúde de Palmas, NuT-Palmas.

CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1210/2003, alterada pela Lei nº 1.399/2005, Processo nº 2015060738

RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.

4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa J & J COMERCIAL EIRELE-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SEJSP-TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas R.B. NEVES PAPELARIA., com o valor total de R\$ 13.722,64 (Treze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 10.190,48 (Dez mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) e MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME., com o valor total de R\$ 4.028,40 (Quatro mil e vinte e oito reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015045198, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente (papelaria).

Palmas/TO, 27 de novembro de 2015.

Regina Lígia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Núcleo de Telessaúde, o Projeto de "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis" com o objetivo de desenvolver pesquisa aplicada ao desenvolvimento de tecnologias de apoio a gestão do controle, combate e cuidados na área de doenças transmissíveis.

Art. 2º O projeto tem por objetivo o desenvolvimento de sistema web que permita o registro de notificações, consultas ambulatoriais, visitas domiciliares assim como demais procedimentos em saúde realizados em usuários e comunicantes afetados por agravos infectocontagiosos, baseado nos seguintes parâmetros:

a) Disponibilização de acesso em plataforma web, com possibilidade de ser operado por gestores em saúde, áreas técnicas e demais profissionais de saúde nos diversos níveis de atenção, como instrumento de gestão, vigilância e assistência em saúde, garantindo o registro do acesso e dos procedimentos de referência e contra referência;

b) Exportação de dados em formatos que permitam a construção de indicadores epidemiológicos e operar de forma integrada com os sistemas de informação do SUS;

c) Cadastro parametrizado com geolocalização de pacientes e comunicantes, com geração de agenda programada de avaliação e busca ativa de pacientes e comunicantes de acordo com os períodos normatizados pelo Sistema Único de Saúde;

d) Hierarquia e perfil de acesso definido de acordo com os diversos níveis de atenção a saúde e os respectivos territórios de atenção;

e) Geração de relatórios que instrumentalizem o planejamento de estratégias e ações que interrompam a cadeia epidemiológica dos agravos infectocontagiosos, que permita o cuidado integral das populações e seus territórios.

Art. 4º O projeto será disponibilizado para uso público nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o uso do Software Público Brasileiro – SPB.

Art. 5º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 6º O Coordenador do projeto será designado por ato específico e fará jus a Bolsa de Estudo e Pesquisa para Iniciação Científica em Saúde, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho no SUS, instituído pela Lei Municipal 2010/2013.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Whislay Maciel Bastos
Secretário da Saúde

Juliana Ramos Bruno
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas o Projeto "Rede DialogaSUS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas, o Projeto "Rede DialogaSUS".

Art. 2º O Projeto "Rede DialogaSUS" tem os seguintes objetivos:

a) Desenvolver pesquisa aplicada ao desenvolvimento de tecnologias de apoio a gestão na interoperabilidade dos diversos sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS;

b) Permitir que as informações registradas nos diversos sistemas de informação do SUS possam ser integradas e parametrizadas;

c) Viabilizar a exportação e importação de dados em formatos que permitam a construção de indicadores epidemiológicos, operando de forma integrada com os sistemas de informação do SUS;

d) Instrumentalizar com tecnologias da informação a governança dos serviços de saúde.

Art. 3º O projeto será disponibilizado para uso público nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre o uso do Software Público Brasileiro – SPB.

Art. 4º O projeto terá duração de 12 meses, com validação mensal dos produtos junto à Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 5º O Coordenador do projeto será designado por ato específico e fará jus a Bolsa de Estudo e Pesquisa para Iniciação Científica em Saúde, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho no SUS, instituído pela Lei Municipal 2010/2013.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Whislay Maciel Bastos
Secretário da Saúde

Juliana Ramos Bruno
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa o Coordenador do Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Álvaro Nunes Prestes, portador do CPF nº 937.847.831-04, como Coordenador do Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Whislay Maciel Bastos
Secretário da Saúde

Juliana Ramos Bruno
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa o Coordenador do Projeto "Hanseníase na Rede"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei

nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Paulo César Nobre de Oliveira, portador do CPF: Nº 285.706.488-80, como Coordenador do Projeto "Rede DialogaSUS", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Whislay Maciel Bastos
Secretário da Saúde

Juliana Ramos Bruno
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Habitação, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1145 – NM 08 de junho de 2015 publicado no Diário Oficial do Município nº 1272, em conformidade com o art.67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos do Decreto 1.004, de 02 Abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.229, bem como a Instrução Normativa nº 06, 24 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.348.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pela fiscalização, implantação, gestão, manutenção dos equipamentos de registro de ponto biométrico e software de gestão do relógio de ponto no âmbito deste órgão.

Servidor		Matrícula
Titular	Maria da Conceição Alves de Melo	153161
Suplente	Manoel de Sousa Coimbra	156141
2º Suplente	João Paulo Vieira de Araújo	259712

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Habitação, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 283, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Remembramento das áreas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e

Art. 5º Designar Giselly Eve Sette Cintra para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário de Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 003,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

Designa Equipe de Trabalho para o Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", no âmbito do Núcleo de Telessaúde de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Hironilto Pereira Gonçalves, portador do CPF: 029.431.851-83 e Nyl Marcos Soares Barbosa, portador do CPF: 017.181.921-77 para atuarem no Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", instituído pela PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP nº 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
305/2015
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 410/2014**

PROCESSO Nº: 2014053184
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia especializada em manutenção predial, com execução mediante forma indireta, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, incluindo a preventiva e corretiva, sempre que necessário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis, com fornecimento de mão-de-obra a ser contratada por hora/homem e ferramentas necessárias e adequadas para completa execução dos serviços.
VALOR: R\$215.072,20 (duzentos e quinze mil, setenta e dois reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2014053184 (volumes I e II), nos

termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 3200.10.122.0329-4002; 3200.10.301.0301-4277; 3200.10.302.0301-4285; 3200.10.305.0301-4200 e 3200.10.302.0301-4180, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fontes 0040.90103; 041000103; 040590103; 040690103 e 040500103.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.320.120/0001-71, por seu representante legal, Senhor Whisllay Maciel Bastos, inscrito no CPF nº 906.818.561-00 e portador do RG nº 51383 SSP/TO. Empresa NORTE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.164.428/0001-35, por meio de seu representante legal, Senhor Fábio Soares Leal, inscrito no CPF nº 194.074.671-04 e RG nº 791.008 SSP/GO.

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 287/2015

PROCESSO Nº: 027418/2015;

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Compra nº 287/2015;

OBJETO: Aquisição de mobiliário, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Edital do Pregão SRP 015/2014, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Contrato de Repasse nº 0363609-17/2011 – MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo;

VIGÊNCIA: 120 dias, contados a partir do dia 19/01/2015, passando sua vigência para 17/05/2016;

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64;

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, Diogo Fernandes Costa Valdevino; CONTRATADO: A empresa MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.627.625/0001-39, neste ato representado por Carlos Leandro Possenti;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2016.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 08/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Romário Miranda Aquino, matrícula funcional 413021149, Gerente de Gestão, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2016, em razão de viagem do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 003040361.

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 18.278 SSP/TO. Empresa JOSÉ WILSON PEREIRA AIRES, inscrita no CNPJ nº 24.041.685/0001-82, por meio de seu representante legal o Sr. José Wilson Pereira Aires, inscrito no CPF nº 557.252.281-34 e portador do RG nº 130.733 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2016

PROCESSO Nº: 2016027303

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: H C COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de recarga de Gás GLP 45 kg

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016027303.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Eliene Quixabeira da Silva Cabral, inscrita no CPF nº 604.786.831-20 e portadora do RG nº 59.163 SSP/TO. Empresa H C COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.267/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1.163.567 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SOSTENES LOPES DE ATAIDE, com o valor total de R\$ 10.335,98 (Dez mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016014748, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 17 de maio de 2016.

Valter Domingos Resende Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAPELARIA MODERNA LTDA, com o valor total de R\$ 3.191,20 (Três mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 17.847,28 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) e MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME, com o valor total de R\$ 8.424,55 (Oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016032036, tendo como objeto a aquisição de móveis eletroeletrônicos, eletro portáteis e eletrodomésticos.

Palmas/TO, 24 de maio de 2016.

Adriana Maria Azevedo Parente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2016

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2016, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Daniel Batista, localizado no endereço 508 Norte, APM 07 Alameda 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Daniel Batista, Processo n.º 2016023546. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Daniel Batista, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 16h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5464.

Palmas/TO, 24 de maio de 2016.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 004/2016

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 06 de junho de 2016, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higienização para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2016028014. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3088.

Palmas/TO, 24 de maio de 2016.

Neusa de Sousa Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2016

Designa o Coordenador do Núcleo de Telessaúde de Palmas, NuT-Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em consonância com a Portaria 003/2014/FESP-Palmas que instituiu no âmbito da gestão municipal do SUS o Núcleo de Telessaúde – NuT-Palmas

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR Anderson Jesus de Menezes, portador do CPF: 626.612.801-20, para atuar na função de Coordenação do Núcleo Telessaúde de Palmas – NuT-Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 431/SEMUS/GAB, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores adiante relacionados, da unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Do Complexo de Atenção à Saúde para o Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – 32.5.2.14 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.024.382	ADRIANA GUSMÃO DE FONTES MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais

Da Diretoria de Atenção Especializada, Urgência e Emergência para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 32.5.3.3 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Matrícula	Servidor	Cargo
154.891	REGIERIA CRISTINA BUENO	Assistente de Serviços em Saúde

Do Centro de Atenção Psicossocial para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.5.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Matrícula	Servidor	Cargo
157.541	MARIA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores adiante relacionados, da unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Da Unidade de Pronto Atendimento Norte para a Policlínica 303 Norte – 32.5.2.11na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.721	WALDIR PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem

Da USF 603 Norte para a Central de Abastecimento Farmacêutico – 32.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Matrícula	Servidor	Cargo
326.551	FERNANDO BORGES ARAUJO	Farmacêutico/Bioquímico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ISIDORIA MARIA MESSIAS GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413.024.020, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da USF Taquaruçú.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 441/SEMUS/GAB, DE 16 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o procedimento para concessão da Autorização Provisória.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de definir as atividades passíveis para concessão da Autorização Provisória, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, art. 68, VII e art. 69, VII e Anexo IV, Tabela 7-E (Taxas devidas em Razão do Poder de Polícia) da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009 e do art.1º e art. 12, da Lei nº 1840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424/2014

PROCESSO Nº: 2014034970.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços para conclusão da drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica da Quadra 1304 Sul, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pelo gestor da pasta, em conformidade com o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2014034970.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, por seu representante legal o senhor Christian Zini Amorim, RG nº 204499781 SSP/SP, CPF nº 694.196.711-00, bem como da empresa Vertici Reforma e Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.778.094/0001-48, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Carral Rodriguez, CPF nº 291.715.108-00, RG nº 308319035 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2016.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Estevão Castro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.453 de 02 de março de 2016, pag.08:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 20.940,10 (Vinte mil novecentos e quarenta reais e dez centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 20.942,10 (Vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos),

Palmas/TO, 13 de março de 2016.

Erica Pereira de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016037222

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.940,25 (Sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016037222.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361,

002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2016

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Retificar as Portarias nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016 e a Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da reformulação do Plano Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, e da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Plano Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho à nova estrutura da Secretaria da Saúde de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único da Portaria nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, e suas posteriores alterações, que passará a vigorar conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao um dia do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 489/SEMUS/GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2016

TABELA I PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO	COORDENAÇÃO GERAL	Profissional de nível superior, com título de especialista e experiência com processos formativos em saúde.	R\$ 3.000,00
À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado em práticas pedagógicas aplicadas ao SUS.	R\$ 2.000,00

TABELA II
PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE -
RESIDÊNCIA MÉDICA

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	SUPERVISÃO / RESIDÊNCIA MÉDICA	Médico titulado pela Sociedade Médica, supervisor de programa credenciado na Comissão Nacional de Residência Médica.	R\$ 8.300,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - I	Médico Preceptor com título de especialista, que desenvolva atividades de preceptoria, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	R\$ 7.000,00
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	REQUISITADOR - MED - I	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, ingressante até 2015.	R\$ 5.400,00
	REQUISITADOR - MED - II	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, ingressante a partir de 2016.	R\$ 5.500,00

TABELA III
PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE -
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Detentor de título de Mestre e que exerça a função de coordenação do Programa de Residência Multiprofissional.	R\$ 2.700,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Detentor de título de Mestre, que atue como Tutor nos Programas de Residência do PIRS.	R\$ 1.500,00
	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Integrantes de perfil municipal do SUS, detentor de título de Mestre, que atue como Tutor nos Programas de Residência do PIRS.	R\$ 2.000,00
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Profissionais com título de Especialista que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, vinculados à Estratégia de Saúde da Família (40 horas semanais), que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 3.500,00
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Profissionais da rede municipal de saúde, com título de Especialista que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 2.000,00
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - III	Profissionais com título de Especialista que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residência do PIRS, que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 1.300,00
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	RESIDENTE MULTI - I	Residentes integrantes de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, ingressantes até o ano de 2015.	R\$ 1.000,00
	RESIDENTE MULTI - II	Residentes integrantes de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, ingressantes a partir do ano de 2016.	R\$ 900,00

TABELA IV
NÚCLEO TELESSAÚDE DE PALMAS

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I	Coordenador de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS.	R\$ 3.000,00
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - II	Participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS.	R\$ 1.500,00
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - III	Supervisor de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS.	R\$ 1.200,00
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV	Estudante de graduação, participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS.	R\$ 500,00

TABELA V
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de Saúde com experiência em Atenção Primária em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-AB.	R\$ 2.700,00
	SUPERVISÃO - I	Profissional de nível superior com título de Especialista com experiência em Saúde da Família, que desenvolva atividades de Supervisão no Plano de Educação Permanente em Atenção Primária em Saúde.	R\$ 2.500,00
	SUPERVISÃO - II	Profissional com experiência em Gestão de Territórios de Saúde, que desenvolva atividades de Supervisão no Curso Formação em Gestão de Territórios.	R\$ 1.400,00
	SUPERVISÃO MÉDICA	Médico com título de Especialista que desenvolva atividades de no Núcleo de Práticas Clínicas Baseadas em Evidências Científicas.	R\$ 7.500,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA MÉDICA	Médico com título de Especialista que desenvolva atividades de Tutoria Médica no Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária.	R\$ 7.200,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	TUTORIA MULTIPROFISSIONAL	Profissional com título de Especialista que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	R\$ 3.000,00
	APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	Médico integrante das Equipes de Saúde da Família, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária.	R\$ 6.500,00
	APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Enfermeiro ou Odontólogo integrante das Equipes de Saúde da Família ou Gestão de Atenção Básica, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	R\$ 2.500,00
	FORMAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS	Agente Comunitário de Saúde matriculado no curso de Gestão de Territórios de Saúde.	R\$ 100,00
	FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário integrante das Equipes de Saúde da Família com 40 horas de atividades semanais, matriculado no curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde.	R\$ 490,00
		Técnicos de Enfermagem que atuam exclusivamente nas Salas de Vacina, com 30 horas de atividades semanais, matriculado no curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde.	R\$ 230,00

TABELA VI
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-VS.	R\$ 2.700,00
	SUPERVISÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Supervisão do PEP-VS.	R\$ 1.500,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA	Profissional de nível superior, com título de especialista que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde OU profissional com formação em áreas que trabalhe na tutoria de ações territoriais de promoção e prevenção em saúde.	R\$ 1.500,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Profissional de nível superior, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.	R\$ 600,00

TABELA VII
PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE
REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Coordenação do PEP-GRAS.	R\$ 2.700,00

	SUPERVISÃO I	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	R\$ 2.500,00
	SUPERVISÃO II	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Atualização em Saúde Pública OU que esteja vinculado a programa de desenvolvimento e qualificação da Rede de Atenção à Saúde.	R\$ 1.500,00
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO - APLICADA À SAÚDE	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	Integrante de Núcleo em Estado Jurídico em Saúde.	R\$ 1.500,00
	TUTORIA I	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	R\$ 1.200,00
	TUTORIA II	Profissional com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Atualização em Saúde Pública.	R\$ 1.000,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Profissional de nível superior, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	R\$ 600,00
		Profissional de nível médio, matriculado no curso de Atualização em Saúde Pública.	R\$ 450,00

TABELA VIII
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	BOLSA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	R\$ 2.700,00
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 900,00
	SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 7.500,00
	PRECEPTORA MÉDICA - 40H	R\$ 7.500,00
	PRECEPTORA MÉDICA - 30H	R\$ 6.225,00
	PRECEPTORA MÉDICA - 20H	R\$ 3.750,00
	PRECEPTORA DE ENFERMAGEM	R\$ 2.300,00
	TUTORIA DE ENFERMAGEM	R\$ 2.300,00
	TUTORIA MÉDICA	R\$ 7.500,00
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	MÉDICO - 20H	R\$ 3.250,00

PORTARIA Nº 494/SEMUS/GAB, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a)s abaixo mencionado(a)s é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores adiante relacionados, da unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Da USF Valéria Pereira Martins para a Diretoria de Atenção Básica - 513.6 na Dotação Orçamentária código nº 641.

Matrícula	Servidor	Cargo
413.018.315	VANIA SAKAI SOUZA	Enfermeiro

Da Unidade de Pronto Atendimento Sul para a Unidade de Pronto Atendimento Norte - 32.5.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 643.

Matrícula	Servidor	Cargo
	ITALO MARCELO DE MEDEIROS COSTA	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 498/SEMUS/GAB, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413.020.818	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO	Enfermeiro	10%	15/02/2016
274.142	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	10%	11/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 500/SEMUS/GAB, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 1.195/2016, de 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão de adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de:
413.018.315	VANIA SAKAI SOUZA	Enfermeiro	01.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria da Saúde

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Designa a SUPERVISÃO II do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da estruturação do Plano Municipal de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor Iorlando Beletti Junior, matrícula funcional nº 413.026.903, na função de SUPERVISÃO II do Programa de Educação Permanente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidenta Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CONJUNTA DSG SEMUS/FESP Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Designa servidor para compor o Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão, no âmbito da gestão municipal do SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013; em conjunto com a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 003/FESP, DE 23 DE ABRIL DE 2014 que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas-TO.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora Andreia Claudina de Freitas Oliveira, matrícula funciona nº 413.026.904, como Coordenadora do Núcleo de Tecnologias de Apoio Diagnóstico e de Sistemas de Gestão do Núcleo de Telessaúde da Fundação Escola de Saúde Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidenta Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA CCS Nº 530/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Concessão de Adicional de Insalubridade

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2016.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferidas nos autos do processo nº 0016266-40.2016.827.2729, em desfavor do Prefeito Municipal de Palmas, que determina o pagamento de adicional de insalubridade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade com percentual de 10% à servidora Valcy da Silva Pereira, matrícula funcional nº 133.591, detentora do cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2016039713

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos.

DESPACHO Nº 150/2016: à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2016039713, Parecer Jurídico nº 984/2016, da Procuradoria Geral do Município, justificativa apresentada pelo Secretário Municipal da Saúde, bem como o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para contratação da Empresa J C DE BARROS – EPP, referente à contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, do tipo rivaroxabana 20mg, em atendimento à demanda judicial relacionada à paciente do SUS, Keila Xavier de Souza, em cumprimento a demanda judicial consoante os autos nº 0016231-80.2016.827.2729 especificados acima, no valor estimado de R\$3.292,80 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesas com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3200.10.303.0301.6080, FONTE 0040.00.199, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91.

Palmas, 22 de junho de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE	DATA DE DESLIGAMENTO
252751	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	FORMAÇÃO	30/05/2017
356901	IVONETE GOMES CAVALCANTE SILVA		17/07/2017
413025791	WILLIAM LOPES DOS SANTOS		25/07/2017

Palmas, 31 de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de agosto do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Núcleo de Telessaúde (Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril DE 2014 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
412026068	LUCAS AUGUSTO NUNES DE BARROS	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV
413026103	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	
413026102	YURI CARDOZO LOPES SEIBERT	

Palmas, 31 de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Conceder Pensão por Morte em favor de Rogério da Costa Coutinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de Rogério da Costa Coutinho, em razão do falecimento de sua esposa, a senhora Maria Lúcia de Almeida Coutinho, ex-servidora pública municipal outrora nomeada pelo Ato nº 0634/2004, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 16/07/2014 e entrado em exercício em 31/07/2014, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a

esposo supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 03/06/2017, data do óbito, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/Gab/nº 564/2017 consignado aos autos do processo nº 2017032085.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 074, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa competências para prática de Atos de Administração e de Expediente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando tratar-se de medida temporária e necessária para a manutenção do fluxo de serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sérgio Lacerda Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 413014640, para responder pela Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 011/FESP/SEMUS,
DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

Prorroga a vinculação dos coordenadores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 002, de 10 de fevereiro de 2016, que designa Coordenadores para atuarem no Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vinculação da bolsista Samyra Maria Alves de Araújo, matrícula nº 413.025.884, Coordenadora do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 012/FESP/SEMUS,
DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

Prorroga a vinculação dos integrantes do Projeto "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 76, que prorroga os Projetos "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis" e "Rede DialogaSUS".

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vinculação dos profissionais abaixo, por mais 09 (nove) meses, contados a partir da data de seu vencimento.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
HIROHITO PEREIRA GONÇALVES	DESENVOLVIMENTO DE	413.026.375
NYL MARCOS SOARES BARBOSA	TECNOLOGIAS II	413.025.885

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 013/FESP/SEMUS,
DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, as profissionais Nilvanda Bueno Fernandes, CPF nº 626.520.361-49 e Arlene Parlandrino Santos, CPF nº 414.604.301-82, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de janeiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa de Educação Permanente para Alta e Média Complexidade (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027767	CARLOS BENÍCIO LOPES DA SILVA	FORMAÇÃO

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de janeiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor/bolsista abaixo, do Programa Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413018352	KAIRO SAIRO PORTO DE MELO	PRECEPTOR DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 97/SEMUS/GAB,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 250, de 04 de agosto de 2003, estabelece critérios para celebração de convênios, acordos, ajustes, outros instrumentos congêneres e das suas prestações de contas, dentre eles: a denominação do setor competente, bem como a pessoa responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e a ressalva que a mesma só poderá ser substituída, mediante Decreto ou Portaria indicando o novo nome.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário).

CONSIDERANDO que a gestão de convênios na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do Plano de Trabalho até a entrega e o recebimento do objeto conveniado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Itano Arruda Nunes Neto, matrícula funcional nº 413.019.317, detentor do cargo de Engenheiro, para atuar como Fiscal de Convênio nº 811472/2014, referente à construção do Centro de Referência em Doenças Tropicais.

Art. 2º São atribuições do fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor do Convênio e encaminhado com cópias para o Gabinete do Secretário, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade;

III - Informar, mediante relatório técnico, as falhas e irregularidades porventura detectadas, ao seu superior, para que este efetue a devida notificação à conveniente e/ou tome outras providências cabíveis;

IV - Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao convênio sob sua responsabilidade;

V - Efetuar relação entre prazos de vigência de convênios;

VI - Estabelecer juntamente com o respectivo Gestor o cronograma de fiscalização.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Fiscal do Convênio deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**Fundação Escola de Saúde
Pública de Palmas**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 014/FESP/SEMUS,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 03, de 18 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.676, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 015/FESP/SEMUS,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DSG Nº 89/SEMUS/FESP, de 12 de dezembro de 2016, que designa profissionais para atuar no Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR, o profissional Diego Henrique de Andrade Ferreira, CPF nº 017.874.451-43, designado por meio da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria Conjunta DSG Nº 89/SEMUS/FESP, de 12 de dezembro de 2016, por Wendell Magalhães, CPF nº 049.766.181-02, para atuar na função de Desenvolvimento de Tecnologias IV no Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 06 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº005/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 15 (quinze) dias de férias restante ao servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA Matrícula Funcional 153931, a partir de 07/02/2017 a 21/02/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompida pela Portaria nº 44/2016, anteriormente marcada para 04/07/2016 a 02/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIEL SILVA LIMA - ME CNPJ 08.226.627/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para sua atividade principal, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), no endereço: R 112 SUL RUA SR 7 LOTE 01. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N. 001/86 e 237/97; Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 3º DESIGNAR a servidora Juliana Ramos Bruno, matrícula funcional nº 334421, para o cargo de Secretária Executiva do SISE-SUS.

Art. 4º DESIGNAR a servidora Jaciela Leopoldino Margarida, matrícula funcional nº 303211, do cargo de Secretária Acadêmica do SISE-SUS.

Art. 5º Os integrantes do Colegiado, da Secretaria Executiva e da Secretaria Acadêmica do SISE-SUS, exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA DSL/DSG Nº 008/FESP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, o bolsista Francisco Maciel Ferreira de Sousa, Matrícula nº 413.028.069, do Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º DESIGNAR Lucas Barreto Fontinele, CPF nº 069.260.141-40, para atuar na função de Desenvolvimento de Tecnologias IV no Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE EDITAL - PES Nº 002/2017 (*)

ESPÉCIE: EDITAL PES 002/2017 - Seleção para composição da Equipe de Trabalho do Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS".

OBJETO: Seleção de profissionais para atuarem na função de tutoria e de iniciação ao trabalho para estudantes no Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da educação popular e das políticas de promoção da equidade no SUS", projeto aprovado junto ao Governo Federal, Ministério da Saúde sob o número 395592016.

CRONOGRAMA:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 23/01/2017 à 19/02/2017

PUBLICAÇÃO DA LISTA COM HORÁRIO DE ENTREVISTA: 21/02/2017

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 08/03/2017 à 11/03/2017

DATA DO RESULTADO FINAL: 20/03/2017.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=29839

Base legal: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Projeto nº 395592016 (MS).

EDITAL E RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://fesp.palmas.to.gov.br>

SIGNATÁRIOS: Juliana Ramos Bruno – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Carlos Elias Benevides de Oliveira – Coordenador do Projeto.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.879, de 25 de janeiro de 2017, pág. 7.

Republicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.699, de 22 de fevereiro de 2017, pág. 27.

Agência Municipal de Turismo

EDITAL Nº 022 /2017 – AGTUR Palmas Capital da Fé

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, torna público pelo presente portaria, o resultado do sorteio para comercialização de alimentos para o evento Palmas Capital da Fé.

Categoria	Stands	Contemplado
Pão de Açúcar	5	Leidiane de Souza Moura Jorge nº 081
		Maria Raimunda de Araujo nº 47
		Aline Angélica Soares de Carvalho nº 58
		Maria Luzinete Alves A. Rodrigues nº 67
		Genir Nunes Carvalho nº 25
Tapioca	3	Adão Francisco de Souza nº 63
		Jacqueline Gomes nº 52
		Antonio Boaventura nº 8
Hot Dog	3	Marilza Conceição Sousa nº 37
		Eder Correia Costa nº 43
		Suzana Lima Martins nº 10
Massas (pizzas e Lasanhas)	4	Giordano Bruno Santos Amaral nº 53
		Nivania Maria dos Santos nº 54
		Elizângela Nascimento Sousa nº 31
		Yataborah Teixeira Pini nº 23
Sorvetes e Açaí	2	Vandee Pereira do Nascimento nº 82
		Luís Carlos Vianina nº 55
Caldos	2	Raquel Moreira Silvestre de Jesus nº 50
		Maria Ulicéia Brito Silva nº 9
Salgados (fritos e assados)	1	Fabiola de Sousa Tavares nº 83
		-
Carne na Chapa	5	Ana Carolina Pereira Lacerda nº 79
		Alessandro Bonfim Cardoso A. Freire nº 49
		Idevarm Alves do Reis nº 48
		Sebastião Cantório Lima nº 16
		Michèle Souza de Araujo nº 28
Derivados do Milho	1	João da Paula Inácio nº 34
Doces (bolos, trufas, tortas)	1	Jucivânia Almeida da Silva Rocha nº 30
Sanduíches	3	Abidiel Pereira Rocha nº 44
		Eliene Macedo da Silva nº 17
		Lusie Dias Da Silva Boaventura nº 7
Crepes e Panquecas	2	Mariana Ademar de Alcântara Farias nº 81
		Eliane Batista da Silva nº 84
Silwarema	1	Pedro Araujo Rodrigues Billig nº 73
Comida Fitness	1	Mancel Pereira Lopes Filho nº 36

Nº	Churros, Pipoca e Algodão Doce
1	Daiane Cristine Sousa nº 51
2	Jair Almeida de Araujo nº 59
3	Raimundo Nonato Castro nº 26
4	João Santo de Oliveira Sousa nº 33
5	Assilon da Mota Arruda nº 13
6	Francisco Alves Cabral nº 45
7	Maria da Consolidação Silva Uchoa nº 68
8	Edmilson Aldeam da Silva nº 01

Nº	Food Truck/Trailer
1	Up Food - Sanduíche
2	Yasai - Açaí
3	Beijú Meu - Tapioca
4	Dona Beltrana – Sorvete/ Making Burger – Sanduíche (empate técnico)

Palmas -TO, 24 de fevereiro de 2017.

Cristiano Rodrigues
Presidente

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 020/2017, de 10 de março de 2017.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 003/FCP/2017 – Seleção de Músicos para a FCP Big Band

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 003/FCP/2017, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar da FCP Big Band.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 13 a 24 de março de 2017.

Art. 3º O regulamento completo contendo condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os profissionais para atuar como bolsista junto ao Projeto de Comunicação e Tecnologias de Integração do SUS, do Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRICULA
JEREMY RODRIGUES DE ARAUJO	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE	028.984.871-48
JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA NETO	TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE	033.297.251-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP INST Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores do Programa de Educação para o Trabalho pela Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portarias Interministerial MS/MEC nº421, de 03 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, do convite Seleção Para O Programa De Educação Pelo Trabalho Para A Saúde Pet-Saúde/Graduatus - 2016/2017.

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Educação para o Trabalho pela Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES		Matrícula
I	Milena Alves de Carvalho Costa	126539
II	Isabel Lucy de Queiroz Lima Albuquerque	13627-1
III	Wefem da Silva Batista Santiago	13149-1

SUPLENTE		Matrícula
I	Soraya Rodrigues Dodero	1201220-1
II	Klauren Mendonça Rezende Arantes	15426-1
III	Jaciela Margarida Leopodino	30321-1

Art 3º Compete a Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme edital do Processo Seletivo, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.

Art 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Whisllay Maciel Bastos
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL DE ADESAO - PET/PALMAS Nº 001/2017

ESPÉCIE: Edital de Adesão – PET/Palmas nº 001/2017 - Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas – Residência em Medicina de Família e Comunidade.

OBJETO: Chamamento público para o Edital de Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET/Palmas, na Modalidade de Bolsa

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

Item	Critério	Valor Unitário
1	Facilidade de comunicação	1,0
2	Interesse por áreas relacionadas as atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	2,0
4	Conhecimento básico sobre o P.E.L.C/Programa Vida Saudável	1,0
5	Disponibilidade de horários para atender ao programa	2,0
6	Experiência na elaboração, supervisão, organização de projetos e/ou ações comunitárias	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA		10,0

15.1 O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo edital, convênio e as diretrizes do programa Vida Saudável.

17 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/03/2017 a 07/04/2017	Período de inscrições.	08horas as 18 horas

Palmas/TO, 31 de março de 2017.

Orlando Rangel C. Silva
Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 76, que prorroga os Projetos "Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis" e "Rede DialogaSUS".

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Extrato de Adesão ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.518, de 7 de junho de 2016, página nº 13.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Willian Moreira Cavalcante**, matrícula funcional nº 293651, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar na função de **Desenvolvimento de Tecnologias II** do "Projeto de Desenvolvimento tecnológico no apoio ao controle dos agravos transmissíveis", cumulativamente a função de Tutoria do Plano Municipal de Educação Permanente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O servidor fará jus somente a Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde do projeto supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSL/DSG Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017, que prorroga a vinculação dos coordenadores do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista **Samyra Maria Alves de Araújo**, matrícula nº 413.025.884, da função de Coordenadora do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º DESIGNAR **Samyra Maria Alves de Araújo**, CPF nº 945.735.301-34, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP/SEDES Nº 001, de 01 de julho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **Marivalda Ferreira Guimarães**, CPF nº 887.175.851-04, para atuar na função de Pesquisador II no Projeto de Pesquisa e Extensão "Mapa Diagnóstico Socioterritorial de Palmas-TO", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 31 dias do mês de março de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2017/FCP
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 270/2017**

PROCESSO: 2017012581

ESPÉCIE: Convênio Nº 001/2017/FCP

CONCEDENTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONVENIENTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré

OBJETO: O convênio tem por finalidade a consecução de atividades de arte-educação de forma descentralizada no município de Palmas, em parceria com instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, para desenvolver o Projeto Centro de Criatividade – Associação Ação Social Jesus de Nazaré, mediante seleção no Edital de Chamamento Público nº 002/2017/FCP.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas representada pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, e do outro lado pela Contratante, Associação Ação Social Jesus de Nazaré, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.522/0001-74, representada pelo senhor Jocel Santiago de Araújo, portador do CPF Nº 674.878.153-15 e RG 301.010 SSP/TO.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

**Fundação Escola de Saúde
Pública de Palmas**

PORTARIA FESP DSG Nº 23, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Glória Lúcia de Paula, CPF nº 158.829.788-82, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 03 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR José Thadeu Esteves da Silva Junior, CPF nº 865.355.012-72, para atuar na função de Bolsista de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde, do Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 03 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do servidor-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
141991	GILBERTO COLEHO RODRIGUES	FORMAÇÃO

Palmas, 03 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 03 dias do mês de abril do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Gestão de Redes de Atenção à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
41302773	GRACYELLI FREIRE DE SOUZA MENDOÇA	FORMAÇÃO

Palmas, 03 de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 59 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria DSG FESP Nº 17, de 01 de março de 2017, que designa os profissionais para atuar como bolsista no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Bruna Patrícia Martinovski dos Santos, matrícula nº 413029430, da função de Bolsista do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 2º DESIGNAR Idetiz Souza da Silva Faria, CPF nº 827.711.031-68, para atuar na função de Bolsista no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 60 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEMUS Nº 23, de 1º de junho de 2017, que institui o Projeto de Descentralização, Pesquisa e Extensão do Manejo do HIV/Aids/ IST/Hepatites Virais no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na Projeto de Descentralização, Pesquisa e Extensão do Manejo do HIV/Aids/IST/Hepatites Virais, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
ALEXANDRE JANOTTI	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	048.955.486-43
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	565.357.321-34
REGINA FERREIRA RODRIGUES		32186-1

Art. 2º Os integrantes do Grupo Condutor deverão desenvolver um Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS - POPAS, a ser aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: O POPAS deverá conter o Plano de Trabalho Individual de cada um de seus membros, com duração de vinte e quatro meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 14 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 61 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Crevaldo Carvalho dos Santos, CPF nº 395.964.193-15, para atuar como Desenvolvedor de Tecnologias I, junto ao Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 62 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEMUS/FESP
Fls. 3325
Ass.

de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo, para atuar como Pesquisador Multiprofissional no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRICULA
GEYCE DA SILVA SALES	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO APLICADO A SAÚDE	037.921.721-00

Art. 2º Os recursos financeiros para a execução do disposto deverão onerar a Funcional Programática 3200.10.125.0301.4294 – Manutenção do Programa de Bolsa de Ensino e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, Fonte 040890199.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 73, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, que institui o Núcleo de Telessaúde no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas – TO.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar como Desenvolvedor de Tecnologias I, junto ao Núcleo de Telessaúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRICULA
AMANDA NUNES LOUZADA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADA A SAÚDE	028.622.191-96
FELIPE DIAS DA SILVA CABRAL		044.969.771-24
PATRICK CESAR KABONGO		746.303.501-30
RAFAEL OLIVEIRA VIARINO		032.021.831-76
TITO ALBINO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR		024.895.261-47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 016/2017

Data do Aditivo: 14 de julho de 2017.
Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)
Bolsista: DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA
Matrícula: 413027721
Objeto: Prorrogação de Vínculo no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 017/2017

Data do Aditivo: 11 de julho de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)

Bolsista: DEYSE LORENNIA BATISTA MARTINS

Matrícula: 413027766

Objeto: Prorrogação de Vínculo no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 018/2017

Data do Aditivo: 19 de julho de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)

Bolsista: DHENISE SOUSA MARINHO

Matrícula: 413027796

Objeto: Prorrogação de Vínculo no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 019/2017

Data do Aditivo: 07 de julho de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)

Bolsista: ELIAS DOS ANJOS CARVALHO

Matrícula: 413027758

Objeto: Prorrogação de Vínculo no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 020/2017

Data do Aditivo: 06 de julho de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016 (*)

Bolsista: JACIANE ARAUJO CAVALCANTE

Matrícula: 413027777

Objeto: Prorrogação de Vínculo no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos".

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.634/0001-31, representada pelo senhor PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 022.515.011-50.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2017

PROCESSO Nº: 2017024515

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: MENDES & OLIVEIRA LTDA - ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 219,70 (duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Sub-item: 0700

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e MENDES & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.463/0001-24, representada pelo senhor LUIS ANDRÉ MENDES TEIXEIRA, CPF nº 093.734.067-79.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017

PROCESSO Nº: 2017024515

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: HOSPIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 271,44 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017024515 e Parecer nº 292/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3700, Classificação Orçamentária: 08.422.0303-4038, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Sub-item: 0700

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2017, conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e HOSPIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.629.888/0001-66, representada pelo senhor ADRIANO RAVELLI DE GODOI, CPF nº 17.801.498-32.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Ao 1º dias do mês de agosto do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Projeto "PETSUS-GNU/Livre". (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 20, de 1 de julho de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413027723	CLAUDIO DE CASTRO MONTEIRO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I
413027744	MATHEUS TEIXEIRA CORREA	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV
413027781	THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	
413027782	VITÓRIA LIBNI MACEDO COSTA	

Palmas, 01 de novembro de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS

Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO ADITIVO Nº 98/2017

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 77, de 08 de novembro de 2016.

Bolsista: **ÁLVARO NUNES PRESTES**

Matrícula: 413025609

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 99/2017

Data do Aditivo: 10 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 77, de 08 de novembro de 2016.

Bolsista: **PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA**

Matrícula: 413025611

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 100/2017

Data do Aditivo: 11 de novembro de 2017.

Portaria de Designação: Portaria Conjunta nº 12/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

Bolsista: **HIROHITO PEREIRA GONÇALVES**

Matrícula: 413026375

Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.

Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.

Função: Bolsista.

Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

TERMO ADITIVO Nº 101/2017

Data do Aditivo: 11 de novembro de 2017.
 Portaria de Designação: Portaria Conjunta nº 12/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.
 Bolsista: **NYL MARCOS SOARES BARBOSA**
 Matrícula: 413025885
 Objeto: Migração para o Núcleo de Telessaúde.
 Amparo Legal: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014 e Parecer Orçamentário emitido DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.
 Modalidade: Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde.
 Função: Bolsista.
 Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 061/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora Daniella Gomes Valério, Matrícula Funcional 25.829-1, a partir de 09/11/2017 a 18/11/2017, relativa ao período aquisitivo 2016/2017, interrompida pela Portaria nº 040/2017, anteriormente marcada para 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos nove dias do mês de novembro de 2017.

Hebert Veras Nunes
 Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Fundação Municipal da Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUV, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, caput, da Lei Municipal nº 1495, de 06 de setembro de 2007, combinado com o artigo 3º, inciso V, da Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017, CONVOCA por meio deste edital, todos os Conselheiros da Sociedade Civil organizada previstos no artigo 5º, inciso IV e V, alíneas, poder público municipal, artigo 5º, inciso I, alíneas e os representantes previstos nos incisos II e III, todos da Lei nº 1495/2007, para reunião a realizar-se no dia 17 de Novembro de 2017, na sede da Fundação Municipal da Juventude às 16:00h, para tratar, dentre outros, dos seguintes assuntos:

- Fórum de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas;
- Estação lazer 04/11 e 09/11;
- Abertura das inscrições da Estação da Juventude, 405 vagas;
- Aula Inaugural Estação Juventude 17/11;
- Encerramento do cursinho Palmas Aprova;
- E agora? Sexo, Drogas e Tecnologias nos dias 13 e 14 de novembro;
- Outros pertinentes a organização do Conselho Municipal de Juventude.

Palmas-TO; 8 de outubro de 2017.

Nahylon Alen Rego Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Juventude
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 10/2017

Ata número dez da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dois do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Ausente por motivos de força maior devidamente justificado, o Conselheiro e Fernando da Silva Pereira. Presentes também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início a reunião no horário supra, e, conseqüentemente, em conjunto com os pares, iniciou a apreciação do cálculo atuarial. O Presidente do Conselho externou sua preocupação quanto à matéria, dada a sua relevância, em virtude do risco de perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Aproveitando o ensejo, o Presidente informou também preocupar-se com a notificação de auditoria fiscal do Ministério da Previdência, na qual foram constatadas solicitações de cumprimento imprescindível para a renovação do CRP. Dada a palavra ao Conselheiro Clodoaldo, este questionou ao Diretor de Investimentos quanto à publicação da Carteira de Investimentos, já solicitada em reuniões anteriores. O Diretor informou que está atualizando as informações concernentes a Carteira de Investimentos do Instituto junto ao site do Ministério da Previdência, no qual constam informações referentes apenas até trinta e um de dezembro de 2016. Deste modo, objetivando inibir informações dessemelhantes, considerou prudente aguardar a referida atualização, para então dar publicidade a Carteira de Investimentos junto ao Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). O Conselheiro Clodoaldo solicitou então a Ata da reunião do Comitê de Investimentos, para se munir de informações. O Presidente do Conselho ratificou a importância do atendimento das solicitações feitas pelos Conselheiros, e pediu que fossem atendidas com mais celeridade, dada a respectiva pertinência. Os demais Conselheiros anuíram com a solicitação e fortaleceram junto ao Presidente do Instituto e sua equipe técnica, a relação de parceria e confiança entre o Conselho Municipal de Previdência e o PREVIPALMAS, no atendimento das demandas necessárias. O Presidente do Instituto agradeceu o empenho dos Conselheiros e, na oportunidade, enfatizou a relação saudável entre Conselho e Instituto, defendendo os resultados positivos alcançados a partir do comprometimento do douto colegiado. Em ato contínuo, foi dada a palavra à servidora Angélica, para explanação quanto à notificação de auditoria do Ministério da Previdência, em relação ao PREVIPALMAS, e posteriormente sobre o Cálculo Atuarial. A servidora explanou todo o cálculo atuarial elaborado pelo Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco – IAUPE, sanando as dúvidas dos Conselheiros quanto à matéria. Findada a explanação, restou aprovado o Cálculo Atuarial por unanimidade entre os pares. Deste modo, o Presidente do Conselho encerrou a reunião Extraordinária. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
 Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
 Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
 Conselheira

Antônio Tarcísio Domingues Alves
 Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
 Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

NOME DO BOLSISTA: ANDERSON JESUS DE MENEZES		CPF: 626.612.801-20
E-MAIL: anderson.to@gmail.com		TELEFONE: 63-98407-4442
DATA PREVISTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:		DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO DAS ATIVIDADES:
NOME DO PROGRAMA / PROJETO: Núcleo de Telessaúde de Palmas		
NOME DO COORDENADOR DO PROGRAMA / PROJETO: Anderson Jesus de Menezes		
E-MAIL: nut.fespto@gmail.com		TELEFONE: 3218-5354
TÍTULO DO POPAS: "NUT-Núcleo de Telessaúde"		
INTEGRANTES DO POPAS:		
NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1. Anderson Jesus de Menezes		Coordenador Geral
2. Álvaro Prestes		Coordenador DTCAT
3. Paulo Cesar Nobre		Coordenador DialogaSus
		LINK DO CURRÍCULO LATTES

4. Heitor Vinícius Vieira Mariano	Coordenador
5. Horécio Araújo Dias	Coordenador
6. Hirohito Pereira Gonçalves	Desenvolvedor
7. Jose Thadeu E. da Silva Junior	Desenvolvedor
8. Edileia Pereira Calvacante	Desenvolvedora

DESCRIÇÃO / ANÁLISE SITUACIONAL DO PROBLEMA

- Criar mecanismos de análises para a gestão em Saúde;
- Apoio no planejamento em Tecnologia da Informação no Sus;
- Apoio na configuração e suporte ao E-sus;

OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA / PROJETO:

Apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde ordenadas pela Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA / PROJETO:

- Teleconsultoria;
- Telediagnóstico;
- Segunda Opinião Formativa;
- Tele-educação;
- Educação Permanente em Sistemas de Informação em Saúde;
- Apoio técnico na implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação e Tecnologias Educacionais em Saúde.

JUSTIFICATIVA DA PROGRAMA/PROJETO:

Garantir o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, no nível Municipal e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar.
Garantir a utilização das tecnologias de informação e comunicação para realizar assistência e educação em saúde através de distâncias geográficas e temporais

OBJETIVO 1: Monitorar a implementação e o funcionamento do Telessaúde;

META 1: Qualificar os profissionais da Saúde no âmbito do Município de Palmas

ETAPAS

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
1. Utilização de Tecnologias Educacionais a Distância	Geração de Conteúdo no Moodle	P	Servidor 99,9 % no ar, verificação de sistemas e alertas de quedas
	Garantir a operacionalização do Sistema para os Preceptores	P	
	Garantir a estabilidade do Sistema	P	Servidor 99,9 % no ar, verificação de sistemas e alertas de quedas
	Realizar atualizações do Sistema para o bom andamento das Atividades	P	Ativar gerenciador de atualizações para alertas de novas versões

META 2: Apoio técnico na implementação e desenvolvimento de Sistemas de Informação em Saúde

ETAPAS

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Criação de Programas e Projetos	Criação do Projet -- Rede DialogaSus	P	Desenvolvimento de Sistemas de Apoio a Gestão e de uso dos Coordenadores de Territórios;
	Criação do Projeto - DTCAT	P	Desenvolvimento de atividades de consultoria em novas tecnologias de informação aplicadas ao SUS
	Continuação do Projeto -- PET-SUS-GNU	P	Migração de Sistema Operacional para Linux. Avaliação da Rede de Dados Análise do Tráfego e Segurança da Informação no âmbito da SEMUS e FESP

META 3: Apoio técnico aos computadores, Servidores que hospedam os serviços da SEMUS e Rede de Dados

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Suporte, manutenção e Monitoramento	Suporte aos computadores	A	Atender os usuários os problemas relativos a problemas dos computadores, impressoras ou sistemas
	Suporte aos Servidores de hospedagem	A	Monitorar e acompanhar o desempenho dos equipamentos que hospedam os serviços da SEMUS
	Suporte e Monitoramento da Rede Internet e Intranet	A	Monitorar a Rede de Internet e Intranet da Semus para que todos os serviços tecnológicos estejam disponíveis

META 4: Criação do PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (ANEXO 1) e PROJETO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA PARA SAÚDE PÚBLICA (anexo 2)

ETAPAS	ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE*	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Criação do PETI	Descrever como uma organização pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, de forma tática, com o auxílio dos recursos de tecnologia da informação, a partir da definição de um plano de metas e ações. O PDTI deve definir indicadores, em conformidade com os objetivos estratégicos da TI e conter o planejamento de investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas e identificação e tratamento de riscos relacionados	A	Definir indicadores, em conformidade com os objetivos estratégicos da TI e conter o planejamento de investimentos necessários, quantitativo e capacitação de pessoas

a TI. Os planos de ação contidos no PDTI se situam no nível operacional e visam auxiliar a execução das ações e o alcance das metas definidas

A gestão estratégica da informação é fundamental para as organizações se tornarem competitivas. A falta de uma estrutura organizacional sensível e atenta à gestão da informação impede a sinergia entre os diferentes setores, tanto em virtude do excesso como da falta de informação, ou mesmo o acesso de forma inadequada aos conteúdos informacionais que podem levar os membros da organização a trabalhar com elevados níveis de tensão e imprecisão.

Nesse contexto, verifica-se que com o uso adequado da tecnologia da informação é possível melhorar a saúde de um país, sendo este debate uma constante na literatura e experiências internacionais revisadas (SHEKELLE, 2009)

Criação do PSIIISP

Alcançar o reconhecimento da Administração Pública de Palmas e do Tocantins como a melhor solução em tecnologia da informação em saúde será o desafio a ser conquistado, juntamente com Gestores Municipais de Saúde e Planejamento, a Comunidade e Profissionais em Saúde.

A

*Legenda: En: Ensino, P: Pesquisa, Ex: Extensão; A: Atenção à Saúde
OBS: acrescentar quantos objetivos, metas, etapas e estratégias de ação forem necessárias.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Criação de Sistemas de Apoio a Gestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção e melhoria dos Sistemas Existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Suporte Técnico aos computadores da SEMUS E FESP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Suporte e Monitoramento da Rede de Dados, Internet e Intranet	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Migração para Linux e Apoio ao Usuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Implantação e Suporte ao Sistema Gpweb	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Video-Monitoramento	X	X																
Parceria em Pesquisa Fesp/Nut-UFT	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio aos Municípios do Tocantins na Implantação e utilização do E-SUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Web-Aulas em uso de Sistemas de Informação em Saúde																		

PLANILHA DE TRABALHO

SEGUNDA FEIRA 8:00-18:00h	TERÇA FEIRA 8:00-18:00h	QUARTA-FEIRA 8:00-18:00h	QUINTA FEIRA 8:00-18:00h	SEXTA FEIRA 8:00-18:00h
Serviços Inerentes ao Núcleo de Telessaúde de acordo com suas portarias de Criação	Serviços Inerentes ao Núcleo de Telessaúde de acordo com suas portarias de Criação	Serviços Inerentes ao Núcleo de Telessaúde de acordo com suas portarias de Criação	Serviços Inerentes ao Núcleo de Telessaúde de acordo com suas portarias de Criação	Serviços Inerentes ao Núcleo de Telessaúde de acordo com suas portarias de Criação

PARECER TÉCNICO (ESP):

3324


PARECER DA ESP

() APROVADO () APROVADO COM RESSALVAS* () REPROVADO

Palmas, ____/____/____

Coordenação Geral da Escola de Saúde Pública

AUTORIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA:

Local e Data

Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas